AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“ Ligação do IC 21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra”

(AIA 2305)

Março de 2011

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Margarida Grossinho*

Secretariado:

- *Odete Cotovio*
- *Olga Mendonça*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

6. SÍNTESE DO PROJECTO

7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Listas de Presenças na Reunião Técnica de Esclarecimento

Anexo III

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

"Ligação do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra"

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto – Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública da Ligação do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra".

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante 40 dias úteis, entre o dia 16 de Dezembro de 2010 e o dia 11 de Fevereiro de 2011.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente – APA
- Câmara Municipal do Barreiro
- Câmara Municipal de Palmela
- Câmara Municipal do Seixal
- Câmara Municipal de Setúbal
- Câmara Municipal de Sesimbra
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas seguintes freguesias:

Barreiro
- Junta de Freguesia de Coina

Palmela
- Junta de Freguesia da Quinta do Anjo

Seixal
- Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Setúbal
- Junta de Freguesia de S. Simão
- Junta de Freguesia de S. Lourenço

Sesimbra
- Junta de Freguesia da Quinta do Conde
- Junta de Freguesia do Castelo
- Junta de Freguesia de Santiago

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;

- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal "Correio da Manhã"

- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I

- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.

- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. FORMAS DE ESCLARECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

No âmbito da Consulta Pública, a APA, tendo por objectivo um maior envolvimento das autarquias e entidades directamente interessadas e prestar esclarecimento relativamente ao processo de AIA, do projecto e respectivos impactes ambientais realizou-se uma reunião técnica de esclarecimento.

- 26 de Janeiro de 2011 – 10h30m – Salão Nobre do Governo Civil de Setúbal

A lista de registo das presenças na reunião técnica de esclarecimento encontra-se no Anexo II do presente Relatório.

Nesta sessão, estiveram presentes representantes da APA, do proponente e seus consultores, tendo sido prestados todos os esclarecimentos às questões colocadas pelos interessados.

6. SÍNTESE DO PROJECTO

"*O lanço rodoviário objecto do presente Estudo Prévio tem início no Nó de Coina da auto-estrada A2, e dá continuidade para sul, em direcção a Sesimbra, ao lanço do IC 21 em funcionamento entre este nó e a cidade do Barreiro. Assim, ao assegurar o* ***prolongamento para sul do actual IC21 existente entre Coina e o Barreiro****, constituirá sem dúvida um elemento importantíssimo da rede de acessibilidades rodoviárias da Área Metropolitana de Lisboa – Sul, estabelecendo um canal directo de acessibilidade entre Lisboa e Sesimbra e articulando-se com eixo rodoviário urbano estruturante dos concelhos da Margem Sul do Tejo."*
(…)
*O projecto rodoviário da "****Ligação do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra****", em fase de Estudo Prévio, inclui o* ***estudo de duas soluções de traçado rodoviário*** *(soluções 1 e 2) e de* ***duas alternativas*** *a uma das soluções (Solução 2) – Alternativas 2.1 e 2.2. (…) A área atravessada pelas soluções do troço rodoviário integra a região de Lisboa, tendo início no actual Nó de Coina da auto-estrada A2 dando continuidade, para sul ao actual lanço do IC21 que liga à A2 ao Barreiro, e termina a Nordeste de Sesimbra numa ligação de nível com a Estrada Nacional 379. Todas as soluções de traçado apresentam uma ligação à EN 378 na zona da Carrasqueira, e à Ligação ao Porto de Sesimbra ou Porto de Abrigo com início no final das soluções.*

*A **Solução 1** desenvolve-se numa extensão total 21 661.702 m com um perfil transversal tipo em quase toda a sua extensão com duas vias por sentido, sendo que a partir do km 19+500 o traçado passa a desenvolver-se até ao final com uma via por sentido sem separador central. O traçado tem início no Nó de Coina com a A2, desenvolvendo-se para sul em sobreposição com a Solução 2 até cerca do km 7+000, pouco antes do Nó da Quinta do Conde, depois do qual inflecte novamente para sul, desenvolvendo-se a Nascente da Zona de Exploração de Areias e Argilas, fazendo o aproveitamento do corredor da actual Estrada os Almocreves entre o km 8+500 e o km 12+500 no limite ponte da Quinta do Peru. A partir do km 12+500 e até cerca do km 18+500, o traçado desenvolve-se com direcção Nascente / Poente, transpondo neste troço três importantes linhas de água (Ribeira da Pateira, Vale Bom e Ribeira da Ferraria) e a EN378 junto à localidade da Carrasqueira. Ao km 18+500 junto a Almoinha volta a inflectir para Sul até ao final do traçado onde faz a ligação de nível à EN379 através de uma rotunda. No que diz respeito às características geométricas, o traçado apresenta características compatíveis com a Velocidade de 100 km/h e em perfil longitudinal assegura características que permitem a velocidade de 120 km/h.*

*A **Solução 2** desenvolve-se numa extensão total de 19 335.898 m, com um Perfil Transversal Tipo de 2 x 2 vias desde o início até ao km 17+200 reduzindo após o Nó do Pinhal da Mesquita para um Perfil Transversal Tipo de 1 x 2 vias até ao final. O troço inicial coincide com a Solução 1 até ao Nó da Quinta do Conde, divergindo desta Solução para Poente entre o km 7+000 e o km 17+000, onde volta a convergir a seguir ao Nó do Pinhal da Mesquita, voltando as duas soluções a ser coincidentes até ao final onde se localiza a Rotunda com a EN379 e a Ligação ao Porto de Abrigo. Neste trecho em que o traçado inflecte para Poente é feita a transposição de algumas linhas de água importantes, onde se destaca a Ribeira da Pateira. Aproximadamente entre o km 9+500 e o km 10+500 o traçado atravessa a zona de extracção de Areias e Argilas. Ao km 11+000 o traçado cruza a EN378 onde estabelece um nó de ligação, voltando a inflectir para Sul, desenvolvendo-se até ao final com esta direcção. Próximo do km 15+300 considera-se um nó de ligação designado de Nó do Pinhal da Mesquita que permitirá ligar à EN378 a norte de Carrasqueira a partir da futura Ligação à EN378 (só necessária nesta Solução 2 ou na sua Alternativa 2.2). Há ainda a considerar a transposição da Ribeira da Ferraria ao km 15+000 recorrendo à construção de um Viaduto. De um modo geral, o traçado em planimetria apresenta características compatíveis com a velocidade de 80 km/h e em perfil longitudinal assegura características que permitem velocidades de 80 km/h e 120 km/h.*

*A **Alternativa 2.1** desenvolve-se a Norte da Solução 2 entre o km 6+800 e o km 11+500 numa extensão total de 4 187m, considerando o Perfil Transversal Tipo da Solução 2 de 2x2 vias. O estudo desta alternativa é justificado pelo facto de praticamente não interferir com a zona de Exploração/Extracção de Areias e Argilas da Mata de Sesimbra e consequentemente com o respectivo Plano de recuperação desta área. Os parâmetros geométricos adoptados quer em planta quer em perfil longitudinal são compatíveis com a velocidade de 100 km/h.*

*A **Alternativa 2.2** desenvolve-se a Poente da Solução 2 entre o km 12+200 e o km 16+900 numa extensão total aproximada de 5 264m, considerando o Perfil Transversal Tipo da Solução 2 de 2x2 vias. A combinação da Solução 2 com a Alternativa 2.2 traduz-se num aumento de extensão de cerca de 564 m em relação à Solução 2. A sua consideração resulta da menor ocupação da zona onde o traçado se desenvolve e ao afastamento relativamente ao núcleo populacional da Carrasqueira. Os parâmetros geométricos adoptados quer em planta quer em perfil longitudinal são compatíveis com a velocidade de 100 km/h.*

*A **Ligação à EN378** desenvolve-se numa extensão total de cerca de 2 797 m, no caso de ser escolhida a Alternativa 2.2 para a Ligação do IC21 a Sesimbra, permitindo estabelecer a ligação do nó do Nó do Pinhal da Mesquita, do tipo diamante, da Solução 2 (ao km 18+300) e da Alternativa 2.2 (ao km 3+700) com a EN378 na Zona da Carrasqueira. No cenário da escolha da Solução 2 para a Ligação do IC21 a Sesimbra, a Ligação à EN378 apenas terá um desenvolvimento de 1 630 m, ou seja o seu início localizar-se-á na Rotunda 1 do Nó do Pinhal da Mesquita associado a esta Solução. Esta via apresenta uma plataforma considerando uma*

via em cada sentido. A Ligação à EN378 apresenta características geométricas em planta compatíveis com a velocidade 80 km/h.

*A **Ligação ao Porto de Abrigo** desenvolve-se numa extensão total de cerca de 4 044 m, começando na EN371 na Rotunda que marca o final da Ligação do IC21 a Sesimbra e também estabelece ligação à EN379, e termina junto ao porto de Abrigo de Sesimbra. Esta via desenvolve-se a meia encosta com uma plataforma com uma via por sentido considerando no entanto uma via adicional para veículos lento no sentido ascendente num trecho sensivelmente entre os km 1+500 e 4+000."*
(RNT p. 1, 3, 8-9)

7. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **37 pareceres** com a seguinte proveniência:

Autarquias: (9)

- Câmara Municipal do Barreiro
- Câmara Municipal de Palmela
- Câmara Municipal de Seixal
- Câmara Municipal de Sesimbra
- Câmara Municipal de Setúbal
- Junta de Freguesia da Quinta do Conde - Sesimbra
- Junta de Freguesia de Castelo – Sesimbra
- Junta de Freguesia de Fernão Ferro - Seixal
- Junta de Freguesia de Santiago – Sesimbra

Entidades (8)

- AFLOPS – Associação de Produtores Florestais
- Águas do Sado, SA
- ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil
- APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
- DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia
- Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo
- REFER – Rede Ferroviária Nacional
- Turismo de Portugal

ONGA (2)

- GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente
- QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza

Cidadãos / Empresas (18)

- Silva & Silva – Cerâmica, SA, Cerâmica Vicente & Filhos, Lda., Neto Marques & Marques – transporte de Mercadorias, Lda., SARMINAS – Sociedade de Extracção de Areias Minerais, Lda.

- Administração do Condomínio da Quinta do Peru (inclui abaixo-assinado de 43 residentes)
- Alexandre de Sousa Holstein Beck
- Associação Viver Pinhal do General – Seixal
- Casa da Mesquita
- Comissão de Administração Conjunta da AUGI FF71 – Pinhal do General – Fernão Ferro
- Exposição conjunta da Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA, Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, Lda., Pinhal do Meio e Herdade da Apostiça / Companhia Agrícola da Apostiça
- Família Duarte Pina (Sesimbra)
- GESFIMO – Espírito Santo, Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário
- GREENWOODS – Empreendimentos Imobiliários, Lda.
- Herdade do vale da Fonte, Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA
- Lino António G. Correia
- Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, SA
- Pedro Espírito Santo de Mello Breyner e outros;
- Pelicano – Investimento Imobiliário, SA
- Pinhal do Meio – Prestação de Serviços, Participações e Gestão SA
- Sociedade Agrícola e Turística da Quinta da Mó de Cima, SA
- Teresa Maria Ferreira Madeira Rodrigues Negrão e outros (Alvarengas – Azenha da Ordem)

8. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **37** pareceres apresentados por 9 órgãos autárquicos, 8 entidades, 2 Organizações Não Governamentais de Ambiente e 18 exposições remetidas por cidadãos/empresas.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

▪ GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

O GEOTA, na sua exposição, insiste na necessidade de disponibilizar os Estudo de Impacte Ambiental (EIA) na internet e não apenas o Resumo Não Técnico (RNT).

Considera ainda que a análise de uma nova rodovia de compreender a resposta a um conjunto de questões:
- "Para que vamos gastar dinheiro nesta estrada?"
- "Será possível satisfazer a procura utilizando transportes públicos"
Após a resposta a estas questões se deverá passar à seguinte: "Qual o melhor corredor e traçado para a via?

A Ligação do IC 21 a Sesimbra não faz parte do Plano Rodoviário Nacional mas poderá vir a enquadrar-se como itinerário complementar. A sua justificação prende-se com a melhoria de acessibilidades a Sesimbra e da articulação com a TTT - Terceira Travessia do Tejo que lhe permitirá uma ligação directa a Lisboa e a outros centros urbanos da margem sul.

O concurso da TTT encontra-se suspenso pelo que considera o GEOTA não fazer sentido justificar o projecto com esta nova ligação. Salienta ainda que é contra a vertente rodoviária desta terceira travessia do Tejo.

Consideram também que é necessário melhorar a acessibilidade a Sesimbra mas através de uma solução com menos impactes e capacidade de tráfego. Salientam que os maiores problemas nas ligações a Sesimbra se localizam fora do concelho – na ligação à A2 no Fogueteiro pela EN 378 via Fernão Ferro e na ligação à A2 no Nó de Coina, pela Quinta do Conde ou Azeitão. Consideram assim, mais sensato melhorar estes acessos em vez de construir novas vias.
Sugerem a melhoria do acesso de Sesimbra à Estação de Comboios da FERTAGUS, em Coina.
Conclui o GEOTA que o EIA não responde cabalmente às questões – Para que serve o projecto, que outras alternativas existiriam para satisfazer a procura.

No que se refere à análise de traçados não compreendem porque não foram tidas em conta as propostas do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra (PACS).

A Solução 1 é a que mais se aproxima do Plano de Acessibilidades, designadamente no troço Norte-Sul em que coincide com a estrada dos Almocreves. Considera no entanto o GEOTA que o perfil transversal de 2x2 é desproporcionado (as previsões de tráfego basearam-se em projectos imobiliários de concretização duvidosa e com impactes indesejável) e que o perfil 1x1 seria mais aceitável e de acordo com as necessidades da população do concelho.

Não compreende esta ONGA, no que se refere à Solução 2, porque não foi aproveitada a actual EN 378 a partir do nó ao km 11. Considera ainda não existir fundamentação para que a Solução 2 da Ligação do IC 21, com ou sem alternativa 2.2, continue até ao Nó da Almoinha, uma vez que a EN 378 constitui uma boa alternativa, sobretudo se a Ligação for portajada. Também não é desejável trazer um maior volume de tráfego para Sesimbra, já sobrecarregada em termos de tráfego e de estacionamento.

O troço comum, no início do projecto, interfere com áreas urbanas já constituídas, mormente a Quinta do Peru e a Ribeira do Marchante com impactes significativos e necessidade de proceder a expropriações dispendiosas. Questiona, assim, o GEOTA, porque motivo não foi estudado um corredor mais a Sul (a Sul da Quinta do Peru).

Considera esta ONGA não ser compreensível a justificação da Alternativa 2.1, considerando que o facto de não afectar a zona de Exploração/extracção de Areias e argilas da Mata de Sesimbra e o seu plano de recuperação (Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra) não compensa os impactes negativos advindos da proximidade à Ribeira da Brava (linha de água a montante da Ribeira da Apostiça e da Lagoa de Albufeira) bem como a afectação de diversas nascentes, designadamente as Fontes do Cara Linda e da Brava.

No que se refere aos principais impactes o GEOTA salienta os que decorrem da indução da urbanização/construção provocada pela nova via. Chamam a atenção para o mau ordenamento do território existente na região de Sesimbra. Criticam o EIA por ser omisso em relação a estes impactes.
Na fase de construção e exploração da rodovia o EIA identifica impactes negativos significativos, nomeadamente, ao nível da fragmentação de habitats, afectação de zonas RAN e REN, afectação da arriba litoral calcária pelo acesso ao Porto de Abrigo e impactes sobre a paisagem, no ambiente sonoro (agravados pelo perfil da via).

Em conclusão, considera o GEOTA que a utilidade deste projecto não está justificada, existindo outros investimentos passíveis de melhorar a mobilidade, essencialmente, os que dão prioridade ao transporte público.
Assim, o projecto tal como se apresenta, face à situação económica, à existência de alternativas, aos impactes negativos significativos em termos ecológicos e socioeconómicos deverá ser reprovado.
O projecto irá ainda induzir mais urbanização e construção numa área já com problemas, aspectos não referidos no EIA.
Sugere ainda que sejam analisadas soluções de menor escala para melhorar a mobilidade na Região.

- **QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza**

A QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza comentam o facto de o projecto não estar previsto no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) e que se promova uma obra como esta, na actual conjuntura, sem que se proceda primeiro ao ajuste e revisão do PRN.
Compreende esta associação a necessidade de melhorar as acessibilidades a Sesimbra tendo em conta dos projectos preconizados para o concelho e para a região, nomeadamente, os Empreendimentos Turísticos da Mata de Sesimbra, o Novo Aeroporto de Lisboa, a Linha de Alta Velocidade e a Plataforma Logística do Poceirão. Considera, contudo, que as alternativas apresentadas não permitem resolver os actuais problemas de mobilidade, sentidos sobretudo na zona Norte entre o Marco do grilo e o Casal do Sapo e, a Sul, entre Santana e Sesimbra.

Refere também, não se encontrar devidamente fundamentada a necessidade de uma via com perfil de auto-estrada atravessando uma zona densamente povoada (Marco do Grilo / Casal do Sapo / Quinta do Conde), tanto mais que o próprio EIA não apresenta estudos de tráfego comprovativos.

Considera a QUERCUS incompreensível que não tenha sido ouvida autarquia de Sesimbra no planeamento da nova via. Se isso tivesse acontecido teria sido tido em conta o Plano de Acessibilidades para o Concelho de Sesimbra, realizado em 2004, por técnicos do Instituto Superior Técnico. Estranha-se que o projecto não incorpore pelo menos algumas das propostas do plano, designadamente a ligação da Quinta do Conde até à EN 378 na Zona do Marco do Grilo, e requalificação /beneficiação desta via até à Carrasqueira / Santana.

Na sessão pública ficou patente, pelas intervenções de técnicos autárquicos que o projecto não esgotou as possibilidades de alternativas de traçado ao trecho comum do início do projecto.

O EIA não contemplou, de acordo com esta ONGA, a alternativa zero, o que permitiria conhecer a real necessidade de implementação de um projecto com as características que apresenta.

Considera que o EIA está mal fundamentado, apresentando cartografia desactualizada, recolha bibliográfica e inexistência de reconhecimento prévio do terreno. Também a caracterização de impactes foi considerada incipiente, vaga e confusa, sendo o quadro síntese de impactes de difícil compreensão por misturar os impactes das diversas alternativas.

As áreas de sobro estão mal caracterizadas ou mesmo não identificadas, nomeadamente, na Solução 1 (Quinta do Peru, entre o km 9 e o km 13) e na Solução 2 (entre os km 7 e 11 – Herdade da Mesquita). Não tendo sido identificadas as áreas de povoamento não é possível comparar as diversas alternativas de forma a seleccionar a menos gravosa.

É identificada a existência de habitats prioritários sem se especificar a sua localização e quais as espécies afectadas.

Constata ainda, a QUERCUS, o facto da via inviabilizar as medidas previstas no PROFAML – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa) em termos de incêndios e de corredores ecológicos na Mata de Sesimbra. Acresce que não foi igualmente avaliado o risco de incêndio, numa zona que é muito vulnerável.

Salienta-se o facto das alternativas 2.1 e 2.2 se aproximarem do Sítio RAMSAR – lagoa de Albufeira, classificado para proteger essa zona húmida.

Na Solução 2 não se identificam linhas e massas de água decorrentes da indústria extractiva.

Estando a ser implementado um Plano de gestão Ambiental do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra deveria ter sido realizado um levantamento mais pormenorizado da situação

existente o que não aconteceu na caracterização da situação de referência apresentada no EIA.

Contrariamente ao referido a Ligação ao Porto de Abrigo não consiste num alargamento da estrada existente, afastando-se do estradão e utilizando um pequeno aceiro, quando se pretende mitigar os impactes numa zona protegida Parque Natural da Arrábida e SIC Arrábida Espichel.

Concluindo a QUERCUS salienta não terem sido estudadas todas as alternativas possíveis, nem avaliados todos os impactes decorrentes da realização do projecto. Aponta ainda ao EIA falhas graves de avaliação de impactes e fundamentação técnica. Refere ainda não se encontrar justificada a necessidade do projecto com as características apresentadas.
A QUERCUS dá assim parecer negativo ao EIA solicitando que a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) deste projecto seja desfavorável.

- **AFLOPS - Associação de Produtores Florestais**

A AFLOPS - Associação de Produtores Florestais representa os interesses dos proprietários e gestores dos terrenos inseridos na Unidade Operativa da Mata de Sesimbra e Limítrofes. Esta associação foi também responsável pelo Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra – documento estratégico e de compromisso entre proprietários, promotores e município de Sesimbra. Este documento está previsto no Acordo entre o Estado português, o município de Sesimbra e a Pelicano SA, para o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, de 17 de Março de 2003 e no Protocolo entre a mesma autarquia e a Companhia da Apostiça, Lda. para o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, de 30 de Junho de 2003.

A Câmara Municipal de Sesimbra em Deliberação de Junho de 2003 que deu origem à realização dos referidos planos de Pormenor impôs a realização dum Plano de Gestão com os seguintes objectivos:

- Fazer um diagnóstico da capacidade da área para intervenções de conservação da natureza e das actividades humanas compatíveis;
- Identificar os riscos ecológicos decorrentes de utilizações desadequadas;
- Elaborar programas e projectos para os espaços naturais e semi-naturais incluindo aspectos como o ordenamento florestal e a recuperação de áreas degradadas;
- Criar um instrumento de suporte ao desenvolvimento de programas e projectos de ocupação turística.

É ainda da responsabilidade desta Associação o acompanhamento da execução das intervenções propostas para os espaços rurais e naturais da Mata de Sesimbra, de acordo com o Plano de Gestão Ambiental aprovado.

Considera, assim, esta Associação que devia ter participado no estudo de viabilidade dos corredores que levaram aos traçados agora em avaliação.

1. Principais preocupações para a Unidade Territorial da Mata de Sesimbra

A gestão da Mata foi delineada tendo em conta a gestão florestal, o desenho das acessibilidades na Mata e para o Concelho de Sesimbra, a identificação dos valores naturais a proteger e a conservar, a definição duma rede de corredores ecológicos que estrutura todo o território da Mata, as áreas extractivas, os projectos de ocupação turística e as áreas urbanas previstas.
Este plano de Gestão foi conciliado com os projectos turísticos e com o Plano de Acessibilidades para o concelho de Sesimbra.

As directrizes impostas na altura da elaboração do Plano de Acessibilidades, foram tidas em conta na elaboração de traçados e tiveram a ver com o evitar de corte de propriedades, o aproveitamento, sempre que possível de caminhos/estradas já existentes, a garantia de acesso a todas as propriedades e procurando que a infra-estrutura rodoviária funcionasse com tampão entre a zona urbana e a área rural.

O Plano de Gestão bem como o Plano de Acessibilidades do Concelho de Sesimbra teriam de permitir:

- Compatibilizar o Plano Director Municipal de Sesimbra com o PROTAML 1 – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa nomeadamente no que se refere aos usos das áreas incluídas na Estrutura Metropolitana de Protecção e Valorização Ambiental e Rede Ecológica Metropolitana;
- Incluir propostas de Planos de Gestão e Zonamento e Regulamento para os Sítios da Rede Natura incluídos na Mata 2 ou para os Sítios Fernão Ferro / lagoa de Albufeira e Arrábida, parcialmente incluídos;
- Apresentação dum plano previsional de gestão florestal;
- Adaptação da legislação no que se refere aos Planos de Gestão Ambiental 3.
- Assegurar as ligações do concelho de Sesimbra à rede viária regional e nacional prevista.

A AFLOPS constata que as soluções de traçado propostas interferem:

- Com todas as propriedades, designadamente, Quinta do Peru, Casa da Mesquita, Vale Bom e Mó, Herdade da Ferraria, Várzea da Lagoa, Herdade do Vale da Fonte, Quinta do Conde e Quinta de Santo António;
- Com todos os corredores ecológicos previstos no PROTAML e Plano de Gestão Ambiental, nomeadamente os vale e Ribeira de Coina, Ribeira da Apostiça, as ribeiras e vales da Ferraria, Aiana, Pateira, Brava e seus afluentes, Amieiros e Vale Bom;
- Com os compromissos assumidos para a implementação do Plano de Gestão (Florestais, Industriais e de Recreio e Lazer);
- Com os compromissos urbanísticos assumidos no Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra.

Concluindo que o projecto em avaliação não teve em conta a unidade territorial e os compromissos sumidos para este espaço.

2. Principais interferências do projecto na propriedade rural

A interferência da infra-estrutura com os espaços rurais irá provocar:

- Fragmentação de várias propriedades inviabilizando a produção agro-florestal nas áreas mais reduzidas;
- Alteração da grande propriedade característica que permitiu preservar a maior mancha florestal da Península de Setúbal;
- Aumento significativo de problemas de acessibilidade às propriedades e da sua segurança interna:
  - Risco de incêndio;
  - Depósito de lixos;
  - Efeito de Barreira (água, biodiversidade, homem);
  - Acessibilidade às explorações.

Embora tenha presente outros impactes ao nível da paisagem, ambiente sonoro ou recursos hídricos, a principal preocupação da AFLOPS prende-se com a fragmentação da propriedade e com as suas consequências ao nível de acesso, segurança e gestão da Mata. Lamenta que tendo em conta a importância da área em apreço o EIA não tenha tido em conta as características específicas de propriedade, exploração e modelo de gestão da Mata de Sesimbra.

3. Avaliação de Soluções de Traçado

Solução 1:

Acompanha em grande parte a Estrada dos Almocreves

Neste local está previsto, para o mesmo espaço canal, a construção de uma via de 1x1 para transporte colectivo que servirá o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra.
O alargamento deste canal para conter o IC21 irá interferir com empreendimento turístico previsto para a Herdade de Vale Bom.
Caso o alargamento fosse feito para Nascente seriam afectadas as propriedades da Quinta do Peru e dos Arcos, pondo em causa áreas de montado de sobro e empreendimentos turísticos já consolidados como a Quinta do Peru. Mais a Sul irá interferir com a Quinta de Santo António e com a ocupação turística prevista da Mata de Sesimbra.

Solução 2 e Alternativas 2.1 e 2.3
Atravessam longitudinalmente a Mata de Sesimbra. Salientam-se os impactes mais significativos:

- Divisão da Propriedade (Mesquita, Vale da Fonte, Ferraria, Pinhal do Meio e Várzea da lagoa) com impactes na viabilidade económica das explorações, na acessibilidade às mesmas e na sua segurança interna.
- Atravessamento dos principais corredores ecológicos previstos – Vale e Ribeira da Apostiça, Vale Real de Coina, Ribeiras e Vales da Ferraria, Aiana, Pateira, Ribeira da Brava e seus afluentes; Ribeira dos Amieiros e de Vale Bom;
- Interferência com os perímetros de protecção doa furos de capitação de água localizados ao longo do Vale e Ribeira da Apostiça;
- Interferência com o Projecto Integrado das Explorações de Areia e Argila da Mata de Sesimbra;
- Afectação de áreas agrícolas ainda presentes;
- Afectação de povoamentos de sobreiro;
- Proximidade da via aos empreendimentos da Mata de Sesimbra localizados nas Herdades do Vale da Fonte e Vale Bom, com consequências ao nível do ruído.

A Solução 2, incluindo as alternativas, provoca um maior número de inferências e conflitos com propriedades rurais.
A Solução 1 interfere com a componente urbanística.

Salienta a AFLOPS que " *a gestão e manutenção dos espaços rurais está dependente do investimento turístico e, por outro lado, o investimento turístico está dependente do conjunto de serviços que a Mata de Sesimbra possa fornecer – Natureza, Recreio e Lazer.*".

A AFLOPS considera que nenhuma das soluções propostas teve em consideração os instrumentos de gestão territorial já aprovados, designadamente o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Acessibilidades, o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (já aprovado) e o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra em fase final de aprovação.

Considera, assim, esta Associação de Produtores que nenhuma das soluções alternativas reúne condições para ser implantada na área definida por Mata de Sesimbra. No entanto, não se opõe à realização de uma ligação entre o IC 21 e Sesimbra. Considera que deveriam ser seguidas as propostas apresentadas no Plano de Acessibilidades que têm como objectivo:
- Assegurar a acessibilidade da zona da Mata de Sesimbra a Lisboa, privilegiando a ligação através da Ponte Vasco da Gama;
- Garantir a acessibilidade ao litoral do conselho respeitando os calores naturais;
- Separar os tráfegos das áreas consolidadas do que vier a ser gerado pelos empreendimentos turísticos.

Propõe, assim, a AFLOPS o estudo de uma terceira solução que tenha em conta o Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra:

- Ligação do IC 21 à EN 378 mais a Norte (Marco do Grilo), traçado seguindo o limite das áreas urbanas Fontainhas / Casal do Sapo;
- Acompanhar o traçado da EN378 para Sul até ao Nó da Carrasqueira.

Anexa uma síntese dos objectivos do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

- **Rede Ferroviária Nacional REFER EPE:**

Informa que não há sobreposição deste Projecto com a Rede Ferroviária Nacional que se desenvolve a Norte do Nó de Coina na A2, o projecto em apreço irá desenvolver-se deste Nó para Sul, pelo que nada tem de relevante a referir no processo de Avaliação em curso.

- **APSS- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A:**

Refere que o projecto em causa não apresenta impactes negativos para as actividades desenvolvidas ou planeadas para o porto de Sesimbra e são de salientar os seguintes impactes positivos:

- A melhoria das acessibilidades terrestres contribuirá para melhorar o escoamento e disciplinar o tráfego resultante das diversas actividades económicas que no porto de Sesimbra se desenvolvem e deste modo poderão ser incrementadas;
- A actividade turística nos seus múltiplos aspectos também sairá potencialmente beneficiada pela melhoria dos acessos rodoviários;

Consideram muito positiva esta intervenção estruturante nos acessos rodoviários ao porto de Sesimbra.

- **Águas do Sado, S.A.:**

- Reitera a informação já disponibilizada no EIA, no que concerne ao respeito pela Portaria nº.689/2008 de 22 Julho, ao abrigo da qual se encontram licenciados os perímetros de captação de Pinhal de Negreiros (zona intermédia e alargada);

- Alerta para dois colectores que *serão intersectados e eventualmente poderão ter de ser restabelecidos, para o que deverão ser alvo de, em* fase de projecto, consulta às Águas do Sado, para emissão de plantas de cadastro e identificação;
- Informa que está em fase de estudo a ligação de saneamento de uma urbanização localizada no limite do concelho (Vale Florete), que deverá ser alvo de avaliação;

Enviam, em anexo, para uma melhor percepção das condicionantes identificadas, uma planta com a respectiva representação esquemática.

- **ANPC- Autoridade Nacional de Protecção Civil:**

A apreciação efectuada pela ANPC selecciona a solução 2 e a alternativa 2.1,como as mais favoráveis propondo um conjunto de medidas e recomendações para as três fases de desenvolvimento do projecto:

1. Na fase de projecto:

a) Estudar uma alternativa ao traçado após a localidade da Carrasqueira uma vez que é aí que se encontra maior proliferação de edifícios dispersos.

b) No que respeita à interferência com a infra-estrutura da rede de gás, tal como referenciado na página 22 do RNT, deverão ser apresentados os respectivos estudos de impacte e medidas de minimização;
c) Muito embora não sendo feita qualquer referência à existência de Linhas de Alta/Média Tensão nas imediações chamam atenção para a aplicabilidade do Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 Fevereiro;
d) Relativamente à interferência com infra-estruturas associadas à Protecção Civil, nomeadamente e em particular associadas à defesa da floresta na luta contra incêndios, gostaríamos de ver esclarecido este aspecto;
e) Deverá realizar-se um estudo Geotécnico tendo em conta que existe o perigo de movimento de vertentes entre o Porto Novo e o Porto Antigo (E.N.378),
f) Relativamente à rede hidrológica afectada, e como nada é referido, importará esclarecer a situação;
g) Deverão ser consultados directamente os Serviços Municipais de Protecção Civil e Gabinetes Técnicos Florestais abrangidos pelo projecto para se obter um conhecimento detalhado sobre as condicionantes e ou riscos existentes no local.

2. Na fase de execução:

- Elaborar Plano de Segurança/Emergência, para durante a fase de construção se possam minimizar os potenciais efeitos negativos em caso de acidentes ou outras situações de emergência;
- Equacionar acessibilidades e localização de espaço destinado aos organismos de socorro, em caso de necessidade;
- Remover controladamente todos os despojos de desmatação, corte ou abate de árvores, no cumprimento das normas legais em vigor;
- Remover aquando da desmontagem dos estaleiros de todos os materiais, muito especialmente os que possam alimentar ou originar incêndios;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro, respeitando as normas em vigor;
- Assegurar que as movimentações de terras não comprometam a livre circulação de águas, adoptando quando adequado, passagens hidráulicas alternativas.

3.-Na fase de exploração:

- Informar os Serviços Municipais de Protecção Civil e os Gabinetes Técnicos Florestais competentes sobre a implementação do projecto para eventual actualização dos respectivos Planos Municipais de Emergência e Planos Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios;
- Participar aos Agentes de Protecção Civil locais (ex. Bombeiros, INEM e Forças de Segurança) eventuais alterações de utilização da rede viária local que possa provocar perda de mobilidade e/ou acessibilidade;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, nunca inferior a 10 metros, designadamente através do cumprimento da alínea a, do nº. 1, do art. 15º., do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.17/2009, de 14 Janeiro.

- **DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia**

A DGEG – Direcção-Geral de Energia e Geologia informa que parte do traçado da Solução 2 e Alternativas 2.1 e 2.2 se sobrepõem à área do Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da

Mata de Sesimbra (PNIPMS). O Plano Regional de Ordenamento do Território salienta a importância desta área exprimindo a necessidade de se criar uma zona de reserva par a exploração de areia e argila na zona. Com base nessas orientações a DGEG definiu as áreas com interesse para os recursos geológicos:

- Área potencial
- Área de exploração complementar
- Área de Exploração Consolidada
- Área com pedido de prospecção e pesquisa (Contrato PP-RG-04) de recursos geotérmicos, da empresa Gesto Energia, SA.

O Núcleo de pedreiras é composto por 4 pedreiras de areia e três de argila:

- Silva & Silva – Cerâmica, SA. – "Mesquita nº 2" Pedreira nº 4636;
- Cerâmica Vicente & Filhos, Lda. – "Da Ribeira" Pedreira nº 2599 e "Herdade da Mesquita" Pedreira nº 5520;
- Neto Marques & Marques – Transporte de Mercadorias, Lda. – "Mesquita nº 7", Pedreira nº 5896
- Sarminas – Sociedade de Extracção de Areias Minerais, Lda – "Mesquita" e "Mesquita nº 6" Pedreira nº 5666;
- Sulinerte – Sociedade de Exploração de Inertes, Lda – "Pateira" Pedreira nº 5713.

O volume de reservas do PINPMS é de cerca de 19 377 800 toneladas de areia e de 2 319 400 toneladas de areia.

Os areeiros em questão abastecem cerca de 40% da área Metropolitana de Lisboa e correspondem a 10 a 15 % da produção nacional.
As explorações de argila estão ligadas as duas cerâmicas que abastecem de tijolo a área metropolitana de Lisboa e o sul do país.

Foram criadas Normas Técnicas de Exploração de Massas Minerais as quais integram o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PZSMS) que estipulam:

- As explorações devem ser confinadas às áreas determinadas;
- As explorações devem estar confinadas aos períodos temporais previstos;
  - 15 Anos para os areeiros;
  - 25 Anos para as argilas
  - Nas áreas próximas dos empreendimentos turísticos é permitida a exploração por um máximo de 5 anos.

Considera assim, a DGEG, que Solução 2 e as suas alternativas não são compatíveis com as explorações pelo que se torna imprescindível que o traçado não atravesse a área do PINPMS pois inviabiliza a exploração na zona a atravessar e na faixa imediata de 70 m, para cada lado do traçado, a partir do eixo da via, de forma a cumprir a zona de defesa prevista no Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo DL nº 340/2007, de 12 de Outubro.

A DGEG emite parecer desfavorável à Solução 2 Alternativas 2.1 e 2.2 e emite parecer favorável à Solução 1. Condiciona, no entanto, a Solução 1 às medidas de minimização e planos de monitorização indicados no Resumo Não Técnico.

- **DRELVT** - **Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo**

No seu parecer a DRELVT - Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo salienta um conjunto de impactes significativos do projecto:

- Balanço de terras:

  - Excesso de terras que terão de ser encaminhadas para vazadouro

Caso seja considerada a Ligação ao Porto de Abrigo o balanço de terras será positivo sendo a solução mais equilibrada a 2 com as alternativas 2.1 e 2.2.

- Elevado deficit de terras que terão de ser retiradas de áreas de empréstimo.

Caso não seja considerada a Ligação ao porto de Abrigo o balanço de terras será negativo sendo a solução mais equilibrada a Solução 1.

- Afectação de áreas de extracção de recursos naturais

  - A Solução 2 aproxima-se da pedreira de argila da empresa Nunes & Nunes, em exploração desde 20 de Novembro de 1992. Embora a directriz do traçado esteja fora da área licenciada, considerando os taludes e a área de expropriação prevê-se uma afectação ainda que marginal desta pedreira;
  - A Alternativa 2.1 desenvolve-se em zona marginal da área do núcleo de pedreiras próximo da zona licenciada para exploração de argila da empresa A. Silva & Silva – Cerâmica SA, cuja licença data de 24 de Janeiro de 1994. Embora a directriz do traçado esteja fora da área licenciada, considerando os taludes e a área de expropriação prevê-se uma afectação ainda que marginal desta pedreira.

Conclui a DRELVT que, embora não se afigure nada a opor ao projecto apresentado, caso seja seleccionada a Solução 2 terão de ser acautelados previamente os interesses das empresas licenciadas referidas, através de acordo.

Considera o Turismo de Portugal que o projecto contribuirá para melhorar as acessibilidades a Sesimbra e em particular aos empreendimentos turísticos previstos. Contudo, todos os traçados atravessam a área do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, de cariz turístico, com uma componente significativa de alojamento para além de equipamentos de animação turística, designadamente campos de golfe.

Comparando as alternativas considera O Turismo de Portugal que a Solução 2 será, para o factor Turismo, a que menores impactes terá, embora a proximidade possa induzir impactes negativos, sobretudo na fase de exploração.

Salienta a necessidade de implementar medidas de minimização sobretudo ao nível da integração paisagística da infra-estrutura, da redução de poluentes e da emissão de ruído.

- **Turismo de Portugal, IP**

O Turismo de Portugal na sua apreciação do projecto informa que as soluções apresentadas interferem com empreendimentos turísticos previstos para o concelho de Sesimbra designadamente:

- Todos os traçados atravessam o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra o qual define um Espaço turístico que inclui 4 estabelecimentos hoteleiros, 10 aldeamentos turísticos, 1 conjunto turístico e 3 campos de golfe de 18 buracos. O empreendimento turístico da Mata de Sesimbra abrange as parcelas P1 a 21 do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (700 dos 5000 ha do Plano de Pormenor) e inclui campos de golfe, aldeamentos turísticos, 3 unidades hoteleiras. Este projecto é caracterizado pelo Turismo de Portugal, de elevada qualidade e baseado num conceito de sustentabilidade ambiental, tendo sido considerado PIN – Projecto de Interesse Nacional, o que lhe dá especial relevância económica e social;
- A Solução 1 interfere com o Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra no troço entre o Nó da Carrasqueira e o Nó do Pinhal da Mesquita colidindo com, um Aldeamento Turístico (P3), uma campo de golfe (P4) e com a área de expansão do

Parque de Campismo de Valbom. Interfere ainda com o limite Nascente deste empreendimento onde estão previstos 3 aldeamentos turísticos (P 18, P 19 e P. 21).

- A Alternativa 2.1 no Nó com a EN 378 afecta marginalmente o campo de golfe da Ribeira, previsto no Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, com parecer favorável desta entidade, com uma oferta de 13382 camas.
- As Soluções 1 e 2 confinam a Nascente com o Empreendimento Turístico no Pinhal da Aiana nos troços entre o Nó do Pinhal da Mesquita e o Nó de Almoinha. Este projecto teve parecer favorável do Turismo de Portugal para um Aldeamento turístico com 780 camas;
- A Solução 1 confina a Norte com o campo de golfe da Quinta do Peru já existente.

O Turismo de Portugal considera a Solução 2 como a mais vantajosa pois é o traçado que terá menor interferência com empreendimentos turísticos, por não colidir directamente com estes, uma vez que atravessa Espaços agro-florestais onde não é possível desenvolver projectos de urbanização.
De acordo com o EIA esta solução é também a que menos afecta as condicionantes do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra e os sistemas ecológicos, é também a mais favorável em ternos socioeconómicos e de qualidade do ar.

Contudo, esta solução ficará muito próxima de dois aldeamentos turísticos (P1 e P2) e do Campo de Golfe (P 4) previsto na parte Poente do Empreendimento da Mata de Sesimbra Sul, e do aldeamento turístico previsto para o Pinhal da Aiana o que induzirá impactes ao nível paisagístico, da qualidade do ar, ambiente sonoro, solos e recursos hídricos.

Deverão ser implementadas as mediadas de minimização previstas no EIA para as fases de construção e exploração, as quais deverão ser desenvolvidas em fase de projecto de execução.

Salienta-se o facto de na Solução 1, no troço comum, o campo de golfe da Quinta do Peru confinar com a via, não havendo alternativas de traçadas deverão ser adoptadas as medidas mitigadoras previstas.

O Turismo de Portugal alerta ainda para os impactes que as barreiras acústicas poderão implicar na paisagem pelo que deverá haver moderação na sua colocação. Propõem que em certos casos poderá revelar-se eficaz a colocação de cortinas arbóreas ou arbustivas combinadas com pavimentos redutores de ruído.

O RNT não conclui quanto ao resultado da aplicação das medidas de minimização. Assim, algumas medidas poderão não ser suficientes para mitigar os impactes pelo que se poderá prever planos de monitorização dos factores mais relevantes para actualizar e adequar as medidas de mitigação

A exposição apresentada por esta entidade corrige uma informação do RNT. As Regiões de Turismo foram extintas pelo DL nº 67/2008, de 10 de Abril, criando as Áreas Regionais de Turismo. O projecto encontra-se inserido na área Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo e de acordo com o Plano Estratégico Nacional de Turismo prevê-se para esta região o desenvolvimento de:
- Circuitos turísticos (touring) culturais e paisagísticos;
- Estadias de curta duração (city break);
- Turismo de negócios
e a identificação de produtos complementares baseados no sol e mar, turismo náutico, turismo de natureza, saúde e bem-estar, gastronomia e vinhos.

Conclui esta entidade que apesar dos impactes negativos significativos para a maior parte dos factores ambientais analisados no EIA, incidindo sobre projectos turísticos, a nova via tem um interesse estratégico e socioeconómico ao promover a melhoria de acessibilidade ao concelho de Sesimbra.

Trecho Comum
(km 0- km 7)

- Câmara Municipal do Barreiro

Esta autarquia considera fundamental esta nova via, em concertação com a Terceira Travessia do Tejo (TTT) para a melhoria das acessibilidades entre as zonas Norte e Sul da Península de Setúbal e da Área Metropolitana de Lisboa.

Assinala a Câmara Municipal do Barreiro algumas imprecisões / incoerências do EIA, nomeadamente o facto do Relatório síntese referir que o projecto se localiza também na freguesia de Coina, Barreiro, contudo não é apresentada, ao longo do EIA, nenhuma informação relativa ao concelho, nomeadamente em termos de instrumentos de gestão do território. Verificando-se inclusive, na carta 4 "Síntese de Impactes" que os traçados se iniciam fora da freguesia de Coina e que nunca a atravessam.

Também na análise da qualidade da água o EIA refere ter tido em conta o Anexo VI "Qualidade de Água para consumo humano" do DL 236/98, de 1 de Agosto, o qual foi revogado pelo DL 306/2007, de 27 de Agosto.

Dado que os traçados atravessam zonas de infiltração máxima, linhas de água que irão, indirectamente, afectar o Rio Coina sugere o Município do Barreiro a consulta dum estudo desenvolvido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal em parceria com o Conselho Geral de Seine / Saint-Denis, que inclui uma proposta de ordenamento para o Rio Coina.

O EIA refere que na envolvente do traçado não existem estações de monitorização da qualidade do ar. Informa esta autarquia que no seu território existem 4 estações integradas na Rede de Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo.

Critica ainda esta autarquia o facto de no quadro 4.20 se terem utilizado dados da DGQA – Direcção Geral da Qualidade do Ambiente de 1991 considerando que a caracterização das emissões de poluentes atmosféricos da região de Lisboa deve ser revista tendo em conta dados mais recentes designadamente:

- Inventário Nacional, da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, de 2008, com dados por concelho;
- "Inventário de Emissões Atmosféricas da Região de Lisboa e Vale do Tejo", da CCDR LVT – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 2006;
- "Planos e Programas para a Melhoria da Qualidade do Ar na Região de Lisboa e Vale do Tejo" diagnóstico realizado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa.

Considera-se ainda que os dados apresentados relativos às "Campanhas para a Avaliação Preliminar da Qualidade do Ar em Portugal" não podem ser representativos das emissões / qualidade do ar dado que para este diagnóstico foi escolhido um ponto por concelho e efectuadas as medições durante 7 dias. Estes dados deverão ser substituídos pela informação recolhida pelas estações de monitorização da qualidade do ar.

No que se refere ao Nó de Coina da A2, critica este município o facto do estudo de tráfego apresentado (retirado do "Estudo de Tráfego conjunto para diversas vias que se inserem numa área alargada que abrange também a o traçado da Ligação a Sesimbra"), não apresentar dados para o horizonte temporal zero. Torna-se assim impossível determinar o acréscimo de viaturas que esta Ligação irá trazer ao Nó de Coina e, consequentemente, avaliar eficazmente os impactes socioeconómicos, de mobilidade, de qualidade do ar e no ambiente sonoro.

Salienta este município a importância desta via para o desenvolvimento da Península de Setúbal. Considera fundamental que a caracterização do ambiente seja revista, bem como os impactes associados e planos de monitorização previstos.
Sugere que seja realizada uma avaliação específica da capacidade de tráfego no Nó de Coina.

- **Câmara Municipal de Palmela**

A área do concelho de Palmela que será interferida pelo projecto encontra-se classificada pelo PDM – Plano Director Municipal como Espaço Industrial Existente. Trata-se dum espaço urbano com unidades industriais e diversas actividades económicas sobre o qual incide uma Proposta Final de Plano de Pormenor de Saneamento Básico e Reestruturação Urbana de Vila Amélia.
A realização da Ligação do IC 21 implicará a afectação total ou parcial de parcelas/lotes já constituídos (com, aproximadamente, com 5000m^2), bem como a demolição de algumas edificações. Este plano entrou já em conta com esta nova via mas torna-se alinda necessário acautelar as seguintes situações:

- Dimensionar as Passagens Inferiores PI.1 e PI 1.2 para um perfil de 14 m (9m de faixa de rodagem com 2 passeios de 2,50 m, conforme estabelece a proposta do Plano de Pormenor de Vila Amélia;
- Prever, para a via intersectada pela Ligação do IC 21 (a Poente do Concelho de Palmela) que implicará aterros muito significativos e sem qualquer restabelecimento, a criação duma via paralela, a Sul, e de um impasse (em rotunda), a Norte da mesma, com cerca de 40 m de diâmetro, de forma a garantir a adequada circulação de veículos pesados nesta zona industrial;
- Prever um nó completo a leste da Quinta do Conde, na zona do Alto das Vinhas, de forma a consolidar a rede viária local e a permitir o acesso da zona de Vila Amélia / Auto Europa ao IC 21, bem como ao eixo urbano Palmela/Azeitão.
- Compatibilizar o projecto / indemnizar o promotor (Empreendimentos António Xavier de Lima, processo L43/00) dum loteamento industrial localizado a Norte da A2 e que será afectado pelos novos acessos a criar no Nó de Coina;
- Compatibilizar / indemnizar a afectação dum pavilhão industrial (Processo I – 1801/08 Socontentores) pelo atravessamento da via em aterro muito significativo (superior a 10 m) após o viaduto.

O EIA não refere propostas de drenagem pluvial, O parecer da Câmara Municipal de Palmela informa que a zona Poente de Vila Amélia é muito plana, não existindo sistema de drenagem pluvial rede de drenagem de águas pluviais nem rede hidrográfica definida no terreno. Esta situação acrescida do aumento de áreas a impermeabilizadas tem levado à formação frequente de lençóis de água, de deterioração de pavimentos, agravada ainda pelo tráfego intenso de pesados. A existência de duas novas descargas de escorrências da auto-estrada, localizadas na base poente do talude na praça de portagem e instaladas a quando das obras de alargamento. Esta situação provoca o alagamento e por vezes o corte da via contígua em situações de precipitação consideradas normais.

A construção da Ligação do IC 21 será uma ocasião única para resolver os problemas de drenagem pluvial, sugerindo que as Estradas de Portugal estude e avalie uma solução de encaminhamento de todas as águas pluviais (actuais e futuras), provenientes da plataforma da auto-estrada, para uma linha de água compatível com o caudal a descarregar, propondo o Rio de Lagos, onde se prevê a realização de uma Passagem Superior (PS 1.2) a localizar ao km 1+200.

No que se refere ao ruído as implicações na área de intervenção do Plano de Pormenor de Vila Amélia deverão ser integradas e asseguradas pela entidade promotora. O RNT prevê a medidas ao nível dos pavimentos e da implantação de barreiras acústicas de forma a cumprir os valores legais.

Considera esta autarquia que deverão ser solicitadas à EP – Estradas de Portugal informações de cadastro relativas às expropriações, nomeadamente, identificação do proprietário, identificação dos prédios e respectivas áreas a expropriar, essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos do Plano de Pormenor de Vila Amélia.

A proposta apresentada só terá condições para merecer parecer favorável da autarquia caso sejam acauteladas ou apresentada uma proposta viável que solucione as questões acima colocadas.

- **Câmara Municipal de Setúbal**

Embora esta autarquia considera importante o projecto em apreço que possibilitará a ligação á Terceira Travessia do Tejo entende ser necessário salvaguardar futuras ligações intermunicipais entre os concelhos de Setúbal, Palmela e Sesimbra.

A ligação prevista à EN 10 será feita por nó em trompete situado na Ligação ao IC 21 que irá rebater em rotunda de nível na EN10. A rotunda intermédia deverá ser executada desde já executada bem como o restabelecimento do traçado actual da via existente (Rua da Mata) que liga à EN10. Esta rotunda deverá permitir a recepção futura duma via com perfil 2x2 (via intermunicipal) e a possibilidade de vir a receber outro ramo de ligação aos terrenos a Sul, assegurando a definição de uma rede de acesso bem dimensionada e estruturada.
A ligação do IC 21 atravessa o concelho de Setúbal em cerca de 2.540 m entre os km 0+860 e 3+400.

No que se refere à geologia e geomorfologia a autarquia salienta o facto dos solos atravessados no concelho terem sido utilizados durante largos anos como depósito de resíduos indiferenciados pelo que deverão ser avaliados geotecnicamente de forma a garantir o atravessamento da nova via.

O município de Setúbal, no descritor qualidade da água, chama a atenção para o facto de não ter sido analisada a possibilidade de contaminação das águas através das escorrências ou eventuais derrames acidentais de óleos e combustível resultantes do tráfego automóvel.

O Gabinete de Gestão de Infra-estruturas de Águas e Saneamento da autarquia informa estar a ser realizado o Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho de Setúbal, que delimita as áreas inundáveis para um período de retorno de 100 anos e deverá ser tido em consideração no desenvolvimento do Projecto de Execução e propõe:
Dada a proximidade do traçado ao Loteamento de Vale Florete I – Brejos do Clérigo (entre as PS 1.2 e 1.3) actualmente em fase de análise na autarquia, o escoamento das águas pluviais para jusante deve ser garantido de forma superficial e compatibilizado com o referido loteamento.

No que se refere à qualidade do ar, desenvolvendo-se o projecto numa zona de ocupação mista em que predomina o uso habitacional deve garantir-se o controlo de poeiras sobretudo durante a fase de construção.

A Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente da Autarquia propõe;

- A inclusão dum plano de monitorização da qualidade do ar considerando o volume de tráfego previsto e a importância das emissões de poluentes atmosféricos típicas desse tráfego (CO, HC, NOx, SOx e partículas).

Refere terem sido elaborados Mapas de Ruído para o concelho, indicando as áreas sensíveis e mistas que deverão ser consideradas no planeamento urbanístico e uso do solo.

- A construção da Ligação do IC 21 irá levar ao aumento do tráfego. Salienta-se a existência de zonas sensíveis (Pinhal de Negreiros) e de na envolvente do traçado estarem previstos projectos de ocupação sensível, designadamente, o loteamento de

Vale Florete I pelo que deverão ser tomadas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos limites legais referentes ao ruído.
- Realizar para o traçado escolhido uma análise global e detalhada dos impactes acústicos cumulativos decorrentes da implementação deste projecto.
- Cumprimento das regras em matéria de emissões sonoras de equipamentos para utilização no exterior (DL 221/2006, de 8 de Novembro);
- Respeito pelo horário permitido para o exercício de actividades ruidosas temporárias (Regulamento Geral do Ruído).

A autarquia identifica os receptores sensíveis mais próximos do traçado e mais sensíveis ao ruído no concelho são: Vila Amélia (105m) e Peru (200m) e Vale Florete, não referenciado no EIA.
Na fase de exploração deverão ser contempladas medidas nos pavimentos e a colocação de barreiras acústicas para minimizar o ruído.

A autarquia propõe igualmente algumas medidas no âmbito da Ecologia / Paisagem:
- - Recuperação das áreas afectadas pelas obras, minimizando, tanto quanto possível o impacte visual do traçado, propondo o Estudo um Projecto de Integração Urbanística;
- Evitar a colocação dos estaleiros em locais de maior relevância ecológica.

A Câmara de Setúbal identifica os habitats interferidos pelo traçado no seu território:
- Dunas fixas descalcificadas atlânticas – ocorrem junto ao Nó da Quinta do Conde;
- Charnecas secas europeias, Matos baixos de elevada percentagem de cobertura, dominados por nanofanerófitos heliófilos, que ocorrem no Nó da Quinta do Conde;
- Montados de Quercus spp. De folha perene, junto ao Alto das Vinhas;

Considerando que deveriam ter sido identificados os tipos de habitats de acordo com o Anexo I da Directiva Habitats 94/43/CEE.

No que se refere aos instrumentos de Gestão do Território e uso do Solo a câmara faz as seguintes recomendações:

- O traçado integra-se na UOPG2, Plano de Urbanização da Ribeira do marchante, com o Plano de Pormenor da AUGI nº 24 da Ribeira do Marchante, concelho de Setúbal) pelo que deverá ser realizada uma avaliação cuidado desses espaços de forma a evitar eventuais conflitos de uso;
- O traçado atravessa áreas classificadas como RAN e REN a Norte de Pinhal de Negreiros, embora tenham sido previstas medidas para estes solos estes devem ser alvo de uma atenção acrescida;
- Salvaguardar o núcleo de captações de água para abastecimento de Pinhal de negreiros na envolvente das soluções de traçado e o empreendimento da Quinta do Peru.

A Divisão de Gestão Urbanística informa que o traçado no concelho de Setúbal se inclui na Unidade Operativa 2 e que se encontra a decorrer o licenciamento do loteamento de Vale Florete I devendo ser adoptadas todas as medidas de minimização de impactes possíveis.

Da mesma autarquia a Divisão de Planeamento Urbanísticos refere que o troço da via entre os km 0+860 e 1+190 passa próximo dos lotes nº 28 a 36 e 62 a 64, do Plano de Pormenor de Vale Florete I, aprovado e publicado a 13 de Março de 2003, alertando para caso a via venha a ser concessionada a constituição de servidões *nos aerificando* não poder interferir com os lotes já constituídos no referido Plano de Pormenor.
Medidas propostas:

- Deverá ser efectuada uma avaliação das áreas a expropriar e das áreas que ficarão sujeitas a servidão *non aedificandi* assim como a respectiva planta de delimitação dessas +áreas que não devem colidir com os direitos de edificação já atribuídos pelo Plano de Pormenor de Vale Florete I;
- Assegurar um perfil transversal de 7,00m de largura para a passagem superior 2.3 e Restabelecimento 2.3, ladeada com passeios de 2,5m de largura permitindo garantir a

continuidade do arruamento projectado no âmbito dos projectos da especialidade do Plano de Pormenor de Vale Florete;
- Recomenda-se ainda que as rotundas da EN10 apesar de serem de 1x1 disponham de 2 vias de entrada no anel de circulação facilitando a sua capacidade de escoamento. Deverá ainda ser executada uma zona de transição de uma ara duas vias à entrada do anel;
- Incluir o traçado na Revisão do PDM de Setúbal.

No que se refere aos resíduos a sua gestão deve realizar-se de acordo com as directrizes estabelecidas na legislação, considerando as tipologias dos resíduos produzidos, o seu correcto manuseamento e armazenagem com impermeabilização dos solos e instalações dedicadas e devido encaminhamento a destino final/valorização.

Na fase de exploração, a manutenção da limpeza e remoção de resíduos das faixas de rodasse, com excepção de cadáveres animais, é da competência da EP, salvo acordo em contrário.

A autarquia de Setúbal considera que a Solução 1 será o traçado menos penalizador ao nível ambiental, nomeadamente por:
- Não interceptar nenhum solo da Classe A;
- Atravessar menos linhas de água e captações provadas de água para consumo humano;
- Não inviabilizar, ao nível de bacias de retenção, nenhum sistema;
- Coincidir com maior frequência com Espaços-Canal;
- Interferir menos com classes de espaço agrícola definidos em PDM;
- Afectar menos zonas de RAN e REN;
- Utilizando caminhos existentes provoca menos quebras de continuidade e rupturas de ecossistemas;
- Maior capacidade de absorção visual da via.

Constata os seguintes aspectos negativos:
- Apresenta valores superiores relativos à qualidade do ar por se encontrar mais próxima de receptores sensíveis;
- Afectará, ao nível do ambiente sonoro, um maior número de receptores sensíveis;
- Maior afectação de manchas de sobreiros;
- Mais penalizante ao nível da fragmentação de habitats e interferências com valores da fauna e da flora;
- Afecta mais a qualidade de vida das populações;
- Implica um maior número de demolições de edificado.

Esta Ligação do IC 21 a Sesimbra é fundamental possibilitando a articulação com o eixo rodoviário urbano estruturante integrado no “Arco Ribeirinho Sul” definido no PROTAML.

O parecer favorável ao projecto emitido pelo município de Setúbal é condicionado às medidas de minimização enunciadas seguidamente:

- Contactar a Concessionária Águas do Sado na fase de Projecto de Execução, uma vez que o traçado intercepta dois colectores;
- Considerar o Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Conselho de Setúbal;
- Garantir o escoamento das águas pluviais para jusante das passagens hidráulicas do Loteamento de Vale Florete I, de forma superficial e compatibilizado com o loteamento;
- Assegurar um perfil de 7,00m de largura, ladeado por passeios de 2,35m de largura para a Passagem Superior 2.3 Restabelecimento 2.3, de forma a garantir a continuidade do arruamento já projectado no âmbito dos projectos de especialidade do Plano de Pormenor de Vale Florete I;
- Assegurar que as rotundas da EN10 apesar de serem de 1x1 disponham de 2 vias de entrada no anel de circulação facilitando a sua capacidade de escoamento. Executar também uma zona de transição de uma para duas vias à entrada do anel;

- Acondicionar devidamente o transporte de matérias-primas;
- Encaminhar correctamente as águas residuais;
- Gerir adequadamente os resíduos;
- Armazenar resíduos e águas residuais em instalações e reservatórios fechados e bem impermeabilizados;
- Realizar uma análise global e detalhada dos impactes acústicos cumulativos decorrentes deste projecto e implementar as necessárias medidas de minimização;
- Instalar barreiras acústicas de isolamento;
- Integração paisagística de espaços verdes com espécies autóctones;
- Incluir um plano de monitorização da Qualidade do Ar tendo em consideração o volume de tráfego previsto e o cumprimento do estabelecido no DL 279/2007, de 6 de Agosto, e das medidas definidas no PPAR (Planos de Melhoria de Qualidade do Ar);
- Realizar a circulação de viaturas de forma regrada e a velocidades reduzidas;
- Disciplinar o tráfego rodoviário pesado;
- Minimizar a emissão de poeiras, durante a fase de estaleiro, com aspersão de água sobre as terras a movimentar;
- Elaborar um Plano de Circulação de viaturas de obra;
- Utilizar mão-de-obra local;
- Obrigatoriedade de utilizar equipamento de protecção individual e cumprimento de todas as regras de Higiene e Segurança no trabalho;
- Estabelecer e implementar procedimentos de actuação / Intervenção em caso de acidente, escorrência ou derrame.

- **Câmara Municipal do Seixal**

No concelho do Seixal as Soluções 1 e 2 são coincidentes correspondendo a menos de 2 km.

Em termos de Recursos Hídricos a autarquia refere não existir interferência do projecto com perímetros de protecção das captações de água de abastecimento público. Contudo considera que deve ser avaliada a afectação ao nível do aquífero, uma vez que as escavações durante a fase de construção poderm interceptar níveis de água pouco profundos.

Propõe que seja monitorizado o aquífero, uma vez que estão em causa possíveis afectações da qualidade de água e oscilações piezométricas do aquífero.

A zona urbana do Pinhal do General é considerada sensível no Estudo em termos de qualidade do Ar. Durante a fase de construção ocorrerão impactes negativos significativos, mas de carácter temporário e reversível, derivados das emissões de poeiras.
Para a mitigação da emissão de poluentes atmosféricos durante a fase de exploração o Estudo propõe a integração do traçado com manchas arbóreas e arbustivas. Deve garantir-se a aplicação desta medida.
Consideram, que deve ser feita a monitorização da qualidade do ar na zona do Pinhal do General, embora não esteja proposta no EIA.
Os impactes relativos ao ambiente sonoro são muito significativos e de levada magnitude no aglomerado urbano do Pinhal do General, uma vez que se situa a 30 / 40m da via).
Dos 11 receptores sensíveis identificados, 6 terão incumprimento legal na fase de exploração, esta situação tenderá a agravar-se por esta ser uma zona de expansão habitacional.
Mesmo quando se cumprem os valores legais o aumento dos níveis de ruído são grandes face à situação actual.
Os impactes no ambiente sonoro estão correlacionados com a saúde.

Face à magnitude os impactes deverá ser avaliada uma alternativa de traçado que afaste a via do aglomerado populacional.
Caso esta hipótese não seja possível o estudo de alternativas deve passar pela análise do número de vias por sentido, das suas características geométricas, uma vez que segundo os estudos, estes permitem velocidades de 100 a 120 km/h. Dada a proximidade do aglomerado deveriam ser estudadas soluções que levem á redução das velocidades para 50 km/h.

Caso não seja viável o estudo acima referido deverá ser obrigatória a colocação de pavimento de tipo Betuminoso Modificado com Borracha (BMB) que para além da diminuição significativa dos impactes no ambiente sonoro permite a reciclagem de 4000 pneus por quilómetro de estrada.
Devem ser impostas outras medidas de redução, cumulativas, como a instalação de barreiras acústicas contínuas, ao longo de todo o traçado da via com proximidade inferior a 50 m ao aglomerado habitacional.
Considera a autarquia que a obrigação de implementar as medidas de minimização, caso não seja avaliada outra alternativa de traçado, deve ser feita já na fase de Estudo prévio. A análise de maior detalhe servirá apenas para definir as condições técnicas das respectivas medidas a implementar.

No que se refere ao uso actual do solo o município do Seixal identifica a interferência com:

- Km 5+730 – afectação de pastagem e de exploração de ovinos, anexo;
- Km 6+535 a 6+700 – afectação de casas de habitação, anexos agrícolas, hortas e pomares;
- Km 6+700 – afectação parcial de garagem.

A implantação do projecto irá promover a perda de solo, elo aumento das áreas impermeabilizadas e substituindo o uso do solo agrícola-Florestal por uso urbano.

Os impactes socioeconómicos não serão de grande dimensão face à exiguidade do território do concelho atravessado. A via permitirá um melhor escoamento do tráfego. Na fase de expropriações / serviços afectados devem ser tidos em consideração dos efeitos da obra sobre a propriedade (terrenos, habitações).

O EIA refere o atravessamento da via de uma área classificada no PDM como “Áreas de Protecção Paisagística” O Regulamento do PDM prevê a possibilidade de construção de equipamentos turísticos e equipamentos de interesse municipal nesses espaços, mediante a elaboração de um Plano de Pormenor.

Embora não esteja previsto no PDM um espaço canal, a proposta de revisão do PDM poderá incluí-la pelo que parece não existir incompatibilidade entre o traçado proposto e a classificação do solo no mesmo local.
Propõe a autarquia algumas alterações ao projecto:

- Rever o traçado do restabelecimento local ao pinhal do General feito através da Rua Virgínia Rau. O mesmo deverá passar a ser feito pela Avenida 5 de Outubro, que pela sua geometria e traçado garante um melhor escoamento de tráfego;
- O Nó da Quinta do Conde deve ligar á Av. Casal do Sapo permitindo assim o acesso fácil a toda a área de Fernão Ferro, bem como ao IC 32-CRIPS e à estação de caminho de ferro de Coina, bem como à restante rede viária da Península de Setúbal.

A autarquia estranha ainda que nos Anexos Técnicos o quadro 7.2 – Classes de Espaços dos PDM em vigor nos concelhos atravessados” não surjam as categorias presentes no PDM do Seixal.
.
No que se refere ao Plano de Pormenor do Pinhal do General refere a autarquia que o traçado da Ligação ao IC 21 interfere directamente com a área de reconversão urbanística do Pinhal do General (km 5+360 a 6+720). No Seixal, a via projectada atravessa a área de intervenção da AUGI FF 71 – Pinhal do General – Fernão Ferro abrangida pelo Plano de Pormenor para a Reconversão do Pinhal do General, em elaboração. Considera o Município do Seixal que uma vez que este Instrumento de gestão territorial ainda não é eficaz poderá prever-se a sua adaptação ao traçado que vier a ser adoptado.

A Câmara refere que no seu território o traçado não recai sobre nenhuma condicionante legal.
Alerta para o facto de na área em estudo estar presente uma área classificada como RAN que não consta das peças desenhadas “Síntese de Condicionantes” e “Áreas Incluídas na RAN”.

Não consta igualmente da peça desenhada "Síntese de Condicionantes" uma linha de Alta Tensão" existente.
Informa ainda o Município do Seixal que no Âmbito da revisão do PDM está a ser elaborada uma nova carta da REN – Fase REN Bruta. Com base nesses elementos área em estudo abrange a Linha de Água Ribeira Vala Longa, a qual não faz parte nem da peça desenhada "Síntese de Condicionantes" nem do quadro 5.20 "Principais linhas atravessadas pela Solução 1 e infra-estruturas de restabelecimento " (p. 320 Relatório Síntese).

No que se refere ao Património não foi detectado nas áreas de incidência directa ou indirecta do projecto. Salienta no entanto, o parecer, que se trata de uma zona com potencial ocupação humana em épocas pré-históricas Paleolítico, mesolítico e Neolítico), frequentemente associadas a níveis de cascalheiras ligadas ao antigo leito do Tejo. Assim deve preconizar-se o acompanhamento sistemático da obra e dos trabalhos preparatórios incluindo as fases de limpeza e desmatação do terreno.

No âmbito da gestão de resíduos não é efectuada pelo Estudo nenhuma estimativa dos resíduos produzidos e dos respectivos destinos finais. Deve garantir-se que todos os resíduos sejam caracterizados, qualificados, transportados e encaminhados para um destino final adequado por entidades, licenciadas para o efeito, e com a respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos.

Concluindo, o Município do Seixal refere que o traçado se desenvolve muito próximo do núcleo do Pinhal do General, condicionando a utilização do território e colidindo com algumas edificações existentes.
As afectações ocorrerão sobretudo na fase de obra, associadas à implantação de estaleiros e infra-estruturas de apoio à obra, á desmatação e decapagem de solos e terraplenagens Deverá proceder-se ao controlo do uso do solo de modo a evitar o encosto á via de espaços de uso urbano ou outros que provoquem conflitos de uso.

O PDM do Seixal não contempla o projecto em avaliação.
A rede viária do pinhal do General não tem capacidade para suportar o acréscimo de tráfego induzido pelas entradas e saídas do nó da Quinta do Conde. Estas vias têm largura não superior a 6,5 m e passeios com largura não superior a 1,10m.
A Câmara propõe uma nova ligação. A execução da nova ligação bem como o restabelecimento previsto no projecto devirão ser incluídos na obra da Ligação do IC 21 no Nó de Coina.

O Plano de Pormenor do Pinhal do General, dado que ainda está em fase de elaboração, terá de ser reformulado para incluir o traçado que vier a ser aprovado.

A proximidade da zona urbana do Pinhal do General terá impactes muito negativos e significativos ao nível do Ambiente sonoro pelo que se considera fundamental o estudo de soluções que levem à redução das velocidades.
Caso não seja viabilizada a realização de uma novo estudo de alternativas deverá ser imposta a obrigação de implementar medidas de minimização como a colocação de pavimento do tipo betuminoso Modificado com Borracha (BMB) e a instalação de barreiras acústicas, já nesta fase de Estudo Prévio.

Refere ainda a autarquia o atravessamento duma linha de água (Ribeira do Vale Longo), obrigando à realização de intervenções com grandes impactes negativos

- **Junta de Freguesia de Fernão Ferro**

Esta via não terá grande influência na freguesia. Essencial seria a requalificação imediata da EN 378 entre o Nó do Fogueteiro e a rotunda do Marco do Grilo, bem como a construção duma

alternativa que desviasse o tráfego da actual EN378 encaminhando-o para a Lagoa de Albufeira e Sesimbra.

O traçado afecta a freguesia pois no troço entre as PS 1.4 e 1.5 a via irá atravessar terrenos destinados à construção de equipamentos afectos ao Plano de Reconversão Urbanística do Pinhal do General.

Estranha, esta Junta de Freguesia, que se preveja que um nó descarregue em ruas de malha urbana, com dimensões reduzidas, quando existe a possibilidade da via passar pela zona de "Vale Longo" descongestionando o trânsito até à Rotunda da Av. 5 de Outubro, ou preferencialmente até à Av. 10 de Junho.

- **Comissão de Administração Conjunta da AUGI – FF 71 Pinhal do General – Fernão Ferro**

Na sua exposição refere esta Comissão que, por decisão da Câmara Municipal do Seixal foi delimitada a AUGI FF 71, composta por vários prédios. A reconversão, inicialmente de iniciativa particular passou para a Câmara tendo sido elaborado um Plano de Pormenor. A qualificação como AUGI e a fixação da modalidade de reconversão decorreu ao abrigo da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro, estando a decorrer o processo de reconversão com o número 10/M/94.
O processo de reconversão encontra-se em fase de apuramento da solução urbanística definitiva, tendo sido j
Á entregues duas verões, já com pareceres favoráveis de alguns sectores, tendo a CCDR – LVT levantado algumas questões, nomeadamente no que se refere á carga urbana.
O Plano de Pormenor está assim a tramitar avizinhando-se a sua entrada em vigor.

O km 6 da Ligação do IC21 a Sesimbra encontra-se numa zona limite mas dentro do perímetro da AUGI, passando numa zona definida no Plano de Pormenor como reservada a equipamentos e espaços multiusos. Este espaço constituído por algumas quintas destina-se a uma zona de lazer que compense a carga urbana projectada e ou já existente.
Atendendo às características da AUGI FF 71, ao elevado nº de proprietários (mais de 3000) cujas legítimas expectativas a lei 91/95 protege, algumas zonas foram reservadas no Plano de Pormenor para equilibrar a zona cumprindo assim os parâmetros urbanísticos legais exigidos, nomeadamente as cedências para o domínio público indispensáveis para a obtenção de alvará de loteamento.

Mais do que a reconversão refere esta comissão está em causa a qualidade de vida. Considera esta Comissão que fazer passar a Ligação ao IC 21 neste espaço é desprezar a solução urbanística de reconversão e os direitos dos proprietários.

O traçado proposto é para esta Associação totalmente inadequado, pelo que a posição assumida é contrária à implantação do traçado, tal como proposto por vários motivos:

- Porá em causa a reconversão, afectando milhares de cidadãos, ao inviabilizar um espaço destinado a zona de lazer;
- O acesso previsto aumentaria a carga urbana e de tráfego para uma zona com aquelas características;
- O impacte ambiental será nefasto para o espaço em questão e a sua envolvente.

Consequentemente consideram que a EP não deve abandonar o corredor Sul – Nascente da Quinta do Peru, como inicialmente projectado, no troço entre o Nó das Fontainhas /Quinta do Peru, devendo esta ser considerada como solução alternativa e condicionada a:

- Execução dum projecto de qualificação ambiental, sob a aprovação da Câmara Municipal do Seixal, que inclua um caminho ciclopedestre e a reflorestação da zona de protecção;
- Colocação de material que insonorize totalmente o ruído que afectará os lotes contíguos;
- Retirada do acesso tal como está projectado;

- A indemnização justa das casas ou realojamento adequado e aceite directamente pelos interessados.

- **Associação Viver Pinhal do General**

A Ligação do IC21 tem implicações graves na área urbana do Pinhal do General, Seixal. Esta zona urbana integra uma AUGI – Área Urbana de Génese Ilegal (AUGI FF71 – Pinhal do General – Seixal), cujo Plano de Pormenor se encontra em aprovação até que o PDM entre em vigor, integre e aprove o mesmo.

Os moradores e proprietários apresentam as suas preocupações e implicações negativas que este projecto provocará na comunidade:

- A ligação ao Nó de acesso à Ligação ao IC 21 (Nó da Quinta do Conde) faz-se por uma via local que atravessa as zonas residências, com um perfil de 1x1 e menos de 6 metros, sem que existam espaços destinados a estacionamento (dada a ocupação legal dos solos para habitação), estrangulando e dificultando o escoamento do tráfego.
- As vias rodoviárias e demais infra-estruturas existentes (no solo ou no subsolo) no Plano de Pormenor da AUGI não poderão ser aprovadas técnica e fisicamente para servir de acesso ou escoamento do tráfego de um IC.
- Este nó de acesso atrairá uma grande quantidade de trânsito;
- A via por onde se pretende fazer o acesso atravessa uma zona escolar, constituindo por isso um perigo;
- Apresentam também fortes reservas quanto ao ruído pois a rodovia atravessa uma zona residencial, sendo que algumas das habitações ficarão a uma distância inferior a 20 m das faixas de rodagem;
- O impacte visual será também muito negativo, uma vez que esta zona urbana não tem qualquer tipo de vegetação ou barreira natural que a envolva.

Sugerem assim que sejam acautelados os impactes visuais e no ambiente sonoro quer com o recurso a taludes e reflorestação quer a barreiras acústicas.
Devem igualmente ser estudadas novas alternativas de acesso ao Nó da Quinta do Conde, nomeadamente na zona das Fontainhas a pouco mais de 500m do local actual.

No concelho de Sesimbra existem duas soluções, 1 e 2, apresentando estas últimas duas alternativas 2.1 e 2.2. O trecho final é comum e inclui a ligação ao porto de Abrigo.

- **Câmara Municipal de Sesimbra**

Para aceder a Sesimbra utilizam-se a EN 378, por Norte, a EN10 e a EN 379 por Nordeste e Este. O primeiro acesso liga Sesimbra à A2, no Fogueteiro e permite aceder ao Seixal, Almada e Lisboa, o segundo serve o tráfego com origem no Barreiro, Moita, Setúbal e Palmela (através do IC 32, IC 21 ou Nó de Coina da A2. Estes acessos apresentam perfis transversais de 1x2, com limitações devido à ocupação marginal. A EN 10, bem como a EN 378 encontram-se saturadas no trecho entre o Nó do Fogueteiro com a A2 e a rotunda do Marco do Grilo, apresentando níveis de serviço diários inaceitáveis.
O PDM de Sesimbra, de 1998 previa já uma variante à zona urbana no eixo Venda Nova / Santana / Sesimbra com início na Carrasqueira e término no Porto de Sesimbra.

A Câmara elaborou o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra (PACS) concluído em 2004 no qual se salienta alguns aspectos:

- *"Só a concretização de um novo sistema viário que diversifique os acessos à zona e aos empreendimentos, e que não dependa das infra-estruturas actualmente congestionadas poderá garantir com eficácia a acessibilidade desejada*;

- *A implementação de um serviço de transporte colectivo atractivo e articulado com um sistema de parques de estacionamento dissuasores é essencial para se promover um funcionamento aceitável do sistema de acessibilidades;*
- *A manterem-se as expectativas de urbanização já contempladas no PDM de Sesimbra dificilmente haverá qualquer garantia que o sistema de acessibilidades funcione com níveis de serviço aceitáveis a longo prazo*."

Considera a câmara que a nova ligação à A2 poderá ter trechos de IC conectados com trechos de ER ou EN ligados, por sua vez às redes municipais/locais. Esta concepção de hierarquização da rede permite distribuir os fluxos de tráfego impedindo situações de conexão de vias de nível superior de suporte de tráfego não compatíveis.

O Plano de Acessibilidades prevê a intervenção num conjunto de vias. Seguidamente referem-se as mais relevantes para esta apreciação:

- Construção da circular Fogueteiro / Coina;
- Duplicação da EN 378 entre o Marco do Grilo e a Carrasqueira;
- Construção, em via simples da Variante à EN 378 (V378) entre a Carrasqueira e o Porto de Abrigo, estando contemplada a sua duplicação entre a Carrasqueira e as Covas da Raposa:
- A construção em via simples da Variante à EN 379 (V379) entre a Carrasqueira e o Alto das Vinhas, estando igualmente prevista a sua duplicação;
- Construção da Estrada dos Almocreves entre Casal do Sapo e Alto das Vinhas.

Este conjunto de intervenções permite a integração com o planeamento do território ao servir, consolidar e enquadrar (limitando) a ocupação urbana; uma adaptação às características morfológicas do terreno e ao desenho urbano existente sobretudo no limite nordeste do concelho (ponte de Negreiros / Ribeira do Marchante / Quinta do Peru (nível viário mais abaixo permitindo reduzir a velocidade do projecto); um melhor enquadramento ambiental, utilizando plataformas já existentes ou ocupando zonas ambientalmente menos desfavoráveis e com um melhor enquadramento hierárquico viário adoptando plataformas ajustadas ao nível de utilizando distribuindo o tráfego em vez do concentrar ou conduzir a um ponto.

O problema das acessibilidades a Sesimbra tem vindo a ser colocado há já muitos anos. A câmara faz um pequeno historial desde os anos 80 explicando seguidamente o acompanhamento do desenvolvimento do projecto da Ligação ao IC 21 e a posição da autarquia sobre o mesmo.

A autarquia considera que o EIA revela algum desconhecimento da realidade local e da capacidade quer da via quer da rede viária envolvente em acomodar o fluxo de tráfego a gerar pela Ligação ao IC 21.

A escolha de critérios financeiros sobre as outras variáveis é pouco consistente.
A autarquia refere ainda que o acesso ao concelho é essencial quer se venha a ou não a articular com a Terceira travessia do Tejo.

Contestam o EIA quando refere não ser conhecida qualquer intenção de intervenção na EN 378 (Aditamento) quando o PACS prevê a duplicação da EN 378 pelo menos desde o Nó do Marco do Grilo até ao Nó de Almoinha.

Em Dezembro de 2008, a EP divulgou um projecto "En 378 – Beneficiação Seixal / Sesimbra", tendo inclusive sido realizadas algumas obras, rotundas, melhoria de n+os.

Comentam ainda a resposta ao ponto A4 do aditamento referindo que o facto de uma estrada ser Nacional não impede de ter nós desnivelados, separador central, 2x2 faixas. O PACS prevê que a EN 378 entre o marco do Grilo e as Covas da Raposa venha a ter estas características.

No que se refere aos antecedentes deste projecto havia 3 soluções previstas tendo a terceira sido abandonada por ser mais desvantajosa em termos ambientais, e para a qualidade de vida

das populações locais. A câmara exprimiu à EP a sua discordância referindo que essa decisão deveria ser tomada em fase de AIA.

Comenta ainda a câmara quem os impactes gravosos sobre as populações levaram ao abandono da Solução 3 enquanto o troço comum em avaliação atravessa uma zona de elevada carga populacional prevista (AUGI 24 e Loteamento Municipal da Ribeira do Marchante) além de bordejar Quinta do Peru enquanto a Solução 3 não tem praticamente população residente nem prevista.

No que se refere aos instrumentos de gestão territorial O PACS prevê um espaço canal para a via que respeita a mancha do Plano de Pormenor da AUGI 21 e do Plano de Urbanização da Ribeira do Marchante. Nas peças desenhadas a via desenvolve-se sobre as manchas de edificação.

A câmara contesta a caracterização da Quinta do Conde como área loteada ilegal pois embora tivesse essa origem tem um Plano de Urbanização em vigor.

Cita esta autarquia o PROTAML que considera o prolongamento do IC 21 como fundamental para a melhoria de acessibilidades da AML mas, podendo constituir-se também como motores de processo de suburbanização e alastramento da dispersão urbana, que importa acautelar através da correcta inserção no território.

O Município de Sesimbra chama a atenção para alguma incongruência entre os elementos referentes ao dimensionamento da via.
Também critica o facto de se designar como EN 379 a zona das Covas da Raposa, quando nesse local a via foi desclassificada correspondendo agora à EM 569.
Critica ainda a utilização de dados dos censos de 2001 que se encontram desactualizadas face às mudanças ocorridas como a abertura da estação de caminho-de-ferro de Coina e a entrada em funcionamento do Metro Sul do Tejo.

No que se refere ao EIA a autarquia comenta que o quadro síntese de impacte (Capítulo 7) não reflecte a correcta significância dos impactes identificados no capítulo 5 – Avaliação de Impactes Ambientais.

No que se refere à geologia /geomorfologia o balanço de terras é positivo sendo a Solução 2 a menos equilibrada, no entanto o volume de terras em excesso 400 000m^3 não é significativo.

No que diz respeito aos recursos minerais a Solução 2 e a alternativa 2.1 atravessam a área do Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra afectando directamente duas explorações de areia e duas de argila, em fase de licenciamento da ampliação após DIA _ Declaração de Impacte Ambiental favorável. O impacte é negativo muito significativo pela importância da jazida e do esforço efectuado na última década para ordenar a exploração e recuperar áreas já abandonadas.

Considera-se a Solução 1 mais favorável em termos do factor ambiental solos dado que afecta menor área incluída na RAN.

Ambos os traçados atravessam várias linhas de água verificando-se um equilíbrio entre as várias soluções.

A Solução 2 é considerada menos favorável porque interfere com captações de água de abastecimento público de Sesimbra pela proximidade a uma captação existente e a outra prevista.

No que se refere à qualidade do ar e dos impactes no ambiente Sonoro o EIA refere que a Solução 1 será mais penalizadora por se aproximar de um maior número de receptores sensíveis aglomerados da Carrasqueira e do Pinhal do Cabedal.

A Solução 1, embora não interfira com áreas classificadas é menos favorável por afectar maior extensão de habitats naturais que as restantes soluções.

Quanto ao uso actual do solo os troços comuns têm impactes negativos significativos, nomeadamente sobre a Quinta do Peru, no entanto a Solução 1 é considerada mais favorável por aproveitar um caminho rural existente.

Em termos socioeconómicos a fase de construção será mais negativa para a qualidade de vida das populações mas na fase de exploração os impactes são considerados positivos face à melhoria das infra-estruturas rodoviárias e às suas interligações.

A Solução 1 é considerada mais desfavorável por implicar a afectação de mais habitações e proximidade a equipamentos colectivos. No entanto, a autarquia salienta que é no troço inicial comum que se verificam a maior parte destes impactes negativos.

Em termos de condicionantes a Solução 1 afecta menores áreas de RAN e REM mas mais área florestal e de montado de sobro e azinho.

Os elementos patrimoniais identificados localizam-se nas envolvente da Solução 2.2 e junto ao `Porto de Abrigo. O impacte negativo significativo liga-se á possível afectação do Forte do Cavalo.

Os locais com maiores impactes em termos paisagísticos são a Ligação ao Porto de Abrigo e a zona do Vale da Abelheira (entre Casal das Figueiras e Almoinha Norte.

A câmara sintetiza as reservas colocadas ao Estudo apresentado:
Consideram que as soluções apresentadas derivam de uma estratégia que não se considera como a mais adequada por:

- Ter menosprezado o PACS e o Estudo Conceptual para a Definição de uma estratégia de Acessibilidades e Transportes para a Península de Setúbal como estudos base;
- Não terem aprofundado o estudo do corredor (e a solução associada) que entrasse no concelho por Nordeste, desprezando alternativas como as áreas limítrofes da Ribeira de Coina. Esta alternativa deveria ter sido avaliada e não abandonada face às fortes condicionantes socioeconómicas e urbanísticas existentes no troço Ponte de Negreiros / Ribeira do Marchante/ Quinta do Peru. Na Ribeira do marchante o traçado sobrepõe-se a ocupação prevista no Plano de Urbanização da Ribeira do marchante e concretizado num loteamento aprovado com lotes constituídos;
- Terem privilegiado a vertente financeira ligada à concessibilidade em detrimento da adaptação ao território e às infra-estruturas existentes.

A câmara conclui que:

- Seria desejável não ter sido abandonada o corredor Sul – Nascente da Quinta do Peru, que deveria ter sido previsto como alternativa à solução 1 no troço comum entre o Nó das Fontainhas / Quinta do Conde e o Nó de Negreiros da EN 10; Desejaria ver recuperada esta solução
- A Solução 1 é globalmente interessante sob o ponto de vista do Ordenamento do território e ligações ao sul do concelho, mas teria de ser optimizada no troço que atravessa a Ribeira do marchante"encaixando-se" nos 30 m reservados no Plano de Urbanização, com taludes laterais mais verticais que mitigariam também o ruído.
- Caso se opte pela Solução 2 deve ser eliminado o troço entre o Nó dos Areeiros e o Nó de Almoinha, utilizando a plataforma da EN 378 (que poderia ser duplicada e tomar o corredor da Variante com projecto aprovado, mantendo o estatuto de EN) e terminando a eventual via portajada no Nó dos Areeiros.
- Na solução 2, a Nascente da EN 378, é preferível a alternativa Norte no troço entre a Quinta do Peru e a EN 378, com uma rectificação que colocasse o traçado nos limites da Herdade da Mesquita.

- Considera falaciosa a ideia de que o prolongamento da via portajada até ao No da Almoinha facilitará o consessionamento da via, uma vez que a EN 378 continuará a ser uma alternativa até ao Nó dos Areeiros, afastando os utentes do troço portajado.

- **Junta de Freguesia da Quinta do Conde**

A Junta de Freguesia da Quinta do Conde defende a necessidade duma ligação rodoviária a Sesimbra com perfil de auto-estrada uma vez que é a única sede de concelho da Área Metropolitana de Lisboa sem acesso directo á rede de auto-estradas.

Considera no entanto que a via, no seu percurso inicial, constituirá uma barreira entre núcleos urbanos - impacte muito negativo.

Considera que este impacto seria anulado ou minimizado caso tivesse sido escolhida a opção a Sul / Nascente do condomínio da Quinta do Peru.

Considera que a Solução que menos inconvenientes provocará será a Solução 1.

- **Junta de Freguesia de Santiago**

Refere esta autarquia que o projecto não atravessa o seu território mas considera-o essencial sob o ponto de vista económico-social para a freguesia.

- **Junta de Freguesia do Castelo**

Esta autarquia refere que não dispondo de conhecimentos técnicos a sua avaliação entrará em conta com as necessidades das populações da freguesia e do concelho, aspectos de Ordenamento do território e acessibilidades pois Sesimbra é a única desde de concelho da Área Metropolitana de Lisboa que não dispõe de ligação á rede viária principal da península de Setúbal com todos os prejuízos socioeconómicos daí decorrentes.

Considera que a Solução 1 será a mais adequada por:

- Permitir a ligação “natural” da EN 378 à EN 379, potenciando a ligação entre as duas principais vias de acesso à freguesia e ao concelho;
- Permite o acesso às populações residentes na zona Nascente da freguesia (Pedreiras, Sampaio, Maçã) de forma imediata à nova via pelo Nó Maçã / Calhariz;
- Permite a deslocação da zona Nascente da Freguesia (EN 379) para Poente através da nova via;
- A Solução prevê um Nó na zona da Carrasqueira (confluência com a EN 378) que considera adequado por permiti a partir do Nó da carrasqueira a possibilidade de utilizar a via no sentido Norte / Sul. No sentido contrário esse Nó permite uma ligação natural à EN 278, logo após a saída do nó mais urbano da freguesia.
- Em termos de ordenamento é mais favorável pois atravessa praticamente todo a Nascente da Mata de Sesimbra, criando uma barreira natural à mesma, evitando a sua fragmentação;
- Considera como ponto negativo, o facto do troço após o Nó com a EN 10, junto a Negreiros se fazer pelo interior duma zona urbana. Considera que a melhor solução seria um traçado a Nascente e a Sul da Quinta do Peru, ou seja com todo o traçado a Nascente e na extrema dos limites de freguesia.

No que se refere à Solução 2 e às suas alternativas:

- O traçado não é melhor do que a Solução 1;
- Propõe, apesar de não constar do Estudo, a possibilidade de utilizar a plataforma da EN 378, desde a sua ligação até à zona da Carrasqueira, ou seja, em detrimento do

traçado atravessar a EN 278, na zona da Apostiça (com o Nó aí existente) e passar para um traçado a poente da mesma, utilizar a EN 378, com um Nó na Carrasqueira, sendo que para esse efeito não poder vir a ter portagens, na medida em que a EN 378 é a alternativa actual de acesso ao concelho.

- **GESFIMO – FIMES UM – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (Anexa exposição da Administração do Condomínio da Quinta do Peru (subscrita por 43 cidadãos)**

A FIMES UM é residente no condomínio, promotor do empreendimento sendo proprietário de 2 lotes destinados a aparthotel, um lote com escritórios, um lote com uma oficina, duas moradias modelo, 46 lotes para fins habitacionais, dois lotes para ampliação do campo de Golfe e um lote para comércio e serviços sito no exterior do condomínio, a Norte, junto da entrada principal.

A Quinta do Peru constitui um condomínio "fechado", constituído por lotes de terreno habitacionais, de serviços, campo de golfe, localizado numa zona densamente florestada, reduzidos níveis de poluição sonoro, atmosférica e visual.
A qualidade ambiental e de vida proporcionada foram a grande motivação para a aquisição de lotes.

O objectivo da FIMES UM foi beneficiar das condições excepcionais para desenvolver um projecto com valências turísticas, habitacionais, de comércio, serviços e lazer. O projecto foi pensado com base num conceito de vivência em ambiente rural, partilha com a natureza, pequena densidade, tráfego reduzido.

A perda dos níveis de qualidade de vida e ambientais existentes em consequência da construção da via irá fazer gorar as expectativas da empresa. As expectativas de manutenção das características ambientais da zona, por parte de quem adquiriu os lotes, foi reforçada pelas entidades públicas que determinaram classificar uma parte dos terrenos que rodeiam o condomínio como REN ou RAN.

O troço da Ligação ao IC 21 que se aproxima da Quinta do Peru no trecho comum irá provocar impactes negativos para os habitantes do condomínio especificando seguidamente os aspectos mais críticos.

Ruído
A rodovia irá implicar um aumento da circulação de veículos cujo ruído afectará as áreas adjacentes á via, mesmo que sejam tomadas medidas de minimização nas zonas habitacionais ou ao longo de todo o traçado. Consideram que a nova via se tornará no principal acesso rodoviário a Sesimbra com o incremento de tráfego ligeiro e pesado.
Consideram insuficientes as medidas previstas no EIA O condomínio trata-se de uma zona sensível ou mista de acordo com o Regulamento Geral do Ruído que não deve ser exposta a ruído superior a 55 dB Lden e a 45 dB Ln ou 65 dB(A) Ldn e a 55 dB (A) Ln, respectivamente, o que face ao tráfego expectável não será possível cumprir.
Referem diversos estudos que referem que os limites legais não são cumpridos em locais junto a IC e dão como exemplo o Sublanço Montijo / Pinhal Novo / Nó A2-A12 / Setúbal.
O próprio EIA refere que a Solução 1 se aproxima de um maior número de receptores com impactes negativos de magnitude elevada.

Consideram que o EIA erra na determinação da distância entre o traçado proposto e a Quinta do Peru. O Resumo Não Técnico refere a distância de 200 m mas as habitações situadas a

Poente do condomínio ficarão a menos de 30 m da via com aumento considerável do ruído e uma drástica diminuição da qualidade acústica envolvente.

Qualidade de Vida
O aumento do ruído implicará uma diminuição da qualidade de vida dos seus habitantes em termos de bem-estar físico e mental, sociocultural.

O traçado tal como está previsto irá impossibilitar o acesso directo ao Condomínio, sendo necessário para aceder ao condomínio seguir até ao Nó da Quinta do Conde para depois entrar na via que liga à Quinta do Peru. A solução parece pouco razoável e a evitar pelo impacto negativo que provoca na mobilidade dos condóminos e de todos quantos aí se têm de dirigir. Torna-se preferível sair no Nó do Fogueteiro e seguir pela EN 10. Assim, a nova via não traz mais-valias para os habitantes da Quinta do Peru.
O RNT confirma esta diminuição da qualidade de vida esperada (p. 43).

Deveria ter sido tido em consideração o facto de o condomínio ter instalações para a prática de diversos desportos de que se destaca um campo de Golfe. A proximidade da Ligação ao IC 21 e o ruído por ela provocado levará a uma diminuição do número de jogadores que a ele acorrem, uma vez que se trata de um desporto em que um ambiente calmo e tranquilo é essencial. A nova via trará impactes socioeconómicos negativos pela perda de apetência para vir jogar golfe e para as zonas turísticas envolventes pois os estrangeiros aproveitam a ida ao campo de golfe para fazerem visitas quer a Azeitão, quer a Sesimbra.
Não foi avaliado o impacte na actividade turística e cultural associada ao golfe da Quinta do Peru.

Qualidade do ar
A nova via provocará uma degradação da qualidade do ar pelo aumento da emissão de poluentes atmosféricos. O tráfego da nova via e a diminuição das manchas florestais que poderiam absorvê-los. A exposição apresenta algumas informações retiradas dum estudo do Instituto Superior Técnico sobre a influência das infra-estruturas rodoviárias na qualidade do ar.

O estudo refere que os impactes na qualidade do ar são negativos propondo a adequada integração paisagística do traçado como medida de minimização sem indicar como será feita esta integração e como ser irá monitorizar a qualidade do ar.

Paisagem
A via terá um forte impacte visual negativo descaracterizando a paisagem existente, sobretudo na zona Norte do Condomínio. A via
Passa em aterro e ficará a menos de 30m de habitações, que passarão a ter um talude em vez de árvores e plantas.

Componente biológica
Afectação de fauna e flora na Quinta do Peru e nas áreas circundantes. Na fase de construção será eliminado o coberto vegetal, plantas autóctones. O EIA refere a destruição e fragmentação de habitats e interferência com os respectivos valores. A exposição cita um estudo em que se refere que o efeito de barreira e a afectação das áreas naturais colocam um problema de sustentabilidade pois implicam uma fragmentação de habitats e, consequentemente, a perda de biodiversidade.
O Eia não propõe medidas de mitigação para a fase de exploração que poderiam minimizar estes impactes.

Arquitectura
O projecto da Ligação do IC 21 terá também impactes negativos no arranjo arquitectónico da Quinta do Peru pois implicará a reformulação da praça principal de entrada para o Condomínio.
A praça representa um exemplo de excelência da arquitectura portuguesa do século XX harmonizando os elementos construídos e a natureza, sendo considerada o ex-libris do condomínio da Quinta do Peru.

A nova via irá levar à descaracterização desta entrada.

Impactes negativos para a FIMES UM
O interessado detém um conjunto de lotes onde pretende desenvolver valências habitacionais, turísticas, comerciais e de lazer.
A construção da via compromete o projecto concebido para o local face aos impactes negativos expectáveis.
Questiona-se em que medida foram tidos em conta os impactes negativos sobre as valências do projecto do interessado (habitação, comércio e serviços, turismo e lazer).

A FIMES UM detém um lote com uma área de 11 975 m^2 localizado a Norte do condomínio, junto da praceta de entrada para a Quinta do Peru (que será destruída pela nova via), destinado, de acordo com o alvará do loteamento à instalação de uma área de comércio e serviços. Esse lote deixará de poder ser utilizado já que o traçado da via e as servidões legais "*non aedificandi*" se irão sobrepor ao mesmo. O mesmo terá de ser expropriado esperando-se uma justa indemnização do mesmo.

No entanto, o Condomínio, bem como a zona envolvente deixar+á de poder contar com uma zona de comércio e serviços, integrada, conforme previsto num projecto de habitação, turismo e lazer. Esta beneficiaria os habitantes do condomínio mas também a população local servindo de âncora para o desenvolvimento económico e social da zona, nomeadamente através da criação de emprego, motivo pelo qual, se previu a sua localização fora dos limites físicos do condomínio.
A realização da Ligação ao IC 21 inviabiliza este projecto. A indemnização não minimiza os impactes decorrentes de inviabilizar a concretização dum projecto de desenvolvimento integrado e a possibilidade de usufruir de um conjunto de bens e serviços.

Componente Turística:
Entre as valências do projecto encontra-se a turística. Dois lotes próximos da entrada no condomínio têm como objectivo a instalação de uma unidade turística, um aparthotel com capacidade para 60 unidades (120 camas turísticas) que se articule com a componente de lazer existente. Os lotes, onde se pretende construir a unidade hoteleira ficarão a apenas 50 m da nova via. A construção da unidade hoteleira conjuntamente com a unidade de restauração existente, com os campos de golfe em funcionamento e com a instalação no lote de comércio e serviços permitiria arrancar de forma harmoniosa a componente turística do Condomínio.

Os impactes negativos decorrentes da nova via irão tornar a edificação de uma unidade hoteleira naquele local contrária às regras de instalação desse tipo de unidades. O objectivo do aparthotel é proporcionar estadias semanais ou quinzenais, a turistas que queiram, designadamente, conhecer a zona de Sesimbra, sem que tenham de ficar hospedados em Lisboa e a praticantes de golfe que se instalam para praticar esse desporto bem como, deslocarem-se às praias e visitarem os locais de interesse patrimonial existentes na proximidade.
Os impactes visuais e o ruído provocados pela via comprometem a instalação da unidade hoteleira e, consequentemente, o desenvolvimento turísticos do Condomínio da Quinta do Peru. A inviabilização desta vertente terá impactes também na zona pois iria criar emprego directo e indirecto.

Importa realçar a importância do Condomínio da Quinta do Peru. Nas suas várias vertentes para o desenvolvimento local e regional.

Lotes Habitacionais
O projecto da Quinta do Peru é essencialmente habitacional enquadrado por uma componente turística e de lazer. A FIMUS detém 44 lotes para habitação dos quais 2 com contrato promessa de compra e venda e outros 2 já reservados. O pressuposto que levou à aquisição desses lotes foi as qualidades ambientais do local que permitem um projecto habitacional e grande qualidade.

A construção da rodovia e os impactes expectáveis irão pôr em causa as características ambientais existentes, impedindo a promoção da vertente habitacional do projecto, comprometendo seriamente a expansão habitacional do condomínio, deixando de ser possível promover a mais-valia ambiental do local.
Os lotes serão, face á construção da nova via, desqualificados e desvalorizados.

Componente lazer
O condomínio integra uma função de lazer baseada essencialmente no Golfe. A FIMES UM possui dois lotes destinados a expandir o golfe. Estando prevista a passagem da nova via a cerca de 30 m do campo de Golfe os impactes dai decorrentes levarão a uma diminuição drástica do número de praticantes deste desporto inviabilizando o projecto da sua expansão. Esta diminuição do número de golfistas terá impactes não só no condomínio mas também na economia local nas vertentes turística e cultural. O golfe é um jogo de grupo que movimenta, para além dos jogadores as suas famílias, dinamizando dinâmicas turísticas e culturais importantes quando o campo se situa numa região de potencial turístico (Azeitão fica a 7 km e Sesimbra a 25).
A inviabilização do lote de comércio e serviços e do aparthotel terão consequências num projecto que se pretende integrado, para o promotor e para a economia local.

A exposição critica o Resumo Não técnico considerando que o documento contém imprecisões, lacunas de informação relevante e utilização de linguagem que pressupõe conhecimentos técnicos e portanto não acessível ao cidadão comum.
Como exemplos:

- O RNT refere que a distância entre a via e o condomínio será de 200m quando, na zona do traçado situada a Poente a via distará apenas 30m do limite da Quinta, em local onde existem várias habitações. Esta incorrecção tem consequências na avaliação do ruído e da qualidade de vida e do impacte visual nas habitações sitas a Poente.
- A informação sobre as medidas propostas para minimizar os impactes no ambiente sonoro, qualidade do ar e qualidade de vida dos habitantes, é insuficiente, nomeadamente se estão a ser seguidas boas práticas como o afastamento da infra-estrutura de uma zona sensível (habitacional).
- Remetem-se as previsões de tráfego para um Estudos das Estradas de Portugal e não se legenda o Quadro 5.2, explicando o que se entende por TMDA, por exemplo.
- O Estudo de tráfego refere três cenários pessimista, central e optimista não referindo q qual destes cenários correspondem os valores do quadro 5.2 do RNT. Deveria ter sido indicados os resultados de todos os cenários no RNT, pois são um elemento importante de análise.
- No item referente ao Planeamento e Ordenamento do Território deveriam ter sido avaliados os impactes sobre a operação de loteamento existente (Alvará 6/1993) tal como se fez para as AUGI, o que resultaria certamente numa visão diferente dos impactes ambientais provocados pela via.

Concluindo, os habitantes do Condomínio da Quinta do Peru avaliam negativamente o projecto que o próprio Estudo reconhecer ter impactes negativos na qualidade de vida dos habitantes do condomínio, considerando que a Ligação do IC21 é um mau exemplo de desenvolvimento sustentável do território e de compatibilização entre os interesses ambientais, a qualidade de vida das pessoas e a rede viária.

A via não está prevista no Plano Rodoviário nacional e questionam se se está a projectar algo que não foi previamente planeado em termos nacionais.

O EIA contém imprecisões relevantes (que alterariam algumas conclusões, indefinições de medidas de minimização que não permitem antever a forma como irão mitigar os impactes previstos.

A exposição da Comissão de Administração do Condomínio propõe algumas alterações às soluções em avaliação:

- Não construção da via optando pelo aproveitamento e requalificação da EN 378 ou da EN 206;
- Construção do troço na zona de entrada e zona Poente do condomínio em túnel, de forma a minimizar os impactes negativos previstos (ruído, qualidade de vida, impacte visuais).

As soluções propostas têm grandes vantagens na salvaguarda do ambiente e da qualidade de vida dois habitantes da Quinta do Peru.

Solicitam o esclarecimento de um conjunto de questões:

a) O Quadro 5.2 do RNT refere-se ao cenário pessimista, central, ou optimista constante do estudo de tráfego elaborado pelas Estradas de Portugal, SA?
b) A afirmação constante do RNT de que a utilização de "*barreiras acústicas, permite em condições normais alcançar as atenuações sonoras da ordem dos 5 a 10 dB(A)*" pressupõe a utilização de que tipo de barreiras acústicas?
c) A afirmação constante do RNT de que a utilização de "*barreiras acústicas, permite em condições normais alcançar as atenuações sonoras da ordem dos 5 a 10 dB (A) "*, pressupõe a utilização de qual dos métodos de medição de desempenho de barreiras acústicas conhecidos?
d) Qual foi o ponto do traçado projectado para a via rodoviária a partir do qual se procedeu á medição da sua distância relativamente ao Condomínio da Quinta do Peru?
e) Em que local do Plano Rodoviário Nacional está previsto o prolongamento do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra?
f) Foi tido em conta a existência do Alvará de Loteamento 1/1993, emitido pela Câmara Municipal de Sesimbra, e que consubstancia o Condomínio da Quinta do Peru? Se sim, em que medida?

- **Ana Filipa Pinheiro Espírito Santo Silva, Maria Antónia Espírito Santo de Melo Breyner Félix da Costa, Maria Mafalda Pinheiro Espírito Santo da Cunha Mendonça e Menezes, Maria Madalena Pinheiro Espírito Santo Silva, Francisco Manuel Espírito Santo de Melo Breyner, Pedro Espírito Santo de Melo Breyner, Sociedade de Administração Imobiliária da Quinta da Ribeira, Ribeira do Marchante, Administração de bens Móveis e Imóveis, SA, SAPA – Sociedade de Administração de Patrimónios, SA**

Os cidadãos e representantes das empresas acima referidos enquanto proprietários afectados apresentam uma exposição baseada num parecer elaborado pelos Professores José Carlos Augusto da Costa e Carlos da Silva Neto do Instituto Superior de Agronomia e do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, respectivamente.

O referido parecer conclui que o EIA tem insuficiências, omite ou desconhece aspectos relevantes e valorando deficientemente outros aspectos.
As deficiências são particularmente relevantes em termos da análise da comparação das diferentes soluções como exemplo refere-se a incorrecta identificação dos valores naturais mais importantes (flora, vegetação e habitats) que levou a concluir ser a Solução 1 mais vantajosa. Também se omite a referência `ocorrência de espécies prioritárias em áreas afectadas o que obrigaria a, a provar a inexistência de alternativas viáveis ao traçado da Solução 1.

Face aos erros e omissões do EIA, patentes no parecer que anexam, se for escolhida a alternativa 1, abrir-se-á caminho à sua inviabilização, dado o grau de procedência das reclamações que se seguiriam.
A ponderação dos valores ambientais e ecológicos e o bem-estar das populações envolvidas impõe seja escolhido outro traçado que não o da Solução 1.

"Parecer sobre o projecto de construção da Ligação do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra" Carlos da Silva Neto (Instituto de Geografia e Ordenamento do Território e José Carlos Augusto da Costa (Instituto Superior de Agronomia)

Península de Setúbal tem sido desde há muito reconhecida como uma área de grande importância sob o ponto de vista da biodiversidade. A maioria das comunidades vegetais presentes está inserida em habitats protegidos pela Rede Natura 2000. A urbanização descontrolada destrui já muitas destas áreas.
A importância dos valores afectados leva a que os autores tenham uma posição crítica face ao projecto pelo aumento da acessibilidade ao Parque natural da Arrábida, um dos mais importantes do país e candidato a Património natural da UNESCO.

A nova via provocará um conjunto de impactes negativos entre os quais o atravessamento do parque Natural da Arrábida e, sobretudo o acesso ao porto de Abrigo que corta a arriba meridional na área potencial de distribuição da *Euphorbia pedroi* e *Convulvus fernandesii*, endemismos da Arrábida (das encostas termófilas, meridionais da Arrábida Oriental), extremamente localizados e fortemente ameaçados. A Euphorbia pedroi constitui uma espécie ainda mal conhecida, na sua distribuição e significado biogeográfico. As duas espécies referidas estão ligadas à flora Madeirense (*Euphorbia piscatoria*, *Convulvus massonii*), com a flora das Canárias e de Cabo verde e, associada à Rand Flora, com origem na África Oriental.
Ocorrem ainda nesta zona outros endemismos lusitanos *Iberis microcarpa*, *Thymus sylvestris*, *Serratula estremadurensis*, *Ulex densus*. Estes impactes deveriam ser tidos em consideração pois a destruição do património natural é irreparável.

O restante traçado afecta igualmente diversos habitats e espécies incluídas na Directiva Habitats.
Da leitura do EIA verificaram não terem sido analisadas e contabilizadas comunidades vegetais, as espécies e habitats, alguns prioritários. A ocorrência das espécies é vista sob o ponto de vista potencial sem observação de campo. A maioria das espécies é referida como ocorrência pouco provável ou muito provável o que inviabiliza as conclusões sobre os valores naturais afectados. Não foram efectuados levantamentos rigorosos de espécies e habitats, por isso criticam a hierarquia apresentada dos graus de impactes negativos do traçado das diferentes alternativas.
Consideram que no EIA não existe metodologia que atribua o devido valor às espécies da flora e habitats que ocorrem nas diferentes alternativas, não sendo deste modo possível estabelecer uma comparação rigorosa entre traçados.
Não foi quantificada a área afectada de espécies prioritárias da flora do Anexo IV-B da Directiva Habitats que ocorrem na área (observadas pelos autores) como a Armeria rouyana ou espécies importantes para protecção - *Verbascum litigiosum*, *Euphorbia Transtangana*, *Juniperus navicularis*, *Thymus capitellatus*.

Os autores, com base em estudos realizados distinguem 3 grandes conjuntos de áreas:

- Coberturas eólicas interiores;
- Formações Plio-Plistocénicas formadas por arenitos e conglomerados;
- Solos turfosos.

Nos arenitos ocorrem sobrais com medronheiros e zambujeiros e nas etapas de substituição matos de carvalhiça (*Quercus lusitanica*), nos locais com areia matos de juniperus navicularis e tojais urzes. Este tipo de formações é potencial no traçado das alternativas 2 e 2.2, entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita. Na visita ao local efectuada verificaram que os sobreiros são vestigiais tendo sido substituídos por pinhal (pinheiro bravo, pinheiro manso), eucaliptal e acacial, ao contrário do que acontece na Solução 1, entre Jardia e o Alto das Vinhas.
Mato de substituição apenas foi encontrado na solução e (pequeno núcleo de Juniperus navicularis com cerca de 500m^2. Entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita as coberturas arenosas são raras bem como as espécies a elas associadas. Não foi observada na solução 2 e Alternativas 2.1 e 2.2 *Armeria rouyana*, o que confirma trabalhos anteriormente realizados por estes autores. Esta espécie está confinada ao sector inicial da Solução 1.

No que respeita, ao facto das Soluções 2, 2.1 e 2.2 atravessarem matos de *Quercus lusitania* e *Ulex welwitschianus* com *Erica scoparia*, *Erica lusitanica*, *Calluna vulgaris*, constataram os autores não configurarem o Habitat prioritário da Directiva Habitats 2150, mas sim o habitat não prioritário 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos).

Assim, os autores concluem, com base no trabalho de campo e em mais de 20 anos de estudos sobre a região, que o traçado 2 apresenta menores impactos no que se refere á flora, vegetação e habitat, do que as alternativas 2.1 e 2.2. Discordam da comparação efectuada no estudo com a Solução 1 pois consideram que esta última apresenta valores muito importantes do ponto de vista da flora e vegetação.

Solução 1

Constataram os autores dois sectores entre o extremo Norte da Quinta do Leu (Nó da Quinta do Conde / Fontainhas) e o Alto das Vinhas (junto à EN 379).

O primeiro sector localiza-se entre o Nó da Quinta do onde e as proximidades de Jardia (cerca de 3km) e apresenta extensa cobertura arenosa. Verificaram a presença de:

1. Matos de *Juníperos navicularis* em dunas (Habitat prioritário 2350 da Directiva Habitats);
2. Urzais/Tojais em dunas (Dunas descalcificadas atlânticas *Calluna* – *Uliceteia* (Habitat prioritário 2150 da Directiva Habitats
3. Subestepes de gramíneas e anuais da *Thera-Brachydopietea* (Habitat prioritário 6220 da Directiva Habitats).

B. 3 Espécies do Anexo B – IV da Directiva Habitats divididas em 2 grupos:

B.a – Espéies de protecção prioritária:

Armeria rouyana presença observada em diversos pontos da solução 1;

B.b – Espécies sem protecção prioritária:

- *Verbascum litigiosum*
- *Thymus capitellatus*
- *Euphorbia transtagana*

A Directiva Habitats (Directiva 92/43/CEE do Conselho de 21 de Maio de 1992) Proíbe o seu abate e destruição (Artigos 12º e 13º). O artigo 14º prevê algumas excepções, mas que não incluem uma via rodoviária. Da leitura da legislação fica ainda clara a necessidade de demonstrar a inexistência de alternativas para que se possa avançar o projecto. Esta Directiva foi transcrita para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de Abril.

Face à presença de Armeria rouyana, espécie prioritária (Anexo IV – B da Directiva Habitats) a EP terá de demonstrar o interesse público e a inexistência de alternativas de traçado satisfatórias. Na Solução 2 e suas alternativas não foram observados exemplares desta espécie.

O segundo sector da Opção 1 corresponde ao troço entre Jardia e o Alto das Vinhas. Neste trecho encontram-se arenitos e conglomerados Plio-Plistocénicos colonizados por sobral com matos de *Erica scoparia*, *Erica australis*, *Quercus lusitanica*, *Euphorbia transtagana* e *Ulex welwitschianus*, tendo-se verificado ainda a existência de três endemismos portugueses *Serrulata alcalae*, *Serratula monardii* e *Euphorbia transtagana*. Apenas a última espécie é protegida pela Directiva embora não tenha estatuto de protecção prioritário.

Estas formações de sobreiros estão protegidas pelo DL 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo DL 155/2004, de 30 de Junho.

A Solução 1 é a que mais populações de sobreiro afectará pois nas restantes Soluções/alternativas a sua ocorrência é esporádica dominando os povoamentos de pinheiro (bravo e manso) e eucalipto. O corte de sobreiros só poderá ser autorizado pela Autoridade Florestal Nacional, após declaração de interesse público e DIA favorável.

Solução 2

Entre o **Nó com a EN 378 e o Nó do Pinhal da Mesquita** verificou-se que uma grande parte do traçado afecta áreas de eucaliptal com sub-bosque muito degradado de Quercus lusitanea, Erica scoparia, Daphne gnidium, Phillyrea angustifolia, Quercus coccifera, Ulex *welwitschianus*, Erica australis, Cistus ladanifer, Cistus crispus, Cistus salvifolius, Lavandula luisieri configurando o Habitat não prioritário 5330 (Matos termomediterrânicos pré-desérticos).
O eucaliptal ocupa mil dos 4400 m do traçado. A Solução 2 atravessa ainda cerca de 300 m de pinhal de pinheiro bravo de produção, com escassos sobreiros e mato degradado ou ausente, por limpeza.
A paisagem dominante é a de pinhal de pinheiro-bravo, em parte atacado pelo nemátodo, havendo ainda uma plantação de pinheiro manso, sem sub-bosque que ocupa cerca de 200 m do traçado.

Em síntese na Solução 2 constataram os autores a presença, nos cerca de 4 400m, de:

- Pinhal pinheiro bravo – 3000m
- Eucaliptal – 1000m
- Plantação de Pinheiro manso – 200m
- Os restantes 200 m repartem-se entre a Ribeira da Ferraria (120m) que neste troço junto á ETAT se encontra muito eutrofizada e invadida por acácia e cana (*Arando donax*) entre outras espécies invasoras e áreas cultivadas (60m).

No troço da Solução 2 entre a EN 378 e o Nó da Quinta do Conde (3350m) a situação é semelhante à anteriormente descrita. As comunidades vegetais apresentam-se melhor conservadas do que o restante troço. O coberto vegetal é constituído sobretudo por pinheiro-bravo (960m), com mato de *Quercus lusitanica* e *Stauracanthus lusitanicus*, sendo a primeira espécie dominante. Não foi observada *Armeria rouyana*, embora pontualmente se observe *Thymus capitellatus*. O sobreiro (Quercus suber) ocorre pontualmente associado ao pinheiro-bravo (Pinus Pinaster) num total de 550m. Estas árvores encontram-se dispersas no meio do pinhal sem formar povoamentos contínuos. O mato encontra-se degradado ou inexistente. Estas áreas foram já agricultadas.
O eucaliptal estende-se por cerca de 120m do traçado. 600m são ocupados por campos de agricultura de sequeiro agora em grande parte abandonados. A Solução 2 atravessa ainda neste troço as Ribeiras da Pateira e da Brava em cerca de 172 m de solos cultivados. Em cerca de 900m o traçado circunda os areeiros encontrando-se a vegetação degradada e antropizada.

A Alternativa 2.1 aproxima-se dos areais da Apostiça e Fernão Ferro encontrando-se dominância de espécies psamófilas. Esta alternativa apresenta maior valor sob o ponto de vista das comunidades vegetais existentes. Encontram-se Habitats da Rede Natura 2000 (ainda que mais degradados) e espécies incluídas no Anexo IV – B da Directiva: 2150 Dunas Fixas descalcificadas atlânticas (*Calluno-Uliceteia*); 2250 Dunas litorais com *Juniperus spp*; 2260 Dunas com vegetação esclerófila da *Cisto-Lavenduletalia*; 6220 Subestepes de gramíneas anuais da *Thero-Brachypodietea* e ainda espécies do Anexo IV-b (*Euphorbia transtagana, Thymus capitellanus e Verbascum litigiosum*) embora sem estatuto prioritário.

No que se refere à vegetação a opção 1 apresenta valores substancialmente mais importantes do que a opção 2 e 2.2. Na Solução 2, a alternativa 2.1 é a que apresenta (quanto á flora e vegetação) maiores prejuízos do ponto de vista ambiental.

Em conclusão os autores referem que o traçado 1 afecta um conjunto de comunidades vegetais, habitats e espécies de maior valor comparativamente com a Solução 2.
Dadas as condicionantes legais decorrentes das espécies e comunidades presentes a Solução 2 apresenta maior viabilidade.

Os sobrais com elevada densidade e bom estado de conservação podendo ser enquadrados no Habitat 9330 (Floresta de Quercus Suber) da Directiva Habitats apenas foram encontrados na Solução 1 entre Jardia e o Alto das Vinhas.
No traçado 2 os sobreiros são esporádicos e dispersos integrados em povoamentos de pinheiro-bravo e/ou eucalipto.
O EIA desconhece a existência desses povoamentos e do seu valor para considerar a Solução 1 como mais favorável.
O EIA é omisso quanto à existência de Armeria rouyana na Solução 1, o que se afigura grave dado que é a única espécie do Anexo IV-B identificada entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita.

A ausência de uma correcta identificação dos valores naturais mais relevantes em termos de flora, vegetação e habitats afectados pelas soluções e alternativas inviabiliza as conclusões apresentadas e que levam a que a Solução 1 seja considerada como mais favorável.
As espécies com maior interesse para a conservação são referidas no EIA como presença mais ou menos provável, sem que tenha sido verificada a sua efectiva ocorrência.
Há também incorrecções. A referência aos taxa *Santolina impressa* (espécie do Anexo IV-B da Directiva habitats) e *Thymus camphoratus* (espécie prioritária incluída no referido anexo da Directiva) só ocorre a Sul do Sado para a *Santolina impressa* e a Sul de Melides no caso do *Thymus camphoratus*.
As outras espécies mencionadas no capítulo 4.8.11.1.3 do Vol. IV – Tomo 1.1 são maioritariamente calcícolas ocorrendo na Serra da Arrábida e não referindo o EIA quais pode ser efectivamente encontradas no local.
No que se refere à *Thorella verticillatinundata*, esta ocorre em solos turfosos, ocorrendo potencialmente nas Ribeiras da Apostiça, Pateira e Ferraria, para jusante do seu atravessamento pela Solução 1. O sector destas Ribeiras sobrepassadas pela Alternativa 2.1 não apresenta solo turfoso e encontra-se invadido por espécies exóticas (canas, acácia).

Ocorrendo *Armeria rouyana* e extensas áreas de sobral no traçado da Solução 1 o promotor do projecto deverá requerer o interesse público e a falta de alternativas viáveis a esta solução.

Salientam ainda os autores que, dados os erros e omissões que o EIA apresenta no que se refere à flora, vegetação e habitats, este não pode servir de base credível para uma decisão sobre a Solução preferencial.

A Solução 1 é a única que entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita atravessa o parque Natural da Arrábida, para além de se situar em grande parte muito próximo do seu limite Sul.

- **Alexandre de Souza e Holstein Beck (inclui parecer solicitado ao Professor. Doutor Miguel Pires Amado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa)**

Tendo como base o parecer do Prof. Miguel Amado, considera este cidadão que a opção a escolher deverá ser a Solução 2 conjugada com a Alternativa 2.1.

A vedação da rodovia será mais onerosa para a Solução 1 dado a sua maior extensão. Esta solução implica no Nó com a EN 379 a uma ocupação pontual do Parque Natural da Arrábida. Em termos de procura a Solução 1 será a que menor taxa de procura terá, com ou sem portagens.

O perfil transversal da Solução 2 será idêntico implicando também a travessia da Ribeira da Ferraria mas com uma obra de arte menor.
A apresentação das alternativas 2.1 e 2.2 prende-se com custos de expropriação de afectação de actividades económicas, algumas em funcionamento e devidamente licenciadas.

Salienta que embora o EIA não foque este ponto satisfatoriamente, a Solução 1 tem menos importância face às outras soluções e alternativas dado reduzido nº de nós de acesso ao longo

das áreas turísticas e urbanas potenciais o que se agrava pelo facto do Nó com a EN 379 afectar o parque Natural da Arrábida e uma área considerável de sobro e pinhal.

Climatologia
O EIA não refere o n de dias e efeito s de nebulosidade média nas condições de circulação e o risco de acidentes para cada uma das soluções.

Geomorfologia
O EIA não entra em conta com as variações do custo da obra face aos diferentes cenários geomorfológicos de cada uma das soluções.
Não se considera correcta a proposta de um plano de monitorização por ser posterior à fase de projecto de exploração e de se preverem já, para a Solução 1 aterros em maior número, a cotas muito elevadas que terão impactes nos ventos e funcionamento ecológico dos locais, bem como risco sísmico acrescido numa zona classificada como Valor Máximo de Intensidade Sísmica.

Recursos Minerais
Não é quantificada a área que será afectada por cada uma das soluções nem mencionada a prioridade da exploração desses recursos face á área delimitada no município, enquanto reserva estratégica, bem como os efeitos decorrentes da actividade sobre os Recursos hídricos e a sua qualidade.

Hidrogeologia
A Solução 1 é considerada mais penalizante por ter maior quantidade de aterros e obstáculos á drenagem superficial e consequente taxa de infiltração.

Recursos Hídricos
Considera este factor ambiental como tratado de modo fraccionado, sem profundidade e com lapsos de informação nomeadamente a referência ao projecto SIMARSUL. A solução 1 é também considerada como mais desvantajosa.

Qualidade do ar
O EIA na sua análise não entrou em conta com o regime dos ventos e a exposição solar da via o que não permite uma correcta caracterização. Salienta-se o acréscimo de poluição derivado de uma maior extensão e a envolvente florestal que pode atenuar o efeito poluidor.

Ambiente acústico
Salienta-se a existência de um maior número de aglomerados populacionais afectados pela Solução 1 do que na Solução 2.

Sistemas Ecológicos
Um dos descritores mais relevantes para a avaliação ambiental do projecto. O EIA não refere a Rede Ecológica Metropolitana prevista na Resolução de Conselho de Ministros nº 68/2002, de 8 de Abril que publicou o PROTAML - Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa. A área do projecto situa-se parcialmente no interior da Rede Primária na Solução 1 (Nó com a EN 379) e numa extensão significativa na Área Primária denominada Arrábida / Espichel / Matas de Sesimbra / Lagoa de Albufeira.
Consultada a versão em consulta do PROTAML 2010 verifica-se que a área do projecto é atravessada por Corredores Vitais, que tem por objectivo assegurar a concretização de espaços públicos e consistem, essencialmente, em linhas de água.

Salienta-se que estas áreas primárias estão em grande parte incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas tendo por base a Resolução de Conselho de Ministros nº 142/2008, de 24 de Julho e Sítios classificados com base nas Directivas 74/409/CEE e 94/43/CEE.

A Solução 1 afecta uma área considerável de habitats 6310 (Montado de Quercus spp de folha perene) cuja conservação, de acordo com o DL 169/2001, de 25 de Maio, devia ser promovida.

Tendo por base o Plano Sectorial Resolução de Conselho de Ministros nº 115-A/2008, de 21 de Julho, o EIA poderia evidenciar o estatuto das áreas incluídas na Rede natura 2000.

Ocupação do Solo
Considera que a ponderação entre os impactes da Solução 1 e 2 evidencia que, tendo por base a estratégia do Plano Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) transposta para o PROTAML em revisão, a Solução 2 será preferível por constituir uma oportunidade para o plano de requalificação das areias.
A Solução 1 é mais desvantajosa em termos de PNPOT e PROTAML, em termos de estratégia de desenvolvimento turístico.

Ordenamento do Território
Na Solução 1 a articulação com o PROTAML não foi bem conseguida uma vez que o Nó com a EN379 se localiza em zona próxima do Parque de Campismo enquanto a Solução 2 se articula mais eficazmente com o modelo de Ordenamento do território municipal.

Património cultural
Em termos arqueológicos encontra-se bem caracterizado no entanto omite os elementos patrimoniais sitos no trecho comum - Nó da A2, Quinta do Peru ao km 5+000, 5+700, na Solução 2 – km 19+050 e na Solução 1 – km 13+200.

Paisagem
O EIA salienta aos impactes decorrentes da movimentação de terras e dos viadutos, nomeadamente, o viaduto 1.3 sobre a Ribeira da Pateira com uma extensão maior do que qualquer um dos outros previstos nas restantes soluções/alternativas.

Resíduos
Critica o facto de se mencionar a AMARSUL que não labora na área dos Resíduos de Construção e demolição nos termos do DL 239/97, de 9 de Setembro.

Condicionantes
A Solução 1 apresenta impactes na REN e nas áreas de montado de sobro superiores à solução 2 conjugada com qualquer outra das alternativas.

Considera este parecer que a solução de projecto deve incluir os seguintes aspectos estratégias:

1. Apesar de não estar incluído no PRN – Plano Rodoviário Nacional deve enquadra-se nas estratégias definidas pelo PROTAML;
2. A estruturação do território polinucleado na AML terá de apoiar-se num sistema de morbilidade que possibilite o desempenho das actividades económicas e permita as deslocações para as funções de habitar, lazer e turismo;
3. Deverá ser conseguida a preservação dos recursos biofísicos do território enquanto suporte das actividades humanas e a sua correcta distribuição no território com a menor perturbação possível dos ecossistemas;
4. A construção de novas infra-estruturas deve garantir um nível de eficiência e de serviço comprovado em ternos da análise custo-benefício, dada a actual conjuntura económica.

Comparação de Soluções

Clima
Solução 2 mais favorável do que a solução 1 por esta ter uma orientação Oeste/Norte/Oeste que agrava o risco de encadeamento nos períodos da manhã e de fim da tarde.

Geomorfologia
Solução 1 implicará um maior volume de aterro e escavação, sendo a Solução 2 / Solução 2+ alternativas mais favorável.

Recursos Hídricos
A Solução 1 é mais penalizadora por ter maior quantidade de aterros e obstáculos à drenagem superficial e consequente taxa de infiltração.

Qualidade do ar
Solução 2 mais vantajosa por apresentar uma menor extensão e a uma menor emissão de poluentes.

Sistemas Ecológicos
A Solução 1 provoca uma maior afectação dos valores ecológicos

Uso do solo
A Solução 2 será mais vantajosa pela sua importância para o Programa de Requalificação dos actuais areeiros bem como veículo para ao desenvolvimento e implementação das estratégias do PROTAML.

Paisagem
A afectação do montado de sobre e a dimensão do viaduto 1.3 sobre a Ribeira da Pateira tornam a Solução 1 menos favorável.

A Solução 2 será preferencial por contribuir para a estruturação do território. A Solução 1 afectando maior área florestal, incluindo montado de sobro e não contribuindo para um melhor ordenamento do território na implementação de projectos em curso não deve ser escolhida.

Salienta-se a desarticulação da Solução 1 com a REM – Rede Ecológica Metropolitana do PROTAM 2010 – em consulta pública, pela afectação do montado de Sobro.

Concluindo, o autor do parecer que a solução 2 conjugada com a alternativa 2.1 será opção mais vantajosa tendo em conta:

- A informação do EIA;
- A importância de uma via que reforce a coesão da Área Metropolitana de Lisboa;
- Que o EIA apresenta lacunas de conhecimento, e profundidade de tratamento de alguns descritores;
- Considerando os impactes sobre o território, em Corredor Vital e em diversos regimes legais e regulamentares de protecção desrespeitados pela Solução 1;
- Ser inaceitável a opção pela Solução 1 tendo em conta os impactes directos e indirectos previsíveis.

- **GREENWOODS – Empreendimentos Imobiliários (inclui parecer elaborado pela empresa ECOSSISTEMAS)**

A exposição pretende apreciar a incidência do projecto na área em que o mesmo interfere com os limites territoriais do PPZSMS – Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra e do ETMSS – O Empreendimento Turístico da Mata Sul de Sesimbra. O Projecto é desconforme contrariando o disposto nas leis relativas ao ambiente e ao ordenamento do território.

A Solução 1 afecta directamente a estratégia subjacente ao ordenamento do território proposto pelo PPZSMS, tem impactes irreversíveis na estrutura urbana, na estrutura ecológica e inviabiliza o ETMSS.
A Solução 2 tem impactes menores no PPZSMS, pelo que seria possível a sua consagração neste Plano de Pormenor através da sua futura adaptação.

<u>Necessidade de conformidade do projecto com os instrumentos de Gestão territorial Aplicáveis</u>
De acordo com o Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental e da Portaria 330/2001 a Ligação do IC 21 a Sesimbra deve ser conforme com o Plano de Pormenor da

Zona Sul da Mata de Sesimbra. Esta obrigatoriedade bem como a forma de a cumprir estão referidas no "Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias, promovido pelo IST – Instituto Superior Técnico e EP - Estradas de Portugal.

Desconformidade do projecto com o disposto no PPZSMS
Não foi verificada no EIA a conformidade do projecto com o PPZSMS.
De forma indicativa, apresenta esta exposição, a qualificação dos solos no âmbito da aplicação do PPZSMS, a afectar pelo projecto:
A Solução atravessa solos qualificados como: agro-florestais, naturais, turísticos, de equipamentos turísticos, de infra-estruturas (corredor viário com perfil 1x1).
A Solução 2 interfere com espaços classificados como agro-florestais.

Considera-se que todas as soluções propostas no EIA são desconformes com o disposto no PPZSMS, na medida em que o tipo de uso previsto não admite que os solos sejam afectos a uma infra-estrutura rodoviária com perfil de auto-estrada.

A obrigação de definição do regime de uso do solo no âmbito dos sistemas de gestão territorial:
O Regime jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (DL 380/99, de 22 de Setembro prevê que o regime de uso do solo seja definido nos planos municipais de ordenamento do território através da classificação e qualificação dos solos. Prevê-se ainda que todos os instrumentos de gestão territorial vinculam as entidades públicas e que os planos municipais e os planos especiais de ordenamento do território vinculam as entidades privadas.
O estado e os municípios devem coordenar as suas intervenções em matéria de gestão territorial. As escolhas realizadas no âmbito dos instrumentos de gestão devem ser adoptadas na sequência dum ponderação de todos os interesses, bem como de todos os planos, programas e projectos, em preparação ou em execução na área de incidência do plano.

Assim sendo, a definição da localização do projecto não deve ser feita no âmbito do procedimento de AIA porque na alteração ou revisão de um instrumento de gestão territorial participam todas as entidades públicas com interesses relevantes, no procedimento de AIA apenas participam as entidades da Administração central que integram a Comissão de Avaliação com exclusão da Administração local e porque o âmbito de AIA é sempre mais restrito do que de um plano ou programa. Sendo a avaliação de âmbito ambiental subalternizam-se outros aspectos como económicos, sociais, culturais.

Considera que a lei remete a escolha da localização de um projecto para o nível do planeamento territorial a escolha da localização dum projecto uma vez que o procedimento de AIA não prevê a participação de todas as envidadas interessadas, a obrigação de ponderação de todos os planos, programas e projectos com incidência na área em apreço e a ponderação em condições equivalentes de todos os interesses públicos e privados.

Articulação entre AIA de Projectos e a Avaliação Ambiental estratégica de Planos de Ordenamento do Território

As decisões de localização de um projecto devem ter lugar num procedimento de planeamento territorial que deve promover a Avaliação Ambientai Estratégica das várias alternativas ponderando os diversos interesses em jogo devendo a decisão ser vertida em instrumento de gestão territorial.

Aproveitamento da Informação obtida no procedimento de AIA
A recolha da informação deve permitir excluir as alternativas que coloquem obstáculos à concretização de planos, programas e projectos, existentes ou em preparação.
Consideram essencial esta fase de consulta pública para ponderar todos os interesses com incidência territorial existentes ou em preparação.

Inadmissibilidade da Solução 1

Considera-se as insuficiências da informação recolhida e a desadequação da ponderação realizada levaram a que o EIA concluísse ser a Solução como a mais favorável. Se tivesse sido tida em consideração a informação sobre o PPZSMS e o ETMSS teria sido afastada a Solução 1.

Discorda assim a Greenwoods com a perspectiva de análise bem como com a conclusão do EIA considerando existirem elementos adicionais e argumentos técnicos válidos que demonstram ser a Solução 2 a melhor para a localização do projecto. Expõe de seguida os principais argumentos retirados de uma apreciação feita ao EIA pela empresa Ecossistema, análise realizada a pedido da Greenwoods.

I. Deficiências, lacunas e erros de ponderação:

O EIA não dá cumprimento cabal à legislação de AIA e não segue o Guia Técnico para a elaboração de Estudos no Âmbito da AIA de infra-Estruturas Rodoviárias da EP – Estradas de Portugal e da APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

Salienta "*as deficiências e lacunas relacionadas com a forma como foram avaliados os impactes, incorrendo no erro de não considerar de forma sistemática a evolução previsível da situação actual como referencial de avaliação e também não considerando de forma sistemática os impactes residuais (ou seja, os impactes após a avaliação das medidas de mitigação). Em muitos factores, a avaliação de impactes foi prejudicada pela deficiente caracterização do ambiente afectado e pela ausência de critérios claros e objectivos para a avaliação. A análise comparativa de alternativas baseia-se numa metodologia pouco adequada. Também foram detectadas diversas inconsistências na própria análise de alternativas*."

O RNT não cumpre os critérios de Boas Práticas para o RNT (APAI / APA). As alterações introduzidas não Aditamento não foram reflectidas na avaliação de impactes e comparação das alternativas.
Considera ainda o parecer da ECOSSISTEMA que cita o presente parecer que não deveria ter sido dada a conformidade ao EIA.

Conclui-se que apesar das deficiências e lacunas do EIA, que não cumpre o objectivo da Avaliação de Impacte Ambiental – integrar os factores ambientais na decisão sobre o projecto e permitir uma participação pública informada –, após análise das alternativas em avaliação, contrariamente às conclusões do EIA, a solução 2 é mais favorável que a Solução 1.

Considera a Greenwoods que qualquer decisão que venha a ser tomada deve pronunciar-se especificamente sobre cada uma das questões mencionadas pela análise realizada pela empresa Ecossistema.

II. Necessidade de introdução de ponderação de interesses de natureza económica e social, públicos e privados, relacionados com o PPZSMS e com o ETMSS

Para além dos aspectos ambientais devem ainda ser ponderados na decisão final, os interesses públicos e privados relacionados com o Empreendimento Turístico da Mata Sul de Sesimbra e com o Plano de Pormenor da Zona Sul da mata de Sesimbra.
O EIA apenas foca estes aspectos na análise do descritor Planeamento e Ordenamento do Território, atribuindo-lhes pouca relevância.
Consideram ser esta situação "uma subalternização dos interesses sociais, económicos e culturais relativamente aos interesses ambientais, bem como a desconsideração absoluta e consequente subtracção a qualquer tipo de

ponderação, dos interesses do Requerente relacionados com o PPZSMS e ETMSS:

III. Necessidade de consideração da execução do PPZSMS e do ETMSS

A avaliação de impacte ambiental tem de entrar em conta com os planos, programas e projectos em elaboração ou em fase de execução que possam vir a ser afectados pelo projecto.

Na origem do PPZSMS está um acordo, datado de 2003, entre particulares (relacionados com a Greenwoods por relações de sociedade ou parceria), o município de Sesimbra e o Estado, que permitisse a concretização do ETMSS. A Greenwoods encarregou-se da realização técnica do PPZSMS, com supervisão do Município e outras entidades públicas interessadas, tendo o mesmo vindo a ser publicado a 7 de Abril de 2008. A Greenwoods elaborou ainda em articulação com o PPZSMS, o Plano de Acessibilidades ao Conselho de Sesimbra e o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

A Greenwoods deu início à execução do PPZSMS submetendo a AIA o estudo prévio do Empreendimento Turístico da Mata Sul de Sesimbra o qual teve DIA Favorável condicionada em 22 de Outubro de 2009 (documento anexo). Neste momento a Greenwoods assim que for possível cumprir as condições constantes na DIA irá apresentar o RECAPE e junto da autarquia de Sesimbra, para licenciamento, o projecto de operação de loteamento.

O projecto turístico prevê a realização de investimentos de cerca de mil milhões de euros, que se destinam não só à componente imobiliária do projecto mas também à execução do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

Assim, considera que deve ser ponderada uma decisão que põe em causa a realização do ETMSS, quebrando a confiança com base na qual se investiu, ao longo de 8 anos, na realização do PPZSMS; Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra e Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e nas posições assumidas face à concretização do ETMSS.

IV. Necessidade de consideração expressa dos elementos de análise das componentes e dos impactes ambientais relativos ao PPZSMS e ao ETMSS

Deveria ter sido considerada a informação constante do EIA que suportou a elaboração do PPZSMS e do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra, do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e do Estudo de Impacte Ambiental do projecto do ETMSS.

V. Afectação irreversível da estrutura rodoviária prevista no PPZSMS

O RNR refere que a Solução 1 se desenvolve no corredor previsto no Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra para o desenvolvimento da Estrada dos Almocreves. Ora para este local encontra-se prevista no PPZSMS uma via com dimensões e funções específicas (uma via em cada sentido com uma largura máxima de 11 m e tendo como objectivo o acesso á parte oriental do ETMSS separada das outras por um corredor ecológico) que não foi tida em conta. O acesso à zona oriental ficará posto em causa uma vez que não poderá ser feito através do IC que apenas prevê um Nó a Norte, na Quinta do Conde, a Sul, de ligação à EN 379 e a Sudoeste na Carrasqueira.

O acesso para a zona Oriental do ETMSS teria de ser feito a Este da Estrada dos Almocreves (uma vez que a Oeste afectaria corredores ecológicos) implicando a construção de viadutos sobre a Solução 1 com impactes ambientais, visuais e económicos consideráveis.

A própria autarquia em carta dirigida à EP – Estradas de Portugal, que o parecer anexa, refere que a Solução 1 irá "*seguramente introduzir um constrangimento forte em relação ao cumprimento da DIA*" do ETMSS.

Refere assim, a Greenwoods que "*ao contrário do alegado no RNT, a Solução 1 não vai ao encontro dos interesses municipais, tendo sido inclusivamente qualificada pelo município... como forte constrangimento à concretização do interesse municipal consubstanciado no PPZSMS*."

VI. Corte da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida e a violação das directrizes vertidas na proposta de revisão do PROTAML

A Solução 1 põe ainda em causa a ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida. A necessidade de assegurar esta ligação foi uma condicionante ao Plano de Pormenor não se compreende que esta situação seja posta em causa pela Solução 1, tanto mais que esta obrigação consta do PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa " *assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida, salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e a Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e os seus afluentes*." Ora a Solução 1 propõe para esta zona a ocupação deste território entre o Alto das Vinhas e Maça com o traçado e com a ligação à EN 379.

VII. Preservação e promoção da qualificação paisagística da Arrábida

A Proposta de revisão do PROTAML enfatiza a necessidade de preservar e promover a qualificação paisagística da Arrábida. A Solução 1 situa-se junto dos limites do Parque Natural enquanto que a Solução 2 se situa a vários quilómetros de distância. Esta situação não é reflectida no EIA. A Solução 2 é preferível pois não afecta a continuidade paisagística do parque Natural da Arrábida e permite que seja efectuada uma transição mais suave entre territórios.

VIII. Impactes em espaços turísticos

A Solução 1 apresenta fortes impactes ligados à ocupação de espaços turísticos previstos ou existentes. Implica esta solução, a afectação directa de espaços turísticos na zona s Sul do PPZSMS. A Oeste da Estrada dos Almocreves embora não haja ocupação directa de espaços vai afectar irreversivelmente a viabilidade o ETMSS. Essa afectação tem a ver com a reconfiguração da estrutura viária a que já se fez referência mas, sobretudo, degradando o produto turístico, nomeadamente pelo ruído e pela maior humanização da paisagem.

O comprometimento do modelo de ocupação previsto no Plano de Pormenor implica ainda o abandono do modelo de gestão ambiental uma vez que o seu financiamento é privado, assegurado pelos operadores turísticos.

A Solução 2, na área de intervenção do PPZSMS, apenas afecta solos florestais e agrícolas com impactes socioeconómicos muito diferentes dos da Solução 1.

Conclui a Greenwoods que:

1. O projecto submetido a AIA deve ser conforme ao disposto no PPZSMS;
2. Os fundamentos dessa obrigação e os termos em que deve ser cumprida estão expressos no "Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias (IST/EP _ Estradas de Portugal);

3. Todas as alternativas do projecto são desconformes com o disposto no PPZSMS, na medida em que o regime de uso do solo não admite a sua ocupação por uma infra-estrutura viária com as características da via em apreço;
4. A exigência de conformidade do projecto com os instrumentos de gestão territorial, constantes do Regime Jurídico de AIA e da Portaria 330/2001, visa dar integral cumprimento às regras definidas na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, que obrigam o proponente do procedimento de AUIA a respeitar o regime de uso do solo;
5. A lei remete para o nível do planeamento territorial a escolha da localização dum projecto, uma vez que o procedimento de AIA não prevê:
    I. A participação de todas as entidades interessadas;
    II. A obrigação de ponderação de todos os planos, programas e projectos com incidência na área em causa;
    III. A ponderação, em condições de igualdade, de todos os interesses públicos e privados com incidência na mesma área.
6. As decisões relativas à localização do projecto devem ser tomadas no âmbito do planeamento territorial que deve prever a Avaliação Ambiental Estratégica das várias alternativas e a ponderação de todos os interesses com incidência territorial na referida área, devendo a decisão ser vertida num instrumento de gestão territorial;
7. Posteriormente, na sequência do procedimento de AIA, devem ser tomadas as decisões relativas às outras características do projecto;
8. A presente discussão pública e a informação advinda da mesma devem servir de fundamento, para desde já e, em cumprimento do artigo 4º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do território, afastar soluções que não sejam consequentes de uma correcta ponderação de todos os interesses com incidência territorial e todos os planos, programas e projectos (existentes ou previstos);
9. Discordância com a perspectiva de análise e da conclusão a que chega o EIA, existindo elementos adicionais e argumentos técnicos válidos que demonstram ser a 2 melhor solução;
10. A presente exposição inclui o "Parecer sobre o EIA da Ligação do IC 21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra" elaborado pela empresa ECOSSISTEMA, que conclui existir insuficiência material e documental do EIA e pela preferência pela Solução 2, devendo a decisão a ser tomada pelas entidades competentes pronunciar-se expressa e especificamente sobre as questões aí referidas;
11. A impossibilidade da escolha de localização do projecto ser feita na fase de AIA justifica-se no facto de, no caso em apreço, ser manifesta a existência de subalternização dos interesses sociais, económicos e culturais relativamente aos interesses ambientais, bem como a desconsideração e consequente subtracção a qualquer tipo de ponderação dos interesses da Greenwoods relacionados com o PPZSMS e com o ETMSS;
12. As entidades públicas devem ponderar obrigatoriamente a necessidade de uma decisão que inviabili9za o ETMSS, o qual prevê um investimento privado de cerca de mil milhões de euros e que quebra a confiança com base na qual as várias entidades privadas investiram, ao longo dos últimos 8 anos:
    I. Na elaboração do PPZSMS, do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra;
    II. Nas posições assumidas pela administração central no sentido do reconhecimento da relevância do ETMSS e da sua concretização;
    III. Na elaboração do ETMSS e na emissão para o mesmo de Dia Favorável condicionada;
13. Na decisão sobre o projecto devem ser obtidas e ponderadas as informações constantes do Estudo Ambiental que suportou a elaboração do PPZSMS e do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra, do Plano Ambiental de Gestão da Mata de Sesimbra e do EIA do ETMSS;

14. A ocupação pelo IC 21 do corredor viário previsto no PPZSMS irá inviabilizar o acesso à parte oriental do ETMSS, com uma via em cada sentido e uma largura de 11 m;
15. A articulação do acesso viário aos espaços turísticos que compõem a parte oriental do ETMSS com o traçado da Solução 1 implicará impactes a nível, ambiental, visual e económico consideráveis;
16. Contrariamente ao referido no RNT, a Solução 1 não vai de encontro aos interesses municipais, sendo referenciada pela autarquia como um forte constrangimento à concretização do interesse municipal consubstanciado no PPZSMS;
17. A Solução 1 contraria o disposto na proposta de revisão do PROTAML ao cortar a ligação entre as Matas de Sesimbra e o Parque Natural da Arrábida e ocupar o corredor de grande sensibilidade ecológica entre o Alto das Vinhas e Maçã;
18. A Solução 1 viola igualmente as directrizes da proposta de revisão do PROTAML ao corromper a estrutura paisagística da Arrábida e não promover uma transição suave entre territórios;
19. A Solução 1 inviabiliza a execução da via prevista no PPZSMS e que pelas suas características respeita as directrizes e princípio de articulação promovendo uma transição suave entre as Matas de Sesimbra e o Parque Natural da Arrábida;
20. A Solução 1 terá impactes directos na utilização de solos afectos a uso turístico (ao contrário da Solução 2) e, no que se refere ao ETMSS degrada substancialmente o produto turístico previsto no PPZSMS elos impactes ao nível do ambiente sonoro e da paisagem;
21. A significância desses impactes levará, caso seja escolhida a Solução 1, à redefinição da estratégia do ETMSS, bem como o modelo de ocupação previsto no PPZSMS, com consequências ao nível da execução e financiamento do Plano de Gestão Ambiental da mata de Sesimbra.

Requerem-se que ainda antes da promoção de quaisquer diligências destinadas a assegurar a compatibilidade do Projecto e do EIA ao disposto nas leis e regulamentos aplicáveis, seja pronunciada a rejeição absoluta e definitiva da Solução 1.

Parecer sobre o EIA da Ligação do IC 21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra, em fase de Estudo Prévio, elaborado pela empresa ECOSSISTEMA

A análise do EIA foi realizado tem como base os seguintes documentos:

- Anexo III do DL 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL nº 197/2005, de 8 de Novembro ("conteúdo Mínimo do EIA");
- Anexo II da Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril ("Normas Técnicas para a Estrutura do EIA");
- "Critérios de Boas Práticas para o Resumo Não Técnico" APA/APAI, 2008 (sites da APA - Agência Portuguesa do Ambiente e da APAI Associação portuguesa de Avaliação de Impactes);
- "Nota Técnica para a avaliação do Descritor Ruído em AIA – versão 2, APA, Junho 2010, disponível no site da APA;
- Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias, EP – Estradas de Portugal / APA, Junho de 2009, disponível no site da EP – Estradas de Portugal.

Foram ainda definidos critérios e os documentos utilizados para cada um desses critérios e verificado o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares e dos documentos referentes a Boas Práticas acima enunciados:

- A – Cumprimento total
- B – Cumprimento parcial
- C – Incumprimento

- NA – Não aplicável

Avaliação do EIA

Critério 1- O EIA apresenta uma Estrutura adequada?
A estrutura do EIA é globalmente adequada mas deveria incluir um item específico relativo às Lacunas Técnicas ou de Conhecimento.

Critério 2 – O EIA apresenta uma metodologia geral adequada?
A metodologia apresentada na p. 3 não refere:

- A evolução da situação actual na ausência do projecto – essencial para a avaliação de impactes;
- A análise de impactes cumulativos;
- A identificação de lacunas;
- A elaboração do RNT;
- A redacção dos documentos e a preparação da cartografia;
- A revisão, interna ou externa, da documentação produzida.

Critério 3 – O EIA apresenta, de forma adequada, os objectivos do projecto?
Não é apresentada uma explicação clara da articulação do projecto em apreço com o Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra, nem apresentada cartografia que relacione a via projectada com o referido Plano.

Critério 4 - O EIA apresenta, de forma adequada, os antecedentes do projecto?
Não é apresentada cartografia que ilustre as opções abandonadas.
No texto da p. 5, relativo à 1ª fase de Viabilidade de Corredores, são descritos os corredores 1 e 2 mas não o corredor 3.
Não se justifica a não consideração de um corredor mais a Norte da Alternativa 2.1, que seguisse o previsto no plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra.

Critério 5 – O EIA indica a conformidade do projecto com os Instrumentos de Gestão Territorial?

- A – Cumprimento total

Critério 6 – O EIA contém uma descrição adequada do projecto e das alternativas consideradas?

- A – Cumprimento total

Critério 7 - O EIA procede a uma caracterização adequada do ambiente parcialmente afectado pelo projecto?

Factores Ambientais:

Clima e meteorologia

- A – Cumprimento total

Geologia e geomorfologia

- A – Cumprimento total

Solos
Apesar de se considerar adequada deveria ter sido efectuada a identificação dos solos RAN e dos solos REN com risco de erosão.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água
Salientam-se as seguintes insuficiências:

- Existe confusão na referência às bacias hidrográficas atravessadas. Não se refere que grande parte do projecto integra a bacia hidrográfica da lagoa de Albufeira;
- Não é apresentada a metodologia de cálculo dos caudais de ponta de cheia nas principais secções atravessadas;
- Não é feita referência aos sistemas aquíferos presentes, seu funcionamento e características gerais;
- Não foi caracterizada a vulnerabilidade dos aquíferos à poluição;
- Não se caracterizam as captações subterrâneas existentes.

Qualidade do ar
- A – Cumprimento total

Ambiente Sonoro
Não foi considerada a Carta de Zonamento acústico do PPZSMS na caracterização da situação actual do ambiente.

Sistemas Ecológicos
- Utilização do conceito "espécie ecologicamente relevante" como sinónimo de espécie protegida e/ou ameaçada, o que é incorrecto;
- Questiona-se a construção do Índice de Valorização de Biótopos (IVB), uma vez que se obteve um valor de IVB de 0,0 para o biótopo "ruderal" que é o mesmo valor obtido pelo biótopo "humanizado";
- Questiona-se se o índice de Valorização de Espécies da Fauna (IVF) está bem desenhado, uma vez que no seu cálculo a componente dos estatutos de ameaça e de protecção está muito representada (cinco e nove dos parâmetros utilizados, respectivamente) e que não existem parâmetros que reflictam a importância das espécies nos ecossistemas;
- Não é abordado o tema da fragmentação, como preconizado no Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias, apenas no capítulo da análise de impactes.
- Não é descrita a metodologia de levantamento de campo;
- Não é descrita no EIA, a curta duração dos levantamentos de campo não permitiu uma amostragem representativa em termos de épocas e de dados recolhidos suficientes como preconizado no Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias;
- Não foram descriminadas as áreas de influência directa e indirecta conforme preconizado no Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias;
- Não há referência ao sobreiro enquanto espécie protegida por legislação específica e como espécie a destacar;
- Não constam da bibliografia estudos sobre a área nomeadamente o EIA do ETMSS e os estudos de caracterização da área do PPZSMS que permitem obter dados actualizados sobre área em apreço;
- Existem incoerências nomeadamente no que se refere à presença do Rato de Cabrera. Na p. 146 do relatório afirma-se que a sua presença na área de estudo é "improvável", no engato, os critérios de definição dos tipos de ocorrência para as espécies inventariadas para a área de estudo Quadro 4.28 (p. 122) considera-se a sua presença como "possível". Um levantamento de campo mais aprofundado teria evitado esta situação de incerteza, para esta e outras espécies;

As referências aos habitats também são confusas:
- No ponto 4.8.13 (p. 149) afirma-se que o desenho COSE-EP-HN-030-05-02 são cartografados 10 habitats identificados no trabalho de campo, mas nesse desenho incluem-se 15 habitats;
- No Quadro 4.36 (p. 158) alguns dos habitats representados no desenho acima referido são indicados como não tendo sido identificados no campo, por exemplo, o habitat 6110;

- Os habitats 6110 e 6410 não constam do quadro 4.35 (p. 150);
- No ponto 4.8.13 (p. 155) não existe uma descrição do habitat 6410 tendo, no entanto, sido confirmada a sua existência no trabalho de campo, como se depreende da sua presença no desenho nº COSE-EP-HN-030-05-02;
- O habitat 8310 não está representado no desenho nº COSE-EP-HN-030-05-02. No entanto, é referida no EIA (p. 156) a sua presença no campo. Eventualmente terá sido indicado, por lapso, no desenho como 8330 em vez de 8310;
- O Habitat 5220 é indicado na p. 157 como estando potencialmente presente na área de estudo. No entanto, não consta do quadro 4.36 (p 158-160);
- Os habitats 8210, 8220 e 1240 são indicados como potenciais no EIA (p. 157), no entanto, estão cartografados no desenho;

Na p. 157 refere-se a impossibilidade de confirmar a ocorrência de alguns habitats devido á época do ano em que foi realizado o trabalho de campo: Esta lacuna poderia ter sido resolvida caso tivessem sido realizados levantamentos ao longo do ciclo anual. Os únicos habitats indicados como de presença potencial deveriam ser os potencialmente ocorrentes nas zonas que não foi possível visitar referidas nas pp. 156 e 157;

No ponto 4.8.14 – Áreas de maior relevância ecológica (p. 161) nem todas as espécies e habitats que deveriam ser tidos em conta de acordo com os critérios estabelecidos para a definição destas áreas (ponto 4.8.8 – p. 126) são referidos designadamente as espécies *Ionopsidium acaule* e *Porphyrio porphyrio* e os habitats 92ª0, 6420, 4030 e 8310. Também não são explicitamente referidas as áreas de reprodução e abrigo de todas as espécies ameaçadas, por exemplo a *Podarcis carbonelli* e *Accipiter gentilis*.

Considera-se ainda que a utilização do termo povoamento de sobreiro no EIA induz em erro devendo ter sido utilizado o termo "sobreiral" para designar o biótopo.
Não existem referências à situação existente em termos de espécies invasoras.

Na p. 435 devia ter-se substanciado a afirmação de que a maioria das espécies que apresentam um maior estatuto de ameaça são espécies com reduzido risco de atropelamento ou colisão através de referência a bibliografia e/ou explicação para essa reduzida susceptibilidade, por exemplo, recorrendo a dados de monitorização de rodovias.

<u>Uso actual do solo</u>

Na metodologia apresentada (p. 162) não consta o recurso a fotografia aérea, fotoplanos ou ortofotomapas embora sejam apresentados nos desenhos COSE-EP-FP-030-03-01 a 08.

<u>Aspectos Socioeconómicos</u>
O Parecer considera haver incumprimento neste factor ambiental.
Assim:

- O capítulo 4.10 tem uma escrita muito deficiente, com frases confusas e sem revisão de texto o que leva a que sujam, frequentemente contradições, incoerências e erros evidentes de descrição ou análise dos dados apresentados. São apresentados diversos exemplos.
- A principal questão prende-se com uma abordagem incorrecta. A caracterização da situação nos Aspectos Socioeconómicos resume-se a uma colecção de dados, apresentados em quadros de deficiente leitura e de inconsistente organização (conforme os aspectos considerados, uns quadros abrangem todos os concelhos e outros não, permitem enquadramentos e comparações espaciais, ou não) que parece apenas resultarem da maior ou menor facilidade em encontrar dados estatísticos, independentemente do seu interesse para o projecto e a fase do projecto ou para a sua focalização espacial.
- Mesmo dentro do mesmo elemento (p. ex. Actividades Económicas), um concelho pode ser caracterizado em algumas linhas enquanto que outro ocupa uma página, de acordo com a facilidade em encontrar dados, sem qualquer perspectiva ou estrutura de análise;

- A maior parte dos dados apresentados são irrelevantes, quer para a caracterização da situação de referência, quer para a avaliação de impactes, seja pelo tipo de dados em si (níveis de instrução, tipos de família) ou pela incapacidade em perspectivar a sua análise em termos de do tipo de projecto.
- As conclusões, a análises dos dados estatísticos apresentados em quadro são, muitas vezes, completamente irrelevantes, inconsequentes ou enviesados (p. Ex. O quadro 4.45 (p. 191) refere não existir nenhum hotel no concelho de Sesimbra);
- Embora se pretenda apresentar uma espacialização dedicada à abordagem do projecto, tudo se resume depois à mera identificação de unidades espaciais como "Região de Lisboa", concelhos e freguesia abrangidas, sem qualquer ideia do que sejam as dinâmicas territoriais (nomeadamente, a falta de focalização espacial de factores como a densidade populacional ou dos movimentos pendulares) ou da integração de outros aspectos relacionados com a socioeconomia mas referidos no EIA em capítulos distintos, como o uso actual do solo, ordenamento do território e condicionantes de uso do solo.
- O capítulo não permite ter uma noção da relação do projecto com o território onde se pretende implantar, nem com a percepção de que existem diferentes alternativas de traçado com diferentes incidências territoriais.

Planeamento e Ordenamento do Território

- A – Cumprimento total

Condicionantes do Uso do Solo

- A – Cumprimento total

Património Cultural

Apresentam-se 7 critérios de análise para o cálculo do valor patrimonial, avaliados numa escala de 1 a 5, sujeitos a ponderação face á importância atribuída a cada critério (Quadro 4.63 p. 244), contudo a fórmula de cálculo apenas permite a obtenção e valores entre 4 e 20, sendo a escala utilizada de 0 a 20. Assim, apenas se poderá considerar um elemento patrimonial com valor reduzido (Classe D, no Quadro 4.71, p. 247), caso se obtenha um total de 4 valores (limite máximo do intervalo), o que distorce a obtenção deste resultado

Paisagem

Não é feita uma caracterização prévia de suporte à definição das unidades de paisagem.
Também não é explicada a forma como foi obtida a valoração da Capacidade de Absorção visual apresentada no Quadro 2.11 – Sensibilidade das Zonas homogéneas de Paisagem. A escala utilizada para a valoração da Sensibilidade da paisagem não permite destrinçar situações de baixa, média e elevada tornando ambígua a classificação final das unidades de paisagem.

Gestão de resíduos

A metodologia para a caracterização do ambiente afectado (p. 258) não inclui a caracterização da situação em termos de resíduos no terreno. Este aspecto é essencial, pois caso se confirme a sua presença, é necessário definir os procedimentos de gestão e destino final dos mesmos. Esta lacuna não está de acordo com o disposto no "Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias";

O EIA prevê apenas a caracterização de gestão de resíduos urbanos sendo que os resíduos produzidos incluem outras categorias como Resíduos de construção e demolição.

Não se esclarece que o SIRER – Sistema integrado de Registo Electrónico de Resíduos actualmente se designa por SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (p. 259 – subcapítulo 4.15.2).

Não é clara na referência à guia de acompanhamento de resíduos a que tipo de resíduos se destina;

Esclarece-se que o termo "Resíduos Sólido Urbano" foi substituído por "Resíduo Urbano" com a publicação do DL 178/2006, de 5 de Setembro.

Critério 8 - O EIA analisa, de forma adequada, a evolução previsível do estado actual do ambiente, na ausência do projecto?

Factores Ambientais:

Geologia e geomorfologia

- A – Cumprimento total

Solos

- A – Cumprimento total

Recusos Hídricos e Qualidade da Água

- A – Cumprimento total

Qualidade do Ar

- A – Cumprimento total

Ambiente Sonoro

Não foi considerada a carta de zonamento acústico do PPZSMS na evolução previsível do estado actual do ambiente, na ausência de projecto.

Sistemas Ecológicos

A evolução é analisada de forma superficial e genérica não sendo:

- Tidos em consideração Projectos e planos que afectam a área de influência do projecto, como o PPZSMS (incluindo as respectivas medidas de minimização), o ETMSS e o PINPMS (Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra;
- Concretizada a degradação da qualidade dos habitats (p. Ex: espécies /grupos de espécies e habitats mais afectados) e quais os mecanismos que levam a essa situação.

Uso actual do Solo

Não é feita referência às Declarações de impacte ambiental do PINPMS e do ETMSS;
Não é feita referência à recuperação paisagística referida no PINPMS e à gestão ambiental (com alterações de uso do solo) das áreas do PPZSMS exteriores ao ETMSS e ao Conjunto Turístico Vale da Fonte.
O município de Sesimbra não adquiriu direitos de construção no PPZSMS conforme se refere na p. 169;
A legislação de protecção ao sobreiro e azinheira não inclui o olival como parece depreender-se da p. 169.

Aspectos Socioeconómicos

Não é analisada a dinâmica socioeconómica do território nomeadamente a que decorrerá dos investimentos turísticos planeados.

Planeamento e Ordenamento do Território
A proposta técnica final de Alteração do PROTAML assume para a UT9 Arrábida / Espichel / Matas de Sesimbra que seja assegurada "... *a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o Parque Natural da Arrábida salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e suas efluentes*" (p. 293). Esta informação não é prestada pelo EIA embora a Solução 1 contrarie esta directriz.

A referência às Medidas Preventivas do PDM de Sesimbra (Questão 15 do Aditamento) não inclui as excepções motivadas pela existência de empreendimentos já aprovados com parecer favorável. Seria importante identificar esses empreendimentos para verificar se serão afectados pelo projecto.

Condicionantes ao Uso do Solo
Não foi tida em consideração a área do PPZSMS exterior ao ETMSS

Património Cultural
- A – Cumprimento total

Paisagem
Este capítulo é incoerente pois refere que é de esperar "... *que a paisagem em análise, mantenha as suas características visuais ... sendo no entanto de esperar uma atenção ao nível da ocupação habitacional (...)* " logo referindo, a propósito da recuperação de pedreiras que é de esperar *" (...) uma valorização da qualidade visual da paisagem, com a redução dos elementos de degradação visual (...)* ".
Tendo em conta os empreendimentos turísticos previstos para a Mata de Sesimbra serão de esperar alterações muito significativas das características visuais da paisagem.

Gestão de Resíduos
O EIA refere que não serão expectáveis alterações à gestão de resíduos do concelho. Embora se considere que os projectos turísticos irão provocar alguma alteração ainda que não significativa, não é expectável que essa alteração afecte a análise de impactes nas fases de construção e exploração. Por isso considera-se satisfatória esta avaliação da evolução da situação actual.

Critério 9 – O EIA apresenta uma metodologia adequada para a avaliação de impactes?
Este critério é considerado em incumprimento. Não é apresentada uma metodologia geral para a avaliação de impactes, confundindo significado com magnitude.
Factores Ambientais:

Clima e Meteorologia
Não é concretizada uma metodologia específica para avaliação de impactes.

Geologia e Geomorfologia
Só são apresentados critérios de avaliação para os impactes geomorfológicos.

Solos
Incumprimento. São quantificadas as áreas alvo de impacte, mas não são definidos critérios para a avaliação de impactes.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água
É apresentada uma metodologia sumária para os aspectos quantitativos, não sendo definidos critérios de avaliação de impactes.

Qualidade do Ar

- A – Cumprimento total

Ambiente Sonoro
- A – Cumprimento total

Sistemas Ecológicos
- Considera-se incorrecta a definição de magnitude utilizada. A magnitude foi avaliada em função da percentagem de afectação da área de estudo, um corredor de 400m centrado nos traçados, o que se considera incorrecto uma vez que as comunidades não se restringem ao corredor e que a afectação irá além dos seus limites;
- O score atribuído à característica "temporário" do critério "duração" deveria ser superior a 1;
- Coloca em causa a metodologia utilizada que considera a destruição de habitats de elevado interesse conservacionista, dentro de uma área classificada como parque Natural e como Sítio de importância Comunitária (Rede Natura 2000) como pouco significativo. Este impacte encontra-se subestimado;
- Não se justificou a atribuição de factores de ponderação;
- Os impactes nos sistemas ecológicos encontram-se subestimados em relação aos outros factores ambientais.

Uso actual do solo
A percentagem de ocupação não é o único critério relevante. A própria natureza da ocupação pode ter impactes maiores ou menores.

Aspectos Socioeconómicos
Esta avaliação é feita de forma desligada da caracterização realizada no capítulo 4.10, dada a irrelevância e inconsistência da mesma.

Planeamento e Ordenamento do Território
Não são claros os critérios de avaliação de impactes. Não existem referências à eventual afectação dos objectivos de cada um dos planos.

Condicionantes ao Uso do Solo
Não são definidos critérios de avaliação de impactes.

Património Cultural
- A – Cumprimento total

Paisagem
A metodologia utilizada para a avaliação de impactes não é clara.
Gestão de Resíduos
Não são definidos critérios segundo os quais um eventual impacte poderá ser significativo, pouco significativo, ou nulo.

Critério 10 – O EIA indica os métodos de previsão de impactes utilizados?

Apesar de em muitos factores os métodos de previsão de impactes não se encontrarem definidos são, frequentemente, facilmente subentendidos.

No que se refere aos resíduos, a metodologia prevê (p. 542) a avaliação da "adequabilidade dos sistemas existentes para a respectiva gestão", sem que tenham sido previamente caracterizados ou indicados esses mesmos sistemas, à excepção do sistema de resíduos urbanos (capítulo 4).
Embora sejam pontualmente indicados operadores de gestão de resíduos não é avaliada a adequabilidade ou disponibilidade dos mesmos.

Critério 11 – O EIA contém uma identificação, previsão e avaliação de impactes adequada?

Cumpre parcialmente.

Factores Ambientais:

Clima e meteorologia
São referidos impactes genéricos sem indicação das situações potencialmente mais críticas.

Geologia e Geomorfologia
Os impactes identificados não são completamente caracterizados.
Não são referidos impactes geológicos relacionados com escavações e recurso a materiais de empréstimo.
Não são quantificadas as áreas afectas à exploração de recursos geológicos e com potencial para cada alternativa.

Solos
No que se refere aos impactes quantitativos, os impactes identificados não são completamente caracterizados.

Qualidade do Ar
O Quadro 5.34 (p. 334) com a localização dos receptores sensíveis considerados nas simulações apresenta incorrecções quando comparado com o Anexo 5.3.
Para a Solução 1, os receptores ao km 16+900 e 21+330, são do lado esquerdo e não do direito, como consta do Quadro 5.34. Para a Solução 2, os receptores ao km 19+140 são do lado esquerdo da via e, para a alternativa 2.2, os receptores ao km 4+430, são do lado direito da via.

Ambiente Sonoro
Não foi considerada a Carta de zonamento acústico do PPZSMS.

Sistemas Ecológicos
A identificação, previsão e avaliação de impactes encontra-se fragilizada devido a uma caracterização da situação actual e sua evolução futura desadequada.
Não são avaliados os impactes sobre o Monumento Natural da Pedreira do Avelino, referido na p. 127.
Os impactes na fase de exploração não são descriminados por trecho, o que seria importante para determinar os trechos mais afectados.
No Quadro 5.57 (p. 436) discorda-se, dada a caracterização da situação de referência efectuada, que os impactes relativos á floram tenham baixo valor ecológico.
Não é identificado o impacte na capacidade de dispersão de plantas, através de sementes, propagação vegetativa e de animais, conforme prevê o “Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no Âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias”.

Uso actual do Solo
A avaliação de impactes reflecte as deficiências metodológicas já indicadas.

Aspectos Socioeconómicos
A abordagem, ao nível regional é incipiente, resumindo-se aos impactes na circulação e acessibilidades viárias.
Decido á deficiente caracterização feita no capítulo 4.10 não é possível aferir os dados considerados na avaliação de impactes, nomeadamente quanto aos efeitos diferenciados das alternativas de projecto.
A previsão de impactes é muito genérica e pouco sistematizada á excepção da avaliação dos impactes ao nível local, na fase de construção.

Planeamento e Ordenamento do Território

A directriz da proposta de alteração do PROTAML que refere a necessidade de assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural não foi considerada na avaliação de impactes.
Esta avaliação apresenta as deficiências metodológicas já referidas.

Condicionantes ao Uso do Solo
Esta avaliação apresenta as deficiências metodológicas já referidas.

Património Cultural
- A – Cumprimento total

Paisagem
São referidos impactes negativos significativos para diversos aterros não se estabelecendo critérios claros para a sua classificação.
Não são apresentadas bacias visuais das soluções em apreço. Não é considerada a caracterização da situação actual, nomeadamente a sensibilidade da paisagem.

Gestão de Resíduos
- No Quadro 5.98 é indicado o LER 20 02 02 (terras e pedras). Visto que o resíduo (terras sobrantes) será resultante da actividade de construção deveria ter sido indicado o LER 17 05 04 (solos não contaminados com substâncias perigosas).
- Neste Quadro é também indicado o LER 20 01* Visto que estes resíduos serão produzidos maioritariamente na fase de construção deveriam ter sido indicados, em substituição. Os LER 08 01 11*, 08 01 12, 0801 18, 08 04 09* e 08 04 10, relativos à utilização de tintas, vernizes, colas e vedantes e à remoção dos mesmos.
- Uma vez que se estão a considerar os LER 17 01 06* e 17 02 04* deveria também considerar-se neste Quadro, o LER 17 05 03* (solos e rochas contendo substâncias perigosas, que poderá ser gerado em obra devido a derrames acidentais de substâncias perigosas.
- No subcapítulo 5.22.3 (p. 548) é referido que as actividades de manutenção dos novos lanços rodoviários irão produzir resíduos de alcatrão. No entanto, este material já não se costuma utilizar nas vias rodoviárias.
- No subcapítulo 5.22.3 é referido que, para além dos resíduos urbanos e equiparados, serão produzidos, na fase de exploração, outros resíduos (eventualmente perigosos) como tintas, colas e resinas. No entanto, no Subcapítulo 5.22.5.2 são indicados apenas os destinos finais para os resíduos urbanos. Esta situação poderá ser esclarecida na fase seguinte, Projecto de Execução, através do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Critério 12 – A previsão de impactes efectuada no EIA baseia-se na comparação entre a situação futura sem projecto e a situação futura com projecto?
Incumprimento.

Factores ambientais:

Geomorfologia e geomorfologia
Considerado apenas nos recursos geológicos.

Solos
Não foi considerada a evolução da situação actual na avaliação de impactes.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água
Não foi considerada a evolução da situação actual na avaliação de impactes.

Qualidade do Ar

Na avaliação de impactes, a evolução da situação actual não foi considerada na análise, quer ao nível da contabilização das fontes poluentes previstas, quer dos receptores sensíveis futuros (p. Ex. Receptores sensíveis do ETMSS).
Para a Solução 1 não foram considerados os seguintes receptores sensíveis previstos:

- Entre o km 9+750 e 12+000, do lado direito, a solução 1 é praticamente adjacente aos limites das parcelas P21, P19 e P18, correspondentes a aldeamentos turísticos;
- Entre o km 15+200 e o km 15+300, a Solução 1 atravessa a parcela P23 correspondente ao Parque de Campismo;
- Entre o km 16+500 e 16+650, a Solução 1 atravessa a Parcela P3, reservada a um aldeamento turístico;
- Entre o km 16+700 e o km 16+800, a Solução 1 atravessa a Parcela P4, reservada ao golfe.

As duas últimas parcelas são também atravessadas pela Ligação à EN 378, sensivelmente entre os km 2+500 e 2+700 e entre os km 2+250 e 2+300 desta ligação.

Para a solução 2 não foram considerados os seguintes receptores sensíveis futuros:

- Entre o km 13+000 e 14+000, do lado esquerdo, a Solução 2 passa a cerca de 100 m do limite da parcela P1, correspondente a um aldeamento turístico e a cerca de 150m do limite da parcela P2 reservada a um estabelecimento hoteleiro.

Para a alternativa 2.2 não foram considerados os seguintes receptores sensíveis previstos:

- Km 1+000, do lado direito, alternativa 2.2 passa a cerca de 125 m do limite da Parcela P22 correspondente ao Conjunto Turístico do Vale da Fonte.

Ambiente Sonoro
Não foi considerada a evolução da situação actual na avaliação de impactes (quer em termos de fontes sonoras quer em termos de receptores sensíveis previstos)
Na Nota Técnica do Ruído, no ponto 3, foi solicitada a consideração na avaliação dos receptores sensíveis previstos para a envolvente do projecto. Esta avaliação foi feita no Aditamento tendo-se concluído (p. 157) que a análise do Quadro 2.15 (níveis sonoros do ruído particular do traçado) permite prever o incumprimento dos valores de exposição aplicáveis em algumas áreas designadamente A2, A4, A6, A7, A8, A9, A10 e A11. As áreas previstas no Aditamento A7, A 8 A9 e A10 correspondem às seguintes parcelas do ETMSS:

- A7 – Parcelas P21, P19 e P18, correspondentes a aldeamentos turísticos;
- A8 – Parcela P1, correspondente a um aldeamento turístico e parcela P2, reservada a um estabelecimento hoteleiro;
- A9 e A10 – Parcela P3, reservada a um aldeamento e parcela P4, reservada ao Golfe.

A carta de zonamento do Plano de Pormenor não foi considerada. De acordo com esta as parcelas P1, P2, P3, P4, P18, P19 e P21 estão classificadas como Zonas Mista devendo os níveis sonoros ter sido comparados com Lden> 65 dB (A) e LN> 55 dB (A), o que altera as conclusões do Aditamento – deixa de ser previsível o incumprimento na área A8 e continuando na A7, A9 e A10.

Sistemas ecológicos
Embora o ponto 5.15.2 (p. 368) não seja explícito a avaliação realizada indica que a comparação foi feita entre a situação futura com projecto e a situação actual.

Uso Actual do Solo
Apenas parcialmente há referência à situação futura, em particular na área do PPZSMS e ETMSS.

Aspectos socioeconómicos
Não foi tida em consideração a situação futura decorrente da aprovação ou revisão de planos de Ordenamento do território, em particular do PPZSMS.

Planeamento e Ordenamento do Território
A directriz da Proposta Técnica de Alteração do PROTAML " *assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida, salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e a Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e os seus afluentes*" não foi tida em consideração na avaliação de impactes.

Condicionantes ao uso do solo
Não foi tida em consideração a evolução da área do PPZSMS exterior ao ETMSS e ao Conjunto Turístico Vale da Fonte, no que se refere à gestão ambiental da área, que pode incluir novas plantações de povoamentos de sobreiro.

Património Cultural
A evolução da situação actual não foi considerada na avaliação de impactes.

Paisagem
A evolução da situação actual não foi considerada na avaliação de impactes.

Critério 13 – O EIA Contém uma análise adequada dos impactes cumulativos?
Incumprimento

Não foram para a maioria dos factores ambientais avaliados os impactes cumulativos. Deveriam ter sido considerados os impactes cumulativos com as vias previstas no Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra.
Na paisagem esta avaliação restringe-se a projectos em construção, aprovados ou em análise.
O EIA do ETMSS apresenta uma análise de ruído que poderia ter sido considerada.
Nos sistemas ecológicos não foi feita uma análise espacial dos impactes identificados – fragmentação e degradação de habitas, exclusão da fauna. Não foi referido o impacte da mortalidade por atropelamento.

Critério 14 – O EIA descreve de forma adequada as medidas para prevenir, reduzir ou compensar os impactes negativos identificados?

Ambiente Sonoro
Na medida FC49 (p. 119 Aditamento), o intervalo deverá ser entre as 8h00 e as 20h00, conforme estabelecido no artigo 14º do RGR.

Sistemas Ecológicos

- A proposta de medidas de mitigação encontra-se, à partida enfraquecida devido a uma avaliação de impactes desadequada;
- A medida relativa á compensação do abate de sobreiros (p. 451) é uma obrigação legal, pelo que é incorrecto ser apresentada como recomendação.
- A recomendação de realizar a prospecção exaustiva de espécies florísticas mais relevantes, passíveis de ocorrer nos biótopos presentes na área de estudo (p. 451) é desadequada se realizada na fase de construção. Deverá ser realizada na fase de RECAPE.
- A recomendação de se realizar na fase de construção, a prospecção e, caso se registe a sua ocorrência, cartografar e delimitar o habitat 8310 na área a intervir entre o Nó do Sentrão e o final do traçado é desadequada, uma vez que, nesta fase, é pouco provável que seja possível introduzir alterações ao projecto. Este estudo deve ser realizado em fase de RECAPE.
- No que se refere à medida que propõe evitar os afloramentos rochosos, salienta-se que estes ocorrem apenas na área da ligação ao Porto de Abrigo e, que aí, a cobertura dessas formações é quase total, pelo que será impossível não os afectar e, consequentemente, minimizar este impacte.
- Não há referência, com vista a uma correcta integração das medidas de mitigação e compensação a implementar no âmbito do PPZSMS.

Uso actual do solo
Não são identificadas medidas específicas, viáveis de minimização dos impactes no uso do solo.

Aspectos socioeconómicos
As medidas de minimização são de carácter genérico e preventivo (localização de estaleiros, cuidados durante a fase de obra para diminuir riscos e incómodos, atendimento ao público), quase sem relação com os impactes esperados.

Planeamento e Ordenamento do Território

- Não existem medidas que previnam ou reduzam determinadas impactes, nomeadamente das parcelas turísticas do PPZSMS.
- Não há medidas específicas para a directriz da Proposta Técnica de Alteração do PROTAML " *assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida, salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e a Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e os seus afluentes*" não foi tida em consideração na avaliação de impactes".

Condicionantes ao uso do solo
Não são identificadas, medidas compensatórias do abate de sobreiros em povoamento.

Paisagem
As medidas mitigadoras são adequadas mas genéricas. Não são apresentadas medidas concretas para os impactes identificados.

Gestão de Resíduos

- Não são identificados impactes significativos para este factor ambiental.

Critério 15 – O EIA descreve de forma adequada as medidas para prevenir, valorizar e reciclar os resíduos gerados?

- Deve acrescentar-se as referências ao DL nº 46/2008, de 12 de Março, e a Portaria 417/2008, de 12 de Março, uma vez que o subcapítulo 5.22.5.1 indica como medida o cumprimento da legislação relativa à gestão de resíduos.

- Uma vez que de desconhece a localização de estaleiros e outras áreas de apoio à obra as medidas FC10, FC 33 e FC 79 do Aditamento deveriam ser redigidas como a medida 50 do documento da APA "Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção".
- A medida para a fase de exploração relativa à gestão de resíduos não prevê a inclusão de resíduos perigosos (referidos no subcapítulo 5.4.7). Deveria ser proposto um plano de gestão de resíduos para a fase de exploração ou remeter para procedimentos internos da EP – Estradas de Portugal.
- Para além da Medida A54 do Aditamento devem acrescentar-se as medidas 18, 19 e 46.

Critério 16 – O EIA descreve de forma adequada as medidas para prevenção de acidentes?

- A descrição dos riscos ambientais é genérica podendo aplicar-se a qualquer projecto rodoviário.
- São omissos, p. Ex. Os riscos associados à possível prática de golfe na vizinhança da via.
- O aditamento apresenta, no entanto, algumas medidas de minimização.

Critério 17 – O EIA apresenta uma avaliação dos impactes residuais?
Incumprimento.
Só foram avaliados impactes residuais para o Ambiente Sonoro e Gestão de resíduos.

Critério 18 – O EIA apresenta uma comparação de alternativas adequada?
Incumprimento.
A comparação baseia-se numa metodologia pouco adequada, definindo 3 classes: "mais favorável", "Menos favorável" e "equivalentes", não se percebendo se a situação "equivalente" se aplica às alternativas numa situação intermédia entre as alternativas mais e menos favorável. Esta situação torna-se mais confusa quando surgem para o mesmo factor várias alternativas "mais favoráveis" ou "menos favoráveis".

Clima e Meteorologia
Não tendo sido verificada a existência de situações mais críticas, não foi possível diferenciar alternativas. Assim, foram consideradas equivalentes sem que tal seja demonstrado.

Geologia e Geomorfologia
Deveria ter sido considerado o volume de terras a extrair (escavações e terras de empréstimo).
Os critérios escolhidos foram bem aplicados, embora de forma pouco sistematizada.

Solos
A comparação de alternativas, apresentada no ponto 5.4.4, baseada na informação do Quadro 5.19, diferencia as alternativas de acordo com a afectação global de solos da classe A e B. Consideram assim, a Solução 2+2.1+2.2 como a melhor, o que é correcto. Contudo a Solução 2 é referida como a pior quando a Solução A afecta, na globalidade, mais solos da classe A e B Contudo, são apresentadas conclusões diferentes no âmbito do ponto 7.1.3 cujo critério é apenas relativo á Classe A (p. 630) o que leva a concluir ser a melhor a Solução 1 e a pior a Solução 2+2.2. No entanto, de seguida, no Quadro 7.2 (p. 639) e também no Quadro 2.13 do Aditamento (p. 147 Aditamento) a alternativa 1 +e considerada a melhor e a solução 2+2.1+2.2 como a pior.

Recursos Hídricos e Qualidade da Água
Não é explicada de que forma o somatório das análise parciais efectuadas no ponto 5.9 (p. 319 a 321), ponto 7.1.3 (p. 630-631) e ponto 2.19 do Aditamento (p. 141 a 148), resulta a síntese apresentada no Quadro 7.2 (p. 639) e no Quadro 2.13 do Aditamento (p.147)

Qualidade do Ar
- O critério utilizado foi a maior proximidade a receptores sensíveis actualmente existentes, não tendo sido definidas com clareza as 3 classes menos favorável, mais favorável e equivalente.
- Deveria ter sido contemplado o número de receptores previstos e apresentado um quadro que permitisse identificar o nº de receptores actual e previsto para cada uma das soluções /alternativas.
- Com este critério embora a solução 1 se mantenha como mais desfavorável as soluções mais favoráveis e equivalentes alteram-se.
- Apesar de não ser facilmente perceptível como se chegou à classificação, tendo em conta os receptores previsto para a Solução 2 (ETMSS) considera-se a Solução 2+2.2 e a Solução 2+2.1+2.2 mais favoráveis que a Solução 2 e que a Solução 2+2.1 ao contrário do Quadro 2.13 (p. 147) do Aditamento.

Ambiente Sonoro
- O critério foi o nº de receptores existentes com ocupação humana sensível ao ruído para os quais se prevê ultrapassagem dos valores limite. Devia ter sido considerado o nº de receptores sensíveis previstos na comparação de alternativas.
- Apesar de solicitado no ponto 56 do Aditamento a revisão de outros capítulos do EIA, nomeadamente a comparação de alternativas e sínteses conclusiva, na

resposta a esse ponto não foram considerados os elementos adicionais. No entanto, o nº de receptores previstos na altera a comparação de alternativas.

Sistemas Ecológicos

- Utilizando a análise dos troços apresentada nos Quadros 5.59 e 5.60 do EIA foi feita uma ordenação de alternativas, através da atribuição de valores a cada estado dos critérios indicados nos quadros referidos. A ordenação obtida difere da do EIA, sendo a diferença mais relevante a da Solução 1, que na análise agora efectuada resulta como a mais favorável.
- Deveria ter sido apresentado o resultado da ordenação de alternativas, de preferência através de classificação numérica.
- Discorda-se que um maior grau de fragmentação constitua uma vantagem para escolha de uma alternativa como se refere na P. 442, uma vez que o efeito de diversas barreiras é cumulativo. No entanto, nos cálculos acima realizados, considerou-se um maior grau de fragmentação positivo para se obter resultados comparáveis.
- Questiona-se se a permeabilidade terá sido correctamente avaliada, uma vez que não se referem outras barreiras além do projecto.
- Considera-se haver uma incorrecção na célula intersectada pela 3ª coluna e 4ª linha do Quadro 5.60 (p. 445).
- Utilizando os valores de passagens utilizadas pela fauna apresentados nos Quadros 5.59 e 5.60 (p. 444-446) obtêm-se valores diferentes para o nº total de passagens de cada solução apresentados no Quadro 5.62 (p. 447):
    - Solução 1 - 22 passagens (EIA 18)
    - Solução 2 – 23 passagens (EIA 22)
    - Solução 2+2.1+2 – 21 passagens (EIA 25)
    - Solução 2+2.2+2 – 23 passagens (EIA 27)
    - Solução 2+2.1+2.2+2 – 21 passagens (EIA 22)
- Devia ter sido considerada a diferença na largura de via entre as alternativas. Em concreto, a extensão com perfil de 2x2 é menor na Solução 2 do que na Solução1.

Uso actual do Solo

A análise comparativa das alternativas não assenta em critérios claros e objectivos.

Aspectos socioeconómicos

A comparação das alternativas cinge-se quase só aos impactes na fase de construção.

Planeamento e Ordenamento do Território

A análise comparativa não assenta em critérios claros e objectivos.

Não foi tida em conta a directriz do PROTAML *assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida, salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e a Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e os seus afluentes*."

Condicionantes ao Uso do Solo

A análise comparativa não assenta em critérios claros e objectivos.

Paisagem

- A análise comparativa não assenta em critérios claros e por isso não é objectiva. Não se distinguem diferentes classes de afectação do relevo e também não se apresentam quadros de afectação, por solução, das áreas com diferente sensibilidade paisagística.
- O Quadro Síntese da Análise Comparativa de soluções de Traçado (7.2) não parece estar correcto pois, no que se refere á Paisagem, a Solução 2, A Solução 2 + 2.1 e a Solução 2+2.2 estão classificadas como menos favoráveis mas a Solução 2+2.1+2.2 está classificada como a mais favorável. Esta última classificação parece incoerente face ao texto que antecede o quadro.

Gestão de Resíduos

- O principal resíduo é constituído por terras sobrantes.
- O factor resíduos não entra na comparação de alternativas.
- Considera-se que a produção de terras sobrantes deveria ter sido contemplada na comparação de alternativas.

Critério 19 – O EIA apresenta um resumo das dificuldades encontradas, incluindo lacunas técnicas ou de conhecimentos?

Incumprimento.

O EIA não apresenta este resumo embora requerido pela legislação. Apenas no património Cultural existe um ponto referente a lacunas.

Critério 20 – O EIA apresenta directrizes para a monitorização adequadas aos impactes significativos identificados e às medidas mitigadoras propostas?

- Cumprimento total.

Critério 21 – O EIA identifica os estudos a desenvolver que permitam que as medidas de mitigação e os programas de monitorização sejam adequadamente pormenorizados no RECAPE?

O EIA indica, de forma dispersa e não sistematizada alguns dos estudos a desenvolver.
Não se prevê a realização de um estudo de delimitação dos povoamentos de sobreiro.

Critério 22 – A cartografia apresentada no EIA permite a compreensão do projecto e das suas alternativas, bem como dos impactes significativos previstos e das medidas de mitigação?

- Os desenhos do EIA na Escala 1:25 000 não apresentam um mosaico que ilustre a numeração das folhas utilizadas da Carta Militar de Portugal a 1:25 000.
- A base cartográfica utilizada (Carta Militar de Portugal á escala 1:25 000) não é a mais recente. No caso da Folha nº 464 foi usada a 4ª edição, de 1994, tendo sido publicada em Dezembro de 2009, a 5ª edição
- A carta do RNT apresenta um mosaico com o pormenor do Nó com a A2 com orientação perpendicular à do resto do desenho, o que torna a sua leitura confusa.
- O Desenho COSE-EP-PA-030-05-02 é exemplo da forma pouco cuidada como a cartografia foi preparada: Foi "aproveitado" o desenho COSE-EP-PA-030-050-01. As classes de sensibilidade aproveitaram as Unidades de paisagem do desenho já feito, sem alterar as cores (que não têm nenhuma lógica de graduação) nem sequer legenda, onde aparecem as classes de sensibilidade da paisagem, pela ordem das unidades de paisagem, e, inclusive, repetindo uma das classes (que ficou com duas cores – vermelho e Cinzento).

Destacam-se as seguintes desconformidades:

- A delimitação das manchas de sobreiro e de sobreiro+pinheiro manso do desenho COSE-EP-StC-030-05-01A não coincide com a delimitação do montado e povoamento de sobreiros do desenho COSE-EP-HN-030-05-02.
- No desenho COSE-EP-HN-030-05-02 não se distingue a classe "povoamento de sobreiros" da de "pinhal" e a classe "ruderal" da de "montado", devido à semelhança de cor.
- O "Guia Técnico para a elaboração de Estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias" prevê que quando se identifique a afectação de valores com especial relevância se utilizem escalas 1:10 000 ou 1:5 000. O EIA utiliza uma escala de 1:25 000.
- No desenho COSE-EP-HN-030-05-03 é estranho que a Área de Maior Relevância Ecológica, definida no EIA como "*muito sensível para as aves aquáticas que nidificam na Lagoa Pequena, como o goraz …, o papa-ratos …, ou a garça-*

vermelha …", seja constituída por áreas disjuntas, uma vez que o polígono que está na sua origem consiste numa área que abrange a Lagoa de Albufeira e o seu entorno.

- No desenho COSE-EP-HN-030-05-01 não estão representadas duas áreas protegidas, o Sítio Classificado da Gruta do Zambujal e o Monumento Natural da pedreira do Avelino, ambos referidos na p. 127 do EIA.

Critério 23 – O Resumo Não Técnico cumpre os critérios de boa prática?

Incumprimento.
O RNT não cumpre, total ou parcialmente, 12 dos 31 critérios. Não foi objecto de revisão cuidada, apresentando erros ortográficos e parágrafos repetidos, utilizando ainda linguagem técnica.

Critérios:
1.1 – Estrutura
Os impactes residuais e a monitorização não são referidos.

1.2 – Autonomia
Há cópias de texto do Aditamento (p. ex no 1º § da p. 45) afirma-se que determinadas interferências "são avaliadas nos capítulos Planeamento e Ordenamento e Uso do Solo").

1.4 Dimensão
Incumprimento.
O RNT contém 44 páginas, excluindo a Nota de Apresentação, índice e cartografia. Não se trata de um EIA de excepcional complexidade que justifique essa dimensão. Muitas das 44 páginas contém informação em excesso.

1.8 Glossário
O RNT não contém a explicação de muitos termos técnicos usados (p. ex. Aptiano, Barremiano, …)

2.2 – Período de elaboração do EIA
Incumprimento.

2.6 Descrição do Ambiente afectado, dos impactes e das medidas previstas
Não é referida a evolução na ausência do projecto.

2.7 Descrição dos Impactes residuais, da monitorização e das lacunas
Incumprimento.
Não são identificados os impactes residuais, nem a monitorização prevista nem as lacunas técnicas ou de conhecimento.

2.8 – Conclusões
A comparação das alternativas é confusa.

3.2 Linguagem
Vide exemplos da utilização de linguagem técnica a propósito do critério 1.8.

3.3 Classificação de impactes
Incumprimento.
Os impactes são identificados e localizados num quadro, bastante denso e longo (p. 23 a 38), mas não são classificados. Não se indica quais os impactes mais importantes.

Análise comparativa das Soluções 1 e 2
As soluções divergem entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó de Almoinha.
A análise foi realizada utilizando os mesmos factores considerados no Eia e, sempre que possível, os mesmos critérios.

Geologia e Geomorfologia
Os critérios utilizados foram os impactes geomorfológicos e a afectação de áreas de exploração de recursos.
O EIA refere que na Solução 1 existem duas ocorrências (altura e extensão de aterros e escavações) de impacte pouco significativo, um significativo e uma muito significativa. Na Solução 2 existem 3 ocorrências pouco significativas e uma de impacte significativo. A Solução 2 é assim considerada mais favorável.
No que se refere à afectação de recursos geológicos a Solução 2 atravessa a área do PINPMS. Considera-se, no entanto, que dada a situação actual do país será possível compatibilizar o projecto com os recursos.
A Solução 1 é considerada mais favorável.

Solos
O critério a aplicar deverá ser a ocupação de solos das classes A e B que o EIA considera mas aplica mal.
A Solução 1 afecta 39,125m2 enquanto que a Solução B ocupa 38,641. Sendo a diferença de 1% considera a ECOSSISTEMA que as duas soluções são equivalentes.

Recursos Hídricos
Atravessamento de linhas de água. Entre os Nós da Quinta do Conde e da Almoinha a Solução 1 atravessa as Ribeiras da brava, da Pateira, de Vale Bom e da Ferraria. A Solução 2 não atravessa a Ribeira de Valbom pelo que esta Solução é considerada mais favorável. A solução 1 é considerada ligeiramente mais desfavorável.

O critério de proximidade a infra-estruturas de abastecimento de água não é aplicável pois não existem captações ou perímetros de protecção.

Proximidade a captações privadas, a Solução 1 fica próxima de 10 captações provadas embora interfira directamente apenas com uma. A Solução 2 aproxima-se de 7 captações afectado directamente apenas uma. Assim, a Solução 2 é mais favorável e a 1 ligeiramente menos favorável.
Proximidade a infra-estruturas de tratamento de águas residuais. A Solução 1 aproxima-se 5º m da ETAR da carrasqueira. A Solução 2 fica a 100 m mas, a Ligação à EN 378, também se aproxima 50m da ETAR. Assim, considera-se equivalentes as duas soluções. Salienta-se ainda o facto de estar prevista a desactivação desta ETAR que será substituída pela do Meco.

Dimensão da área impermeabilizada. A solução 1 impermeabiliza 442 ha enquanto que a Solução 2 415 ha. Assim, a Solução 2 é mais favorável, sendo a Solução 1 ligeiramente menos favorável.

No Aditamento faz-se a análise dos sistemas de retenção de água. Apenas será afectada uma charca ao km 10+450 da Solução 1. Assim, a Solução 2 é mais favorável.

A Solução 2 é para os Recursos Hídricos a mais favorável.

Qualidade da Água
Este não é um factor diferenciado de alternativas.

Qualidade do Ar
O critério é a proximidade a receptores sensíveis existentes e previstos.

A Solução 2 é claramente mais favorável quer para os receptores presentes quer para os previstos.

Ambiente Sonoro
O critério foi o número de receptores existentes com ocupação humana sensível ao ruído para os quais se prevê a ultrapassagem dos valores limite de exposição aplicáveis (presentes e futuros). A Solução 2 é, tal como para o descritor Qualidade do Ar, a Solução mais favorável.

Sistemas Ecológicos
Embora se concorde com a metodologia adoptada considera-se que esta apresenta falhas relevantes que se enunciam;

- Não é explícita a forma como, partindo das avaliações por parâmetro, se obtém a ordenação das soluções;
- Não se refere se todos os parâmetros tiveram o mesmo peso na ordenação das alternativas;
- Não é referido na metodologia (ponto 5.15.7.1) como são avaliados os parâmetros da Fragmentação e outras Fontes de perturbação, uma vez que, pelo menos relativamente ao primeiro parâmetro, é discutível se uma menor fragmentação na ausência do projecto é um aspecto positivo ou negativo para a selecção de alternativas. Parece depreender-se que é menos impactante uma situação de ausência de projecto em que há uma maior fragmentação e perturbação.
- Discorda-se no que se refere à fragmentação que seja menos impactante uma situação na ausência de projecto em que há uma maior fragmentação. Não sendo a relação linear tem de se entrar em conta com o tamanho das parcelas rodeadas por barreiras, os habitats presentes, pois a constituição das comunidades animais e vegetais dependem destes factores. Só deve ser considerada indiferente a criação de mais uma barreira se o ecossistema já atingiu um ponto em que por mais barreiras que se introduza, já não há mais empobrecimento.
- Na avaliação da fragmentação não se entrou em conta com as estruturas ecológicas previstas nos instrumentos de gestão do território designadamente: PROTAML, PROFAML e o PZSMS.
- A análise da fragmentação indicia que a situação considerada é a actual não entrando em linha de conta com os planos e projectos aprovados nomeadamente, ETMSS. PINPMS e os empreendimentos turísticos Vale da Fonte e Pinhal da Aiana.

Avaliação por critérios.
Áreas classificadas e IBA – Important Bird Areas A Solução não interfere com nenhuma. A Solução 2 atravessa o sítio RAMSAR “Lagoa de Albufeira” entre os km 11 e 14. A Solução 2 é assim mais desfavorável.

Áreas de Maior relevância Ecológica (AMRE) - Este critério substitui os critérios do EIA: Espécies Florísticas de elevado interesse ecológico, herpetofauna, Mamofauna e Habitats.
A Solução 1 afecta cerca de 7,8 km de AMRE, mas grande parte dessas áreas são se segundo nível. A Solução 2+Ligação à EN 378 afecta cerca de 11,4 km de AMRE, sendo a maior parte da área de primeiro nível. A Solução 2 é assim mais desfavorável.

Fragmentação:

Corredores ecológicos do PROFAML. A Solução 1 atravessa a Ribeira da Pateira que corresponde a um corredor ecológico, Quase todo o traçado intersecta esse corredor, no entanto, na sua maioria paralelamente. A Solução 2 atravessa igualmente a Ribeira da Pateira e este corredor, transversalmente numa extensão semelhante à Solução 1. Assim, consideram-se as duas soluções equivalentes.

Corredores Ecológicos do PPZSMS. A Solução 1 atravessa 6 corredores ecológicos, 3 dos quais em viaduto. A Solução 2 atravessa 7, dos quais 2 em viaduto. A Solução 2 é ligeiramente mais desfavorável.

Corredores ecológicos da Rede Ecológica Metropolitana do PROTAML. (em vigor)
A Solução 1 atravessa dois corredores estruturantes secundários (Ribeiras da Pateira e da Ferraria). A Solução 2 atravessa os mesmos corredores, mais duas vezes no caso da Ribeira da ferraria pela Ligação á EN 378.

Corredores ecológicos da Rede Ecológica Metropolitana do PROTAML (Em discussão pública) As duas soluções atravessam uma área estruturante secundária numa extensão equivalente.
O PROTAM apresenta ainda uma directriz para a Unidade territorial UT9 "" *assegurar a manutenção da ligação entre as Matas de Sesimbra e o parque Natural da Arrábida, salvaguardando o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e a Maçã, bem como o vale da Ribeira da Apostiça e os seus afluentes*.". A Solução 1 afecta o corredor ecológico entre o Alto das Vinhas e Maçã.

As duas soluções são, assim, consideradas equivalentes.

Impacte cumulativo (equivale ao parâmetro fragmentação do EIA) A Solução 1, tem imediatamente a Oeste o ETMSS (entre o Nó da Carrasqueira e o km 17). A Solução 2 aproxima-se a leste do ETMSS e da EN 378 e atravessa o PINPMS.
A solução 2 é ligeiramente mais gravosa pois vai contribuir para criar uma barreira quase contínua a Sudoeste da Lagoa de Albufeira que irão dificultar a dispersão da fauna. Cria parcelas entre o ETMSS e a Ligação ao IC 21 com pouca capacidade de suporte.

Outras fontes de perturbação. Considera-se menos impactante quando a via atravessa áreas já perturbadas. A Solução 1 tem nas suas proximidades as seguintes fontes: ETMSS, EN 378 e o Aldeamento Turístico do Pinhal da Aiana. Na Solução 2 existem as seguintes fontes: ETMSS, PIPMS, empreendimentos turísticos de Vale da Fonte e Pinhal da Aiana e a EN 378.
A solução 1 é assim, ligeiramente mais desfavorável.

Permeabilidade. Fonte: Quadro 5.64 do EIA. A Solução 1 tem 5 passagens hidráulicas adequadas para passagens para a fauna e três viadutos. A distância média entre passagens é de 1237m. Na Solução 2 + Ligação á EN 378 existem 8 pH adequadas para passagens para a fauna e 3 viadutos. A distância média entre passagens é de 713m. Consequentemente, a Solução 1 é ligeiramente mais desfavorável.

Para os Sistemas Ecológicos conclui-se ser a Solução 2 a menos favorável.

<u>Uso actual do Solo</u>
Discordam que se privilegiam os impactes no uso actual em detrimento dos referentes ao seu uso futuro.
Não concordam com a utilização de percentagens preferindo uma medida em área dado que as duas Soluções têm extensões diferentes (a solução 1 tem mais 2,3 km).
A Solução 2 é mais favorável no que se refere á afectação de montado de sobro. A Solução 1 interfere menos com áreas agrícolas. A Solução 2 é mais favorável no que se refere ao ETMSS (Greenwoods) e ao Aldeamento turístico no Pinhal da Aiana (Casa da Mesquita)

A Solução 2 interfere com o PINPMS mas o EIA não considerou o possível desfasamento temporal entre os projectos permitindo a sua compatibilização.

Discorda com a afirmação do EIA segundo a qual o aproveitamento dum caminho florestal coincidente com a Solução 1 minimiza a afectação do solo. Esse espaço destina-se à implantação de uma via 1x1, prevista no PACS e no PPZSMS e que terá de a ser construída independente (e cumulativamente) à Ligação ao IC21, que terá 2x2 vias, não liga ao ETMSS e será eventualmente portajada.

A solução 1 interfere com o aldeamento turístico do Pinhal da Aiana, entre o km 18 e 18+750 (zona de moradias).

Em termos de usos do solo consideram-se as soluções equivalentes (o EIA considera a Solução 1 mais favorável).

Socioeconomia
A Solução 2 é a mais favorável. Se se juntar a esta análise a proximidade a aglomerados, afectação de edificações, proximidade a equipamentos colectivos e os impactes nos empreendimentos turísticos previstos e a forma como a ligação prevista serve as acessibilidades ao ETMSS a Solução 1 é menos favorável que a Solução 2.

Planeamento e Ordenamento do Território
Dos critérios estabelecidos no EIA (Aditamento p. 143-145) 3 são irrelevantes por se reportarem ao trecho comum.

A Solução 2 atravessa um sítio RAMSAR (integrado no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, pelo que será menos favorável.

No que se refere ao PRFAML – as duas soluções são equivalentes.

PROTAML (em vigor) - A Solução 2 é ligeiramente menos favorável
PROTAML (em discussão pública) As duas soluções são equivalentes. Não se concorda com a análise do EIA para os espaços do PDM, porque o uso do solo foi alterado com o PPZSMS.
A Solução 1 atravessa maior extensão de espaços agro-florestais.

A Solução 1 insere-se num espaço canal para uma via de 1x1 de acessibilidade ao ETMSS que não pode ser substituída pelo IC, tendo de ser construída paralelamente ao mesmo. A Solução 1 desvaloriza ainda a EN378 para a qual se prevê no PPZSMS a duplicação das vias. Assim, as duas soluções são consideradas equivalentes.

A Solução 2 não afecta espaços turísticos do PPZSMS contrariamente a 1 pelo que a Solução 2 será mais favorável.

Em resumo, no que se refere ao Planeamento e Ordenamento do Território a solução 1 é ligeiramente menos favorável do que a 2.

Condicionantes legais
Povoamentos de Sobreiro
A Solução 1:
- 8+250
- 10+000 (marginal)
- 10+500 a 12+125
- Km 12+875
- Km 15+000 a 15+125

A Solução 2:
- 9+375 a 9+500

Domínio Hídrico. A solução 2 (16 atravessamentos) interfere menos do que a Solução 1 (24 atravessamentos).

Não se considera importante a afectação da zona de protecção da ETAR da Carrasqueira porque irá ser desactivada.

Em termos de áreas condicionantes legais a Solução 1 é menos favorável.

Património Cultural
Dado que não existem ocorrências patrimoniais as duas soluções são equivalentes.

Paisagem

Não se concorda com a metodologia do EIA. Assim recorreu-se aos elementos de caracterização da paisagem do EIA do ETMSS.

No que se refere à Qualidade visual e ao atravessamento das unidades de paisagem e dos vales principais as duas soluções são equivalentes. No atravessamento de áreas degradadas a Solução 2 é mais favorável pois atravessa a zona das pedreiras potenciando a recuperação da zona. A zona 2 é mais favorável no tocante á área total afectada, à proximidade às unidades de paisagem mais sensíveis (UP 3 e 5) e aos observadores permanentes.
.
Gestão de resíduos
O principal resíduo será a produção de terras sobrantes. Comparando ambas as soluções sem a ligação ao Porto de Abrigo as soluções são equivalentes. Com esta ligação a solução 2 é mais favorável.

Balanço da comparação das duas soluções.
É apresentado um quadro que permite concluir que a Solução 2 é globalmente mais favorável.

Conclusões

A ECOSSISTEMA conclui que o EIA não cumpre a legislação em vigor nem os critérios de Boas Práticas para a sua elaboração nomeadamente o "Guia Técnico para a elaboração de Estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias".

Salientam as deficiências e lacunas relativas à avaliação de impactes, nomeadamente o erro de não ter sido considerada de forma sistemática a evolução previsível da situação actual como referencial da avaliação bem como, a avaliação dos impactes residuais. Em muitos factores ambientais a avaliação foi prejudicada por uma insuficiente caracterização do ambiente afectado e pela ausência de critérios claros e objectivos para a avaliação.
Considera ainda que a metodologia utilizada para a análise comparativa das alternativas como pouco adequada. Esta análise enfermou ainda de inconsistências.

O RNT não cumpre os "Critérios de Boas Práticas para o RNT" APAI/APA.

Critica-se ainda a dimensão do Aditamento e o facto das alterações aí introduzidas não terem sido reflectidas na avaliação de impactes e comparação de alternativas e conclusões.
Face aos aspectos referidos considera-se que foi posto em causa um dos objectivos do procedimento de AIA: " *garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação das decisões que lhes digam respeito...* " (alínea c) do artigo 4º DL 69/2000).
Conclui a ECOSSISTEMA que não deveria ter sido dada conformidade a este Estudo de Impacte Ambiental.

- **PELICANO - Investimento Imobiliário SA e ESPART – Espírito Santo Participações Financeiras (SGPS), SA**

A avaliação de impactes é um procedimento com repercussões nos planos ambiental, social e económico, entre outros pelo que as entidades nele participantes devem nortear o seu desempenho por uma tripla preocupação:

I. Assegurar o respeito pelas regras;
II. Garantir que são valorados todos os dados relevantes para uma tomada de decisão informada;
III. Assegurar que os diferentes interesses em presença são tidos em consideração.

Este EIA

- Não contempla os parâmetros a que se encontra sujeito;

- Não teve em conta um conjunto significativo se elementos;
- Não chega às conclusões correctas mesmo considerando apenas os dados e critérios nele existentes;

Os erros identificados deveriam ter impedido a Comissão de Avaliação de dar a Conformidade ao Estudo. No entanto, considera que a consulta pública permitirá reconhecer os aspectos que inquinam o acerto e a correcção do procedimento.

Foram solicitados pareceres elaborados pela ECOSSISTEMA – Consultores em Engenharia do Ambiente e pelo GEOPU (Grupo de Estudos de ordenamento do Território e Planeamento Urbano da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Qualquer um destes pareceres critica a compatibilidade legal e a qualidade técnica do EIA, solicitando que o Relatório de Consulta Pública se pronuncie sobre cada um dos pontos e argumentos apresentados.

Contestam as conclusões do RNT que considera ser a Solução mais vantajosa em termos ambientais.

Em **primeiro lugar** o facto de o EIA não cumprir grande parte dos requisitos a que a sua elaboração deve obedecer. Estes condicionalismos decorrem da legislação existente ou de orientações estabelecidas por entidades competentes.
Só a obediência de um EIA aos parâmetros poderá garantir a adequação da valoração dos interesses em presença e assegurar a sua protecção.

Para além do regime Jurídico de EIA, existem documentos orientadores como os Critérios de Boas Práticas para o RNT" APA/APAI, 2008 e o Guia Técnico para a Elaboração de estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias", 2010 (EP – Estradas de Portugal / APA).

O incumprimento dos requisitos ou a sua aplicação indevida devem determinar a inaceitabilidade das conclusões do EIA. É o que sucede no presente caso, como se deduz dos pareceres acima referidos.

Cita as conclusões do parecer elaborado pela ECOSSISTEMA onde se pode ler que o EIA apresentado não cumpre a legislação em vigor, nem os critérios de boas práticas para elaboração do EIA, que apresenta deficiências e lacunas na avaliação dos impactes, baseando-se a comparação de alternativas numa metodologia desadequada. Também o RNT não cumpre os requisitos dos Critérios de Boa Prática para o RNT o que coloca em causa um dos objectivos do procedimento de AIA – garantir a participação pública dos interessados na formação da decisão. Concluindo ainda que não deveria ter sido dada conformidade ao EIA.

De acordo com o parecer da ECOSSISTEMA o EIA revela incumprimento de 7 critérios:

- Apresentação de uma metodologia adequada para a avaliação de impactes;
- Previsão de impactes com base na comparação entre a situação futura sem projecto e a situação futura com projecto;
- Análise adequada dos impactes cumulativos;
- Avaliação de impactes residuais;
- Adequada análise comparativa de alternativas;
- Resumo das dificuldades encontradas incluindo lacunas técnicas ou de conhecimento;
- Cumprimento pelo RNT dos Critérios de Boa Prática.

E cumprimento parcial de ouros doze critérios:

- Estrutura adequada;
- Metodologia geral adequada;
- Apresentação adequada dos objectivos do projecto;
- Apresentação adequada dos antecedentes do projecto;

- Caracterização adequada do ambiente potencialmente afectado pelo projecto;
- Análise adequada da previsível evolução do estado actual do ambiente na ausência do projecto;
- Identificação, previsão e avaliação adequada dos impactes;
- Descrição adequada das medidas mitigadoras;
- Descrição adequada das medidas para prevenir, valorizar e reciclar os resíduos gerados;
- Descrição das medidas de prevenção de acidentes;
- Identificação de estudos a desenvolver que permitem que as medidas de minimização e os planos de monitorização sejam adequadamente pormenorizados em fase de RECAPE;
- Compreensão, através da cartografia apresentada no EIA do projecto, seus impactes mais significativos e medidas mitigadoras.

O parecer da GEOTPU conclui que o EIA apresenta lacunas de conhecimento e de profundidade de tratamento de alguns descritores o que pode ter determinada a escolha de uma Solução. Este parecer analisa os diversos descritores qualificando-os genericamente como deficientes, lacunares ou muito genéricos.

O EIA não cumpre os critérios legais pelo que a valorização da Solução 1 se encontra inquinada. Assim, deve rejeitar-se essa Solução sendo que, de acordo com os dados disponíveis é a Solução 2 a mais vantajosa.

Em **segundo lugar** as incongruências do EIA patentes na discrepância entre os elementos que invoca na análise e as conclusões a que chega. Critica o facto de se valorar erradamente alguns elementos e de não considerar na avaliação outros, de grande importância, conhecimento público e fácil acesso – designadamente, o Estudo Ambiental que esteve na base da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, o EIA do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul, o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e o EIA do Aldeamento Turístico no Pinhal da Aiana.

Importa analisar a avaliação dos diversos factores ambientais do EIA comparando-a com a que foi efectuada pela ECOSSISTEMA e pelo GEOTPU.

De acordo com o EIA s Solução1 é mais vantajosa nos descritores Geologia e Geomorfologia, Solos, Recursos Hídricos, Uso Actual do Solo, Planeamento e Ordenamento do Território, Condicionantes Legais e Paisagem, enquanto que a Solução 2 é preferencial para os descritores Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Sistemas Ecológicos e Socioeconomia. Para os descritores Qualidade da Água e Património Cultural as duas são consideradas equivalentes.

O Parecer da ECOSSISTEMA conclui de forma diferente. Assim, considera mais favorável a Solução 2 para os factores ambientais Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Socioeconomia, Planeamento e Ordenamento do Território, Condicionantes Legais, Paisagem e Gestão de Resíduos - com ligação ao Porto de Abrigo) apenas considerando mais vantajosa a Solução 1 nos descritores Solos, Qualidade da Água, Uso Actual do Solo, Património Cultural e Gestão de resíduos – Sem ligação ao Porto de Abrigo.

Para a GEOTPU a Solução 2 é sempre mais favorável que a Solução 1 para os 9 descritores avaliados – Climatologia, Geomorfologia, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Sistemas Ecológicos, Uso do Solo, Paisagem, Ordenamento do Território e Condicionantes Legais.

Ambos os pareceres concluem da mesma forma considerando a Solução 2 como a mais favorável, no caso da GEOPU conjugada com a alternativa 2.1.

O EIA apresentado não se caracteriza como deveria ser por preocupações de clareza, rigor e assertividade, mas ao invés, por uma terminologia genérica, expressões vagas, opções não fundamentadas e incongruências. Assim sendo, põe-se em causa a conclusão a que o EIA chega, de ser a solução 1 a mais vantajosa. Também não foi tida em consideração informação

existente sobre a área. Esta situação deveria ter sido levada em conta pela Comissão de Avaliação a quando da declaração de conformidade.

Sendo o EIA a base do procedimento de AIA a sua inadequação pode por em causa a decisão final. Assim, as entidades competentes, bem como o membro do governo responsável pela emissão da DIA têm a estrita obrigação de garantir o escrupuloso respeito pela legalidade e adequação ´tecnico-funcional do Estudo. Tendo em conta que o EIA não cumpre os requisitos legais e apresenta incongruências e falta de fundamentação afectando a credibilidade do EIA os elementos a equacionar na decisão apontam a alternativa 2 como ambientalmente mais favorável.

A conclusão do EIA que considera a Solução 1 como a mais vantajosa colide com os interesses que a Pelicano e a ESPART detêm na empresa Greenwoods – Empreendimentos Imobiliários, Lda., entidade promotora do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul.

Salienta-se o papel desempenhado pela Greenwoods:

- Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, publicado em Abril de 2008;
- Elaboração, em articulação com o Plano de Pormenor, o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra e o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra;
- Elaboração do EIA relativo ao ETMSS que foi objecto de DIA Favorável Condicionada.

Para além da realização do empreendimento turístico que encove investimentos no valor de cerca de mil milhões de euros, a relevância socioeconómica deste projecto advém ainda do desenvolvimento local que estimulará e do impacte ambiental positivo que decorrerá da execução do plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.
O EIA atribui reduzida importância a este projecto. A forma como trata este projecto apresenta erros de apreciação, omissões e inverdades, designadamente:

- Discordam que a Solução se apresente como "menos favorável" ao empreendimento e "atravesse marginalmente" áreas afectas ao desenvolvimento de projectos turísticos. Como refere o parecer da ECOSSISTEMA - "*a Solução 2 não atravessa espaços turísticos da PPZSMS, ao contrário da 1 que tem afectações com algum significado*";
- Não é correcto afirmar que a Solução 1 é a que mais se aproxima das intenções da autarquia de Sesimbra em termos de acessibilidades. O município considera, em cara remetida à EP – Estradas de Portugal, o seu desacordo por esta proposta de traçado, por colocar em causa o cumprimento da DIA do ETMSS.
- Não foi avaliado na socioeconomia o impacto positivo para o concelho decorrente da implementação do empreendimento, mas apenas a proximidade a aglomerados populacionais, a equipamentos colectivos e a afectação de edificações.
- Não considera aceitável que o EIA não tenha procedido a uma avaliação aprofundada da afectação do empreendimento pela Solução 1. Este será gravemente afectado não permitindo o cumprimento de instrumentos de gestão territorial como o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, ou o cumprimento do DIA do Empreendimento Turístico.

Acresce que a empresa Greenwoods tem a expectativa legítima de que os seus interesses não serão postos em causa pela actuação dos poderes públicos, tanto mais quando foi aprovado o Plano de Pormenor que consubstancia o empreendimento turístico.
A Solução 1 porá em causa essas expectativas.

A defraudação destas expectativas só seria válida se fosse indispensável a protecção de outros interesses merecedores, no quadro institucional, de relevância idêntica ou superior. Isto remete para o princípio da proporcionalidade ou proibição do excesso que se desdobra em 3 subprincípios:

I. Princípio da Adequação – as medidas restritivas de direitos devem revelar-se como meio para a prossecução dos fins visados, com salvaguarda de outros direitos ou bens constitucionalmente protegidos;
II. O princípio da Exigibilidade – as medidas restritivas têm de ser exigidas para alcançar os fins em vista, por não se dispor de outros meios menos restritivos para alcançar o desiderato;
III. O princípio da Justa Medida, ou Proporcionalidade em sentido estrito – as medidas restritivas não poderão ser adoptadas se se configurarem como excessivas e desproporcionadas para alcançar os fins pretendidos.

Nenhum destes princípios pode ser invocado no presente caso. Caso a decisão seja pela Solução 1, a DIA não reuniria as condições que poderiam justificar, em nome de interesses mais relevantes, o sacrifício dos interesses de que a promotora do ETMSS é detentora. Tanto mais que o incumprimento legal do EIA bem como os erros, lacunas e incongruências não permitirão desencadear o procedimento administrativo com esse fim. Efectivamente, os fins de protecção ambiental poderão ser realizados com vantagem através da escolha da Solução 2.

Concluindo refere este parecer ser inaceitável a solução 1 sendo, a solução 2 a mais adequada fundamentado esta escolha no facto de:

- Ser a mais acertada face aos valores ambientais em presença:
- Ser a que decorre da aplicação correcta dos critérios legais e outros, delineadores do conteúdo do EIA;
- Garantir a congruência entre a correcta avaliação dos elementos a ponderar e as conclusões que essa avaliação impõe;
- Assegurar o respeito pelos direitos e interesses em presença, articulando mais favoravelmente o interesse público a acautelar.

Requer assim, a recusa absoluta e definitiva da Solução 1 propondo que seja reconhecida a Solução 2 como a mais favorável sob o ponto de vista ambiental.

- **Sociedade Agrícola e Turística Quinta da Mó de Cima, SA**

Considera esta Sociedade que a Solução é mais danosa pela destruição de uma importante extensão de património biológico, incompatível com a legislação em vigor deve ser rejeitada, optando pela Solução 2 dado ser a solução mais adequada e com menores impactes ambientais e económicos.

Esta exposição é motivada pela afectação da Quinta de Santo António, com cerca de 348 ha e que será atravessada a Sudoeste pela Solução 1 com impactes negativos significativos. A quinta será afectada em cerca de 63 087m^2 a que acrescem cerca de 66 378m^2 de áreas de servidão *non aedificandi*.
Ao longo do traçado da Solução 1 são atravessados cerca de 2,4 km de montado de sobro dos quais 800 m na Quinta de Santo António. Trata-se duma área povoada por montado de sobro, bem preservado.

Esta árvore encontra-se protegida por legislação específica - DL 169/2001, de 25 de Maio, alterado pelo DL 155/2004, de 30 de Junho, que estabelece medidas de protecção ao sobreiro e à azinheira.

Na Quinta de S. António a Solução 1 para além da destruição de áreas de montado, está previsto um nó (Nó com a EN 379) que ocupa áreas classificadas como: Áreas Protegidas – Parque Natural da Arrábida, Sítio de Importância Comunitária PTCON0010 Arrábida/Espichel, PROF AML (Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa) – Zona sensível para conservação / Corredor ecológico, Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – Corredores Ecológicos de Nível 4 e 5, o que se considera serem impactes muito significativos.

Considera não se verificar ser a Solução 1 a Solução do traçado com menores impactes ambientais. Para além dos valores ecológicos afectados pelo atravessamento da Quinta acrescem os impactes no ordenamento do território, socioeconomia e ruído, não só na interferência com a Quinta mas existentes ao longo do traçado.

Demonstram seguidamente que as vantagens que o EIA atribui à Solução 1 não são de facto efectivas.
O EIA considera A Solução 1 mais vantajosa em termos de ordenamento do território sendo que esta vantagem, em termos de afectação de classes de espaços previstos no PDM não é significativa pois a diferença entre as duas soluções é de 9 ha na classe Espaços Agrícolas e para Espaços canal de apenas 3,5 ha. A solução 1 atravessa cerca de 50 ha de espaços florestais (mais do que qualquer outra Solução) e interfere em maior escala com "Medidas Preventivas para os Espaços Agrícolas, Florestais, Agrícolas/Florestais e Turísticos.

Condicionantes
RAN
A solução que afecta maior área de RAN difere da Solução 1 em cerca de 2,2 ha pelo que se considera que nenhuma das soluções se distingue no que se refere a esta condicionante.

REN
O mesmo se passa nesta condicionante a diferença entre as soluções é de cerca de 1,5 ha.

Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
A solução 1 é a que ocupa maior área abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (70,2 ha).

Corredores Ecológicos do PPZSMS - Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra
A Solução 1 atravessa corredores ecológicos que integram o PROTAML. Estes corredores têm como objectivo assegurar os corredores migratórios, o continuo ecológico entre áreas naturais classificadas, fluxos e ligações entre áreas naturais e semi-naturais e áreas nucleares de conservação. A Solução 1 atravessa em três locais, corredores ecológicos de nível 2 e 3, considerados no PPZMS como de importância Nacional e Regional.
A Solução 1 atravessa ainda em 7 locais corredores ecológicos de nível 4 e 5, considerados de importância local.
O EIA apenas assinala o atravessamento dum local de nível 4 e 5.

Espaços turísticos e de equipamentos do PPZSMS - Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra
O Aditamento ao EIA assinala a incompatibilidade com:

- Espaços turísticos:
  - Área de expansão do parque de Campismo;
  - Parcela reservada à concretização do aldeamento turístico inserido no Projecto Turístico Sustentável Greenwoods Ecoresorts do Grupo PELICANO / ESPART

- Espaços de Equipamento – parcelam reservada ao Clube de Golfe, integrado no Projecto Turístico Sustentável Greenwoods Ecoresorts do Grupo PELICANO / ESPART

A Solução 1 inviabiliza os espaços para a concretização do projecto turístico previsto no PPZSMS. A solução 2 é a que menos interfere com este Plano.

Assim, discordam do EIA, quando consideram que a Solução 1 apresenta vantagens relevantes nos descritores Planeamento e ordenamento do Território e Condicionantes Legais.
Recursos Hídricos

Discordam que a Solução 1 seja a mais favorável dado que apenas tem menos duas passagens hidráulicas que a pior alternativa identificada e pelo facto de ser esta a Solução que maior área de solo impermeabiliza (mais 270 000m^2 que a segunda.

Ecossistemas
A solução 1 ocupa uma área significativamente superior de montado de sobro e pinhal, sendo também a que mais afecta habitats prioritários (DL 49/2005, de 19 de Fevereiro).
Informa esta exposição que pouco resta da antiga estrutura de bosques de sobro e azinho. Estes foram arroteados e convertidos em estruturas de carácter agrícola e pastoril, atingindo um estado de alteração a que se designa montado, carácter distinto de uma floresta. O montado caracteriza-se pela reduzida densidade e cobertura das árvores (azinheiras ou sobreiros) com sob coberto de matos, pastagens de sequeiro e cereais dependendo do grau de pressão exercida sobre eles.

Embora semi-natural o montado existem na Quinta de Santo António apresenta grande densidade de sobreiros por ser de regime de uso extensivo, apresentando sub-bosque de matos rasteiros. Trata-se de um habitar relevante incluído na Directiva Habitats (Habitat 6310).
A Solução 1 atravessa 5 540m de habitats 2000, 2260, 6310, 4030, 2150, 2270 e de mosaicos 2150+4030, 2150+2260+4030, 2260+4030, dos quais 3 245m correspondem a habitats/mosaicos prioritários.

A afectação do montado da Quinta de Santo António (atravessado em cerca de 2,4 km) irá implicar o abate de cerca de 250 exemplares, não incluindo as áreas de servidão e/ou espaços a intervir na fase de construção.
Apesar do EIA referir ser a Solução 1 a que maior área de sobro afecta (17%) e a única que atravessa áreas de montado (p. 468 do EIA) este aspecto não é contemplado no Quadro 5.72 da p. 482.

Ambiente Sonoro
A Solução 1 implica a ultrapassagem dos valores limite para um número maior de receptores sensíveis. Esta situação é muito desfavorável

Socioeconomia
A solução 1 destaca-se pela negativa das restantes soluções pois implicará a demolição de 10 edificações no troço comum e mais 5. Acrescem ainda os impactes negativos associados a uma maior proximidade desta solução aglomerados populacionais e equipamentos colectivos, com consequências ao nível do ruído e da qualidade do ar.

Conclui este parecer que os factores ambientais em que a Solução 1 é mais desfavorável são os mais críticos.
Consideram que as vantagens e desvantagens identificadas em cada solução para os diferentes factores ambientais devem ser alvo de ponderação tendo em conta a importância relativa de cada descritor face à área onde se insere o projecto. Ex: Sistemas ecológicos devido à presença de áreas sensíveis / protegidas. Assim, para este projecto os impactes mais negativos serão na Qualidade do ar, ambiente sonoro, sistemas ecológicos e socioeconomia Sendo nestes descritores que a Solução 1 será mais desfavorável que as outras e, após ter sido demonstrado na presente exposição, que as alegadas vantagens desta solução nos factores ambientais Planeamento e Ordenamento do território, condicionantes Legais e Recursos Hídricos, não são relevantes, considera-se que deve ser rejeitada a Solução 1 por se revelar como a mais danosa.

- **Teresa Maria Ferreira Madeira Rodrigues Negrão, Isabel Maria Ferreira Madeira Rodrigues, João Vasco Ferreira Madeira Rodrigues, Companhia de Moagem Lisbonense, SA, AINARO – Investimentos Imobiliários, Lda., AMPLIAÇÃO – Empreendimentos Imobiliários, SA**

Estes co-proprietários do prédio rústico, denominado Quinta do Conde, sito nas Alvarengas ou Azenha da Ordem, composto por olival, terreno estéril, cultura arvense e pinhal com 2039,500 m^2, confinando a Norte com a Quinta do Peru, a Sul com a Caminho das Alvarengas, a nascente com a Vala Real e a Poente com a Quinta do Calhariz (Casa Palmela) defendem a Solução 2 justificando esta opção pelas razões invocadas pelo promotor do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul, fundamentadas no parecer elaborado pela empresa ECOSSISTEMA.

- **Lino António G. Correia**

Salienta o número elevado de camiões (mais e 500/dia que atravessam as zonas urbanas de Santana e Cotovia desgastando as vias, provocando ruído e pondo em risco os cidadãos. A Solução 1 com o Nó com a EN 379, na Maçã apresenta-se como vantajoso face á Solução 2 por permitir retirar todos essas viaturas pesadas das zonas urbanas e da EN 378 e 379.
Assim considera que deve ser escolhida a Solução 1.

Propõe, a criação de uma área de repouso. Sendo Sesimbra uma área turística e recebendo um elevado numero de turistas espanhóis e de outras zonas seria desejável que se criasse uma zona de repouso, pelo menos no sentido Coina / Sesimbra.

- **Fernanda Augusta Quinino Berardo Duarte Pina; Pedro Miguel Berardo Duarte Pina, João Rafael Berardo Duarte Pina, Luís Afonso Berardo Duarte Pina, Catarina Isabel Berardo Duarte Pina e Joana Luísa Berardo Duarte Pina**

Proprietários de um prédio rústico e outro misto (freguesia do Castelo) defendem seja escolhida a Solução 2 conjugada com a Alternativa 2.1 porque a Solução 1 induzirá elevados prejuízos ambientais.

A Solução 1 é mais longa, com maior número de obras de arte, implica uma maior movimentação de terras, maiores custos associados à sua vedação, sendo mais onerosa, levando pela sua extensão a uma maior emissão de poluentes, com consequências ao nível da qualidade do ar.

É a solução com mais impactes ambientais por ocupar o Nó com a EN 379 uma área incluída no Parque Natural da Arrábida, o que se considera inadmissível.
A Solução 1 afecta maior área florestal e de montado de sobro, em nada contribui para um melhor ordenamento do território no que se refere á implementação dos projectos em curso no município de Sesimbra, conflituando com o Plano de Gestão Ambiental aprovado para a Mata de Sesimbra.

A opção pela Solução 2 conjugada com a Alternativa 2.1 tem a ver com a sua menor extensão.

- **A. Silva & Silva – Cerâmica, SA, Cerâmica Vicente & Filhos, Lda., Neto Marques & Marques – Transporte de Mercadorias, Lda., SARMINAS – Sociedade de Extracção de Areais Minerais, Lda., SULINERTE – Sociedade de Exploração de Inertes**

A exposição apresenta em anexo um documento técnico justificando a apresentação e apresentando o Projecto PINPMS (Projecto Integrado para o Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra), promovido pela DGEG e alvo de Avaliação de Impacte ambiental com Declaração de Impacte Ambiental favorável.

Na sua exposição as empresas que procedem á exploração de argila e areia na Mata de Sesimbra referem que a Ligação do IC 21 a Sesimbra apresenta dois corredores que interferem directamente (Solução 2 e Alternativa 2.1) com o PINPMS.

O PINPMS é um projecto para a continuação de exploração dos recursos minerais (argila e areia) existentes na Mata de Sesimbra. A área do Projecto está em concordância com a Planta de Recursos Geológicos do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (PPZSMS). Esse plano definiu as zonas de implantação de empreendimentos turísticos na mata de Sesimbra e as zonas para exploração de argilas e areias.
Este Plano de Pormenor publicado em Diário da República pela Deliberação nº 1012/2008, de 7 de Abril não contempla nenhum corredor para infra-estruturas rodoviárias nas áreas correspondentes aos dois traçados em questão.

Recurso Mineral

Geologia local
A área do PINPMS caracteriza-se pela ocorrência de formações detríticas constituídas por areias e argilas. Do ponto de vista estratigráfico ocorrem 3 formações: Areias fedspáticas da Fonte da Telha e de Coina, Conglomerados de Marco Furado e aluviões ao longo da Ribeira da Pateira).

As formações exploradas na área do PINPMS são:

- Areias fedspáticas da Fonte da Telha e de Coina – estas areias são exploradas pelas empresas que produzem agregados arenosos e nos níveis de argila pelas empresas de cerâmica.
- Conglomerados de Marco Furado – esta unidade é explorada para produção de agregados arenosos possuindo um aproveitamento inferior às areias da formação anterior devido á sua elevada percentagem de materiais finos.

A campanha de sondagens efectuada na área do PINPMS em 2000 confirmou a existência de recurso, areias e argilas, e a sua importância para utilização na construção civil e obras públicas (areias) e para o abastecimento de cerâmicas (argila).

O PINPMS
A exploração destes recursos minerais na Mata de Sesimbra data dos anos 60. Actualmente estão em exploração 4 pedreiras de areia e 3 de argila.

A importância deste núcleo de pedreiras está patente no facto das explorações de areia serem responsáveis por cerca de 40% do total do abastecimento da AML área metropolitana de Lisboa e por 10 a 15% dos agregados arenosos. As explorações de argila abastecem 2 fábricas de cerâmica da Península de Setúbal cuja produção de tijolo fornece o sector da construção civil da AML e do Sul do país.

O PROTAML reafirmou a importância destas jazidas estabelecendo a necessidade de criar uma área de reserva de areias e argila. Contudo essa delimitação nunca chegou a ser feita.
O Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra promovido pelo município de Sesimbra inclui a gestão das explorações inseridas na mata de Sesimbra com o objectivo de solucionar os problemas de licenciamento e gestão da actividade extractiva.

Este plano permitiu delimitar os recursos Minerais e o cumprimento da alínea c) do nº 2 do artigo 12º do DL 90/90, de 16 de Março, que determina o aproveitamento racional do recurso mineral.

O PPZSMS criou Normas Técnicas de exploração de massas Minerais que estipulam que as explorações têm de ser limitadas às áreas e períodos temporais definidos na Carta de Recursos Geológicos do referido Plano. Foram definidos 15 anos para as pedreiras de areia e 25 para as de argila. Nas áreas vizinhas dos empreendimentos turísticos é permitida a

exploração por um período máximo de 5 anos. Encontrando-se o faseamento das explorações ligado ao desenvolvimento/construção dos empreendimentos turísticos.

Por se tratar de pedreiras confinantes e vizinhas a DGEG propôs a realização de um acordo para a realização de um projecto integrado (PINPMS). Este plano foi sujeito a avaliação de impacte ambiental com emissão de DIA favorável condicionada. O projecto pretende proceder ao racional aproveitamento das Massas Minerais em exploração e á recuperação de áreas abandonadas, de acordo com as normas estabelecidas no PPZSMS que determina que as explorações e os processos e recuperação ambiental e paisagística serão desenvolvidos em coerência com os princípios de minimização de afectações dos empreendimentos turísticos previstos para a Mata de Sesimbra.

As empresas já procederam à instrução dos pedidos de ampliação, aguardando a emissão de licenças pela DRE_LVT.

Conclui esta exposição apresentada pelas empresas de extracção de areia e argilas da mata de Sesimbra que em cumprimento do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra e da aprovação do Projecto Integrado para o Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra não devem ser seleccionados os corredores que coincidem com a área do PINPMS, sem o racional aproveitamento do recurso mineral, tal como contemplado neste projecto integrado.

Assim, deve optar-se pela Solução 1.

- **Casa da Mesquita Sociedade Agro-Industrial, SA**

Esta sociedade é proprietária da Herdade da Mesquita (862 ha) situada na Mata de Sesimbra e do Pinhal da Aiana com 42 há (situado próximo do Parque de Campismo do Pinhal do Cabedal. Considera ser a Solução 1 mais vantajosa que a 2. Esta última terá graves inconvenientes no Ordenamento do território, no ambiente e na economia local.

Qualquer uma das alternativas atravessa a Herdade da Mesquita.
O terreno do pinhal da Aiana tem previsto um Aldeamento turístico passando a Solução 2 muito próxima do seu limite. O Aditamento prevê que sejam ultrapassados os valores limite do ruído o que não é aceitável.
Considera-se que a nova via deve ser implementada rapidamente para melhorar a acessibilidade a Sesimbra. Devendo ser escolhida a Opção 1 que acarretará menores impactes ambientais, o que o próprio RNT corrobora.
Apresenta ainda informação adicional no sentido de comprovar as vantagens da solução 1:

- Tendo a maior parte dos incêndios florestais têm uma propagação Norte-Sul pelo facto dos ventos dominantes durante o Verão serem de Noroeste. A Solução 1 atravessando no Sentido Norte / Sul ira minimizar as perturbações na extinção de eventuais incêndios;
- Os proprietários da Mata de Sesimbra são associados da AFLOPS que instalou um sistema integrado de resposta rápida a incêndios. A sua importância reside em ter uma resposta muito rápida (5 a 10 minutos) após serem detectados os primeiros sinais.
- As opções 2 e a alternativa 2.1 ao dividirem a mata no sentido Este-Oeste originam problemas graves de ligação entre os caminhos florestais existentes e que neste momento permitem uma resposta rápida.
- Também não é correcta a afirmação de que a auto-estrada serve de aceiro corta-fogo, pois não são 100 metros sem vegetação que impedem a propagação de um incêndio.
- A opção 1 segue de Norte a Sul pela extrema das propriedades limitando a necessidade de restabelecer ligações dentro da mesma propriedade. Evita também a fragmentação do terreno em pequenas parcelas que tornam a sua exploração

inviável. A Opção 2 e a alternativa 2.1 são claramente mais desvantajosas que a Solução 1.

- A solução 1 tem ainda uma vantagem a nível de ordenamento do território. Como bordeja a zona urbana existente a Poente e a Sul separa de forma eficaz a zona agro-florestal da zona turística. A solução 2 e as suas alternativas seccionam a mata de Sesimbra, afectando a circulação da fauna e da avifauna.
- Lamenta que o EIA não tenha tido em conta a opção proposta no Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra, que previa a ligação do IC21 à EN 378 mais a Norte, junto ao Marco do Grilo, e o seu alargamento. Esta opção permitiria separar a área de génese ilegal Fontaínhas/Casal do Sapo da zona agro-florestal. Salienta ainda o parecer que os incêndios ocorridos na Mata nos últimos 20 anos tiveram origem nas Fontainhas. Esta zona urbana lança esgotos sem tratamento a céu aberto e dá origem a depósitos de lixos e entulhos. Este efeito de barreira apenas é possível na opção 1.
- Um dos maiores problemas de tráfego das EN 378 e 379 reside no movimento intenso de pesados oriundo dos núcleos de pedreiras da Achada/Calhariz e Zambujal. Estes atravessam as zonas urbanas de Santana, Cotovia, Maçã, Sampaio e Venda Nova. Todas as alternativas dão acesso directo ao núcleo do Zambujal que apresenta uma exploração reduzida mas para o qual se prevê, no âmbito do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística, o seu enchimento, o que motivará um intenso tráfego de pesados durante dezenas de anos. O Núcleo de Calhariz/Achada encontra-se em plena exploração movimentando entre 500 a mil camiões diários. A opção 1 é claramente mais vantajosa pois o tráfego para e deste núcleo de explorações pode ser directamente encaminhado para a Ligação ao IC 21 através do Nó com a EN 379.
- A solução 1 (sem a ligação ao Porto de Abrigo) apresenta um balanço de terras equilibrado. A Solução 2 necessita de uma maior volume de terras. É a ligação ao Porto de Abrigo que levará a um excesso de terras levando esta opção a ser considerada desvantajosa. A existência do núcleo de pedreiras do Zambujal permitirá o depósito de excedentes de terra nesse local permitindo recuperar mais rapidamente as pedreiras.
- A opção 1 é ainda vantajosa para o empreendimento turístico Greenwoods Ecoresorts, permitindo o acesso directo á Ligação ao IC 21, libertando o trânsito da EN 378 que assim se constituiria como alternativa ao IC.

Desvantagens da Solução 2 não abordadas no EIA:

- O traçado da Solução 2 corta o projecto Integrado das Explorações de Areia e de Argila da Mata de Sesimbra seguindo uma faixa entre a pedreira P5520 (ex-Nunes & Nunes, Lda.) e P2599 (Cerâmica Vicente & Filhos, Lda.). A zona atravessada por esta solução possui uma jazida de argila a poucos metros de profundidade (com espessura de 20m em algumas zonas conforme comprovado por resultados de sondagens que anexam) e que não se encontra em exploração por existir um denso sobreiral/montado nesse local. Mas este recurso está disponível para futura exploração e permitiria a laboração da Cerâmica Vicente & Filhos durante cerca de 20 anos. A sua inviabilização constitui um grande prejuízo para a Casa da Mesquita. Questiona porque é que o Estado não permite a sua exploração por causa do sobreiral mas permite depois o seu atravessamento por uma via. Esta afectação constitui um desrespeito pelo PROTAML que prevê a salvaguarda deste recurso.
- A existência da jazida de argila com grande espessura obrigará a trabalhos reforçados nas fundações do viaduto sobre a Ribeira da Pateira, dadas as características da rocha e o elevado risco sísmico da zona.
- Nesta zona existem ainda vários exemplares de pinheiros mansos e sobreiros centenários que serão cortados caso seja esta a opção escolhida.
- A Poente da ribeira da Pateira existe uma linha de água de carácter permanente que não está cartografada na Carta Militar. Resulta da descarga dos lagos das

explorações de areia e apresenta uma galeria ripícola bem desenvolvida. O projecto não prevê nenhuma obra de arte para a sua transposição.

- O traçado da Solução 2 impede o acesso às pedreiras de areia da empresa Neto Marques & Marques e SARMINAS, passando muito próximo da zona onde se localizam os anexos e as básculas. Será necessário realizar pelo menos duas passagens desniveladas para permitir o acesso das máquinas às pedreiras. O acesso à pedreira P5520 poderá vir a ser efectuado sob o viaduto da Ribeira da Pateira.
- A Solução 2 tornará mais visível a exploração das pedreiras o que se considera não ser um "bom carão de visita" para quem visita a zona turística de Sesimbra.
- A solução 2 destruirá zonas de pedreiras já recuperadas, de acordo com a metodologia e espécies previstas no Plano de Gestão Ambiental das matas de Sesimbra (pinheiro manso, sobreiro, carvalho cerquinho, lentisco bastardo, urzes, camarinha, *Armeria rouyana*), nas quais se investiu muito.
- Esta opção viola os objectivos do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra.
- Esta solução 2 passará muito próximo das lagoas criadas pelas explorações de areia afectando de forma directa mais de 70 espécies de fauna e avifauna (algumas com estatuto de protecção) que aí se alimentam ou nidificam. A cessação da laboração irá permitir que estas lagoas se tornem muito importantes ligando as zonas húmidas dos Estuários do Sado e do Tejo e a Lagoa de Albufeira.

  Entre as espécies presentes (algumas fotografas e apresentadas em anexo ao parecer – Anexo III) contam-se: Galeirão, Galinha de Água, Caimão, Pato-real, Pato-colhereiro, Zarro, Zarro-castanho, Pardilheira, Pato de rabo alçado europeu, Mergulhão pequeno, Corvo-marinho, Gaivota, Águia pesqueira Garça-real, Garça Branca, Garça vermelha, Garçote, Cegonha branca, Ganso marisco ou Ganso de faces brancas, cisne mudo, cisne trombeteiro, Maçarico bique-bique, Maçarico-das-rochas, Borrelho pequeno de coleira, Pernilongo, Alcaravão, Abelharuco, Andorinha das barreiras, Andorinha dos beirais, Andorinha dáurica, Rouxinol pequeno dos caniços, Alvéola branca, Pintassilgo, Pintarroxo, Cartaxo comum, Pisco-de-peito-ruivo, Chamariz, Pombo bravo, Rola brava, Charneco, Estorninho preto, perdiz vermelha, Melro, Gaio, Poupa, Cuco, Corvo, Gralha, Águia de asa redonda, Águia de Bonelli, Peneireiro, Rã verde, Rã ibérica, Salamandra de pintas amarelas, Sardão, Cobra de água, achigã, Enguia, Cágado mediterrânico, Lagostim de água doce, Inúmeros insectos (borboletas, libélulas, libelinhas, abelhas, entre outros, Lontra, Coelho bravo, Toirão, Texugo, Geneta, Raposa, Javali e Morcegos.

  Estas lagoas são a única fonte de água presente no Verão.
  A zona a Nascente da Ribeira da Pateira por onde passará a Solução 2 é a mais importante zona de nidificação na Herdade de Abelharucos e andorinhas das barreiras.

- A opção 2 corta uma zona onde ainda subsiste a actividade agro-pastoril. Esta zona constitui uma das principais áreas de caça de espécies como a Águia de Bonelli, a Águia de asa redonda e o Peneireiro comum.
- A Solução 2 afectará ainda a zona de caça da herdade de Mesquita.
- Esta opção 2 atravessa a zona de regadio da Herdade da Mesquita, parecendo afectar uma das folhas de regadio e cortar o sistema principal de rega. Esta zona esteve plantada com fruteiras até 1995. Depois com a PAC foram dados incentivos ao arranque do pomar em fim de produção e a zona reconvertida em eucaliptal. O sistema de rega encontra-se operacional (2 furos de rega licenciados, charca para armazenamento de água, bombas de rega e rede primária e secundária de rega). O Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra obriga à eliminação do eucaliptal pelo que esta área deverá ser reconvertida. Esta reconversão pode vir a ser feita através da instalação de fruteiras e hortícolas, incentivada por um acordo celebrado entre o

ETMSS e a WWF (One Living Planet) implica que 50% dos géneros alimentares provenham de um raio de 50km em redor do mesmo e o pelo aparecimento de novas zonas comerciais na Carrasqueira.

- A Solução 2 corta a maior mancha de montado da Herdade da Mesquita afectando ainda áreas significativas de povoamento misto de pinheiro bravo e sobreiro e de pinheiro manso, pinheiro bravo e sobreiro.
- A proposta de revisão do PROTAML bem como o Plano Estratégico de Turismo para o Concelho de Sesimbra, elaborado pela autarquia, apontam como prioritário para a Mata de Sesimbra o Turismo de Natureza. A solução 2 contraria esta directiva ao seccionar a Mata de Sesimbra e destruir o biótopo associado às lagoas de exploração de areia, do qual dependem inúmeras espécies da avifauna.
- A Solução 2 ao inserir-se em cotas mais baixas estará mais sujeita a bancos de nevoeiro, sobretudo de Inverno, com consequentes negativas para as condições de circulação viária.

Sintetizando a Solução 2 é mais desfavorável:

- No que se refere à eficácia dos meios de intervenção rápida de combate a incêndios;
- No que respeita á movimentação de veículos dentro das propriedades pois não segue as suas extremas, isolando áreas, obrigando à execução de passagens desniveladas e impossibilitando a sua gestão eficaz;
- Ao nível do tráfego de pesados nos aglomerados populacionais (Santana, Cotovia, Sampaio e Venda Nova), não permitindo o acesso directo das pedreiras do núcleo da Achada/Calhariz à Ligação ao IC21;
- Ao nível de movimentação de terras, obrigando a maiores deslocações de volumes mais elevados de terras de excedentes para a Ligação ao porto de Abrigo, em vez de serem colocadas nas pedreiras do Zambujal:
- A Solução 2 não cria uma barreira entre a zona urbana e agro-florestal mas corta-a com graves consequências para a fauna, criando um obstáculo ao acesso á água, no Verão;
- É mais desvantajosa para o Greenwoods Ecoresorts não permitindo o acesso directo á Ligação ao IC 21, concentrando assim, o tráfego na EN 378.
- A Solução 2 passa muito próximo do limite do Aldeamento Turístico previsto para o Pinhal da Aiana (42 ha). Uma vez que o EIA prevê que sejam ultrapassados os limites legais de ruído esta opção torna-se inaceitável.

A opção a implementar deverá prever:

- Passagens desniveladas para permitir o acesso aos terrenos nas zonas onde os mesmos serão seccionados pela via;
- Deverão ainda ser previstas passagens para a fauna.

Incluindo a Casa da Mesquita opõe-se totalmente à implementação da Solução 2 criticando o EIA por não ter avaliado um conjunto de impactes negativos desta opção que irá causar graves prejuízos à Casa da Mesquita e para as empresas exploradoras de areias e argilas.

A Solução 2.1, embora menos gravosa, apresenta alguns dos impactes negativos da Solução. É no entanto melhor nos seguintes aspectos:

- Menor interferência com as explorações de areia e argila, não cortando os acessos;
- Menor exposição paisagística das pedreiras;
- Maior distância das lagoas resultantes dos areeiros afectando assim menos a fauna e avifauna dessas zonas húmidas;
- Minimiza a afectação de áreas já recuperadas;
- Minimiza as zonas fraccionadas da propriedade pois segue mais pela extrema;
- Não atravessa a zona agro-pastoril;
- Não interfere com a principal zona de montado da herdade;
- Não interfere com o sistema de rega implantado.

A solução 1 apresenta inúmeras vantagens pelo que deve ser a escolhida.

Adenda à Exposição da Casa Mesquita Sociedade Agro-Industrial, SA

Posteriormente ao envio da primeira exposição a administração tomou conhecimento do facto da opção 1 implicar um conjunto de impactes muito negativos no empreendimento turístico da mata de Sesimbra a promover pela Greenwoods Ecoresorts. Este empreendimento é fundamental para a sustentabilidade da mata de Sesimbra pois irá assegurar a reconversão florestal e a implementação do Plano de Gestão Ambiental. Sem este o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra ficará comprometido.

Ponderados estes factores decidiu a Casa da Mesquita optar pela Alternativa 2.1 que é a que permite diminuir significativamente os impactes.

Caso venha a ser esta a opção escolhida deverão ser acautelados os seguintes aspectos:

- Nó com a EN 378 deverá ser localizado o mais a Norte/Nordeste possível para evitar os impactes sobre as zonas húmidas existentes nas proximidades e que servem de abrigo, local de nidificação e alimento para inúmeras espécies;
- O traçado deve incluir passagens para a fauna e incluir formas de protecção contra o ruído fundamentais para minimizar a perturbação da fauna e avifauna existente.

- **Participação conjunta da Herdade do Vale da Fonte Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA, Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, Pinhal do Meio, Prestação de Serviços, Participação e Gestão, SA** e **Herdade da Apostiça / Companhia Agrícola da Apostiça**

A Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária é proprietária da Herdade do Vale da Fonte (368,5 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra, confrontando a Norte com a lagoa de Albufeira e a Herdade da Apostiça, a Sul com a Quinta do Pinhal do meio, a nascente com as Herdades da Apostiça e da Mesquita e a Poente com a Herdade da Ferraria. A Herdade do Vale da Fonte é intersectada pelas Alternativas 2.1 e 2.2 da Solução 2.

O Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, SA é proprietário do Monte da Ferraria (131,7750 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra confrontando a Norte com a Lagoa de Albufeira e Herdade do Vale da Fonte, a Sul e Poente com a ETAR, Pinhal do Cabedal e Sociedade Agrícola da Várzea da Lagoa, Lda. a Nascente com a Herdade da Mesquita e Quinta do Pinhal do Meio, Sociedade Agrícola, Lda. O Monte da Ferraria é intersectado por ambas as alternativas da Solução 2.

A propriedade da Quinta do Pinhal do Meio pertence à Pinhal do Meio, Prestação de Serviços, Participação e Gestão, SA. Com um total de 15 ha abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra confrontando a Norte com as Herdades da Ferraria e do Vale da Fonte, a Sul e Poente com a Herdade da Ferraria e a Nascente com a Herdade do Vale da Fonte. Esta Quinta é intersectada pela Solução 2 e pela alternativa 2.2.

A Herdade da Apostiça é propriedade da Herdade da Apostiça/Companhia Agrícola da Apostiça (3 463,21 ha) confronta a Norte com o pinhal da Aroeira, Pinhal da Verdizela, Pinhal do Caldas, Pinhal do Frade e Instalações Militares, a Sul com a Lagoa de Albufeira e com as Herdades da Ferraria, da Mesquita e com José Tomás Marques, a nascente com a Herdade da Mesquita e Herdeiros de José Vicente de Oliveira e Cerâmica Vala, Lda., a Poente com as

Dunas de Albufeira e prédios dos Medos de Maria Matilde de Sousa e Holstein Beck Salgado e Irmãos.

Os projectos da herdade da Apostiça incluem a recuperação da diversidade potencial da Mata e um empreendimento turístico relacionado com a natureza tirando partido da localização e características climáticas e natureza. Pretende-se criar pequenos núcleos (aldeamentos turísticos e estabelecimentos hoteleiros) de baixa densidade, com forte ligação à envolvente natural.

Esta área integra-se no Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra (em fase final de elaboração) que regulamenta o uso, ocupação e transformação do solo e tem como objectivos:

I. Incorporar medidas de gestão ambiental que evitem, minimizem ou compensem impactes negativos;
II. Integrar aspectos relevantes do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

A Herdade da Apostiça é gravemente afectada pelos traçados das alternativas da Solução 2 (2.1 e 2.2).

Importância da Mata de Sesimbra

A Mata de Sesimbra integra-se na freguesia do Castelo. Nela predominam o pinheiro bravo, o montado de sobro, matos intercalados por espaços agrícolas onde dominam as culturas de sequeiro, olival e hortícolas.
A actual mata era no princípio do século uma charneca. As quatro famílias proprietárias dos terrenos procederam à plantação de pinheiros. A mata foi sempre alvo de manutenção não havendo divisão da propriedade, construção clandestina.
Nas últimas décadas os proprietários têm vindo a desenvolver projectos ambientalmente sustentáveis previstos para cerca de 10% da área da Mata.
A participação dos proprietários na elaboração do Plano de Pormenor da Zona Sul da mata de Sesimbra (PPASMS) permitiu conservar e preservar a mata, nomeadamente no combate ao nemátodo, à regeneração de espécies em perigo e à diversificação das essências florestais. O modelo de sustentabilidade ambiental da Mata Sul de Sesimbra foi transposto para o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra (PPZNMS).

A elaboração destes planos foi enquadrada pelos Planos Municipais Plano de Gestão Ambiental da mata de Sesimbra e Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra. O modelo preconizado aborda globalmente todas as variáveis em presença na Mata, e aposta na dinamização da economia local e na preservação dos recursos naturais em presença.

Mais-valia da Solução 1 (segundo o EIA)

O RNT conclui ser a Solução 1 a mais vantajosa, por servir melhor as população e provocando menos impactes negativos na Mata de Sesimbra. Os signatários da exposição concordam com esta conclusão evidenciando de seguida outros aspectos urbanísticos e ambientais não considerados no RNT.

Aspectos adicionais que reforçam a Solução 1

Ordenamento do Território e Urbanismo

A Solução 2 não consta dos instrumentos de gestão territorial em vigor e é incoerente com o disposto nos mesmos.
Esta Solução não tem subjacente nenhum modelo de ordenamento e tem efeitos negativos na execução dos planos municipais de Ordenamento do território.
Esta solução 2 propicia a suburbanização acelerada da Mata de Sesimbra, em prejuízo dos projectos previstos para o local e da preservação da mesma.

- A Solução 1 articula-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor, é menos impactante porque aproveita em grande parte uma via já existente salvaguardando a integridade ambiental e paisagística da Mata.

PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa
A solução 2 sendo projectada em desconsideração pelo modelo global de desenvolvimento sustentável da mata de Sesimbra está em contradição com o PROTAML.

- A Solução 1, ao aproveitar a via existente, prevista nos instrumentos de gestão territorial, permite salvaguardar, os valores naturais e paisagísticos em presença e o modelo de ordenamento aprovado.

O Plano refere ainda a necessidade de reservar e delimitar as áreas agrícolas, guardas os melhores solos para as actividades agro-florestais e manter as áreas silvestres e naturais.

A Solução 2 desenvolve-se em contradição com estas orientações do PROTAML.

PRN - Plano Rodoviário Nacional
A Ligação do IC21 não se encontra prevista no Plano Rodoviário Nacional.
A única via integrada nas soluções do projecto que se encontra identificada nos instrumentos de Gestão do Território é a via preexistente aproveitada pela Solução 1.
A Solução 2 pretende abrir uma nova estrutura viária na mata de Sesimbra sem articulação com o Plano de Pormenor já em vigor PPZSMS nem com o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, em fase de elaboração.

Prevendo o PRN que qualquer via possa ser dotada de características de auto-estrada a fim de garantir adequadas condições de serviço, poderá a Solução 1 aproveitar a via já existente.

- Assim, o aproveitamento pela Solução 1 de uma via já existente, permite concluir ser a única que se articula com o PRN, contrariamente com a Solução 2 que não aproveita vias pré-existentes.

PROFAML – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
Este plano aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 15/2006 visa promover o aumento dos espaços florestais arborizados, destinados ao recreio e lazer, e /ou sujeitos a gestão florestal profissional.

A Solução 2 implica uma diminuição dos espaços florestais, prejudicando igualmente a gestão florestal profissional a ser desenvolvida pelos proprietários. Esta alternativa prejudica ainda a estabilidade da Mata de Sesimbra a perverter os princípios de gestão territorial ao introduzir uma perturbação desnecessária, por existir uma alternativa. Também obsta à possibilidade de instalar uma ZIF – Zona de Intervenção Florestal na freguesia do castelo, contrariando o PROFAML.

PDMS – Plano Director Municipal de Sesimbra
Este Plano prevê para a Mata de Sesimbra a manutenção do actual uso florestal, articulado com espaços agrícolas e outros destinados a estabelecimentos hoteleiros ou conjuntos turísticos cujas infra-estruturas terão de considerar as conexões com as zonas envolventes.
A Solução 2 não tem em conta essas conexões. A Câmara através do Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra optou por outra solução.

- A Solução 1 aproveitando um espaço canal existente é a mais adequada.

PPZSMS - Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra
No que se refere ao PPZSMS verifica-se ser a Solução 1 a que menos afecta valores naturais, ocupando menos espaços classificados como espaços agro-florestais e utilizando uma via já existente identificada no PPZSMS.

A Solução 2 é a que mais interfere com corredores Ecológicos (de nível 3 e 4) que correspondem a linhas de água, afectando ainda significativamente a REN e Domínio Público Hídrico.

PPZNMS - Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra
Este plano regulamenta o uso, ocupação e transformação do solo e tem como objectivos:

III. Incorporar medidas de gestão ambiental que evitem, minimizem ou compensem impactes negativos;

Integrar aspectos relevantes do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra encontrando-se em fase final de elaboração não devendo ser ignorado. Prevê para a Herdade da Apostiça recuperação da diversidade potencial da Mata e um empreendimento turístico na Herdade da Apostiça onde se pretende criar pequenos núcleos (aldeamentos turísticos e estabelecimentos hoteleiros) de baixa densidade, com forte ligação à envolvente natural.

PACS - Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra
O projecto da Ligação ao IC 21 subverte este plano que o PPZSMS concretiza.

A Solução coloca em causa o modelo de acessibilidades definido pelo PACS para a Mata de Sesimbra. Consideram os signatários deste parecer que esta opção induzirá a suburbanização, a dispersão urbana, por não traduzir uma correcta inserção no território

A Solução 1 aproxima-se mais do PACS pelo facto de aproveitar uma via existente e permite evitar um processo de suburbanização acelerada.

PGAMS - Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra
O projecto ignorou as medidas preconizadas no Plano de Gestão, concretizadas no PPZSMS e integradas no PPZNMS.
Este Plano tem como objectivos:

- Protecção e conservação das áreas nucleares;
- Manutenção e melhoria dos habitats naturais;
- A “guturalização” da Mata de Sesimbra;
- Reestruturação e requalificação dos corredores ecológicos;
- Valorizar os espaços de habitats e comunidades naturais e semi-naturais da mata.

A Solução 2 não tem em consideração o PGAMS prejudicando as estruturas associadas aos principais vales que integram fluxos e sistemas de revitalização biofísica (p. Ex: Vale da Ribeira da Ferraria) e impedindo a concretização de programas de intervenção.
As explorações de areia criaram um conjunto de zonas húmidas essenciais para o reactivamente ecológico da mata de Sesimbra. Neste momento estas lagoas têm já uma grande importância ecológica. Com a futura cessação da exploração das areias perspectiva-se que as mesmas sirvam de ligação entre as zonas húmidas dos Estuários do Sado e do Tejo e da Lagoa de Albufeira.
Questiona-se porque motivo o estado propõe este projecto que não cumpre os instrumentos de gestão do território quando existe um outro traçado alternativo mais vantajoso.
O traçado da Solução 2 vai estabelecer uma barreira tornando mais difícil às espécies animais chegar à água com graves consequências ecológicas.

A Nascente da Ribeira da Pateira, onde se prevê venha a passar a Solução 2 (entre as duas explorações de argila) é a zona mais importante de nidificação de abelharucos e andorinhas das barreiras na Herdade da Mesquita.

A Solução 2 afectará directa e irremediavelmente mais de 70 espécies de fauna e avifauna (ameaçadas ou em risco) que utilizam as lagoas dos areeiros.
Esta situação viola as directrizes da Proposta de revisão do PROTAML, bem como o Plano Estratégico para o Turismo do Concelho de Sesimbra para os quais turismo e natureza são prioritários.
A Solução 2 atenta contra o disposto no PPZSMS mas também não se coaduna com outros planos e programas de âmbito municipal – PACS e PGAMS.

<u>Condicionantes ao tráfego</u>

O acesso ao núcleo de pedreiras do Calhariz e Achada e do zambujal atravessa as localidades de Santana, Cotovia, Maçã, Sampaio e Venda Nova. O tráfego de pesados relacionado com as pedreiras é responsável pelo congestionamento e aumento de riscos de acidentes na EN378 e 379 e pela diminuição da qualidade do ar.
O núcleo do Zambujal está em fase de exploração reduzida mas o enchimento previsto nos Planos Ambientais de Recuperação paisagística poderá vier a originar tráfego intenso.
O Núcleo Calhariz/Achada está em plena actividade.

A Solução 1 permite um acesso directo à Ligação ao IC 21 das pedreiras do núcleo Achada/Calhariz. A Solução 2 continuará a implicar o atravessamento das localidades.

Exploração de pedreiras de areia e argila
Na Mata de Sesimbra (Herdade da Mesquita) 8 empresas exploram uma área de 172 ha tendo desenvolvido um Projecto Integrado do núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra com o objectivo de ampliar a área de exploração e reconversão dos solos após o período de exploração.
Estas pedreiras são responsáveis por cerca se 40% do abastecimento da Área Metropolitana de Lisboa e por cerca de 10ª 15% da produção nacional.

- A Solução 1 será mais favorável por não interferir com a exploração de areias e argilas da Mata de Sesimbra.

Destruição de jazida de Argila
A Solução 2 tem um impacte que não foi avaliado no RNT do EIA. O traçado da opção 2 atravessa o projecto Integrado das Explorações de areia e Argila da Mata de Sesimbra, a Poente da Ribeira da Pateira, numa faixa entre a pedreira P5520 (ex-Nunes & Nunes Lda.) e P2599 (Cerâmica Vicente & Filhos, Lda.) onde existe uma jazida de argila com uma reserva superior a 700.000m^3 não se encontrando prevista a sua exploração actualmente por se encontrar coberta de sobreiral e montado. Questionando-se se +pode passar uma via por esse local destruindo o montado e a jazida.

A Solução 2 é assim, mais prejudicial à preservação dos recursos naturais.

Combate a incêndios
A solução 1 desenrola-se na Mata no sentido Norte / Sul minimizando assim, a perturbação na extinção de eventuais incêndios dado não seccionar a Mata.
Os proprietários da Mata desenvolveram com a AFLOPS um sistema de rápida resposta em caso de fogo.
O Traçado da Solução 2 ao cortar a Mata no sentido Este / Oeste originará problemas de ligação dos caminhos florestais pondo em causa a eficácia dos meios de intervenção rápida em caso de incêndio florestal.
A Solução 1 permite uma melhor movimentação de meios de combate a fogos.

Movimento de Terras
A Solução 1 é mais favorável na movimentação de terras se não se entrar em conta com a Ligação ao Porto de Abrigo.
No entanto, o excesso de terras poderá ser utilizado no enchimento do núcleo de pedreiras do Zambujal com vantagens em termos ambientais.

Degradação da Qualidade do Ar
O RNT considera que a Solução 1 será mais penalizante em termos de qualidade do ar por se aproximar mais de áreas com receptores sensíveis.

Salienta, no entanto, este parecer que os receptores 1 a 4, 5 e 8 e 17 estão localizados em troços comuns às duas soluções. Assim, as diferenças têm a ver apenas com as estimativas de tráfego médio diário para o cenário mais desfavorável.

Concluindo consideram os signatários não existirem dados suficientes que permitam considerar uma das Soluções como mais favorável no que se refere à qualidade do ar.

Gestão de Resíduos

A Solução 2 por sobrepassar um maior número de linhas de água é potencialmente mais gravosa para os recursos hídricos do que a solução 1 (risco de derrames acidentais de poluentes).

- A Solução 1 revela-se mais favorável por não interceptar solos de classe A, e por afectar menos zonas agrícolas e de extracção de inertes e aproveitar uma caminho existente entre os km 10+000 e 12+700.
- Esta solução 1 afectará menos os recursos hídricos e a qualidade da água por apresentar menor risco de contaminação e ou degradação de áreas sensíveis na sequência de deposição de resíduos ou ocorrência de acidentes com substâncias perigosas.

Impactes Paisagísticos

A Solução 2 destruirá zonas já recuperadas com fauna e avifauna estabelecida.
Ao atravessar a zona das pedreiras irá expor a zona de extracção com impactes paisagísticos numa via de acesso à zona turística de Sesimbra.

A Solução 2 atravessa a mata fragmentando os ecossistemas existentes.

Não faz sentido obrigar a recuperar áreas de extracção com espécies autóctones para depois passar aí com uma via.

Destruição de pinheiros mansos e sobreiros centenários

A Solução 2 irá destruir algumas árvores centenárias existentes na várzea da Ribeira da Pateira.
O EIA não quantifica o número de sobreiros e pinheiros a abater para cada uma das soluções e alternativas do projecto o que revela um planeamento deficiente.

A Solução 1 permite preservar a maior parte dos pinheiros manso e do povoamento de sobreiros existente, pelo que se afigura a solução preferencial.

Actividade agrícola e pastoril

A Solução 2 provocará mais impactes nas actividades agro-pastoris desenvolvidas na mata ao atravessar uma zona de clareira com bosquetes onde pasta gado bovino, ovino e caprino.
O Plano de Gestão Ambiental das Matas de Sesimbra prevê a manutenção destas áreas.

A Opção 1 permite salvaguardar estas áreas agro-pastoris.

Regadio

A solução 2 atravessa uma área de regadio da Herdade da Mesquita operacional consistindo em 2 furos de rega licenciados, charca para armazenamento de água, bombas de rega e rede primária e secundária de rega. Esta afectação terá implicações negativas em termos de custo e de aproveitamento de recursos existentes.

Passagens desniveladas

A Solução 1 segue, na maior parte do traçado no sentido Norte-Sul, a extrema de propriedades minimizando a necessidade de criar passagens desniveladas e evitando fragmentar parcelas.

A Solução 2 irá implicar um grande número de passagens desniveladas, para acesso da maquinaria às pedreiras mas também para os meios de combate a incêndio, veículos de gestão florestal e também de passagens para a fauna. Assim, esta Solução é mais desfavorável.

Impactes socioeconómicos
O EIA não refere a melhoria da qualidade de vida ligada a melhores acessibilidades e redução do tráfego.

A Solução 1 terá mais vantagens por se aproximar mais dos aglomerados urbanos e equipamentos colectivos. Esta proximidade potenciará ainda a atracção da indústria e do comércio permitindo o desenvolvimento socioeconómico da região.

Necessidade de correcção do "Quadro Síntese de Soluções do traçado"
Existem aspectos que não foram tidos em conta ou que, por teres sido mal avaliados levariam à uma consideração ainda mais positiva da Solução 1. Apresentam em anexo (Anexo 5) um quadro corrigido.

Conclusões
De acordo com os signatários:

1. O EIA aponta a solução 1 como a menos desfavorável em termos ambientais
2. Existem ainda razões adicionais, do ponto de vista do ordenamento do território e urbanismo que reforçam as vantagens da Solução 1;
3. O Quadro Síntese da Análise Comparativa de soluções de Traçado deve ser corrigido uma vez que houve aspectos que o EIA não considerou e que teriam levado a uma avaliação ainda mais positiva da Solução 1.
4. A solução escolhida, de acordo com a legislação de AIA, é a que menor impacte ambiental global implicar.
5. Face ao exposto deverá ser implementada a Solução 1.

- **Herdade do Vale da Fonte**

A Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária é proprietária da Herdade do Vale da Fonte (368,5 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra, confrontando a Norte com a lagoa de Albufeira e a Herdade da Apostiça, a Sul com a Quinta do Pinhal do meio, a nascente com as Herdades da Apostiça e da Mesquita e a Poente com a Herdade da Ferraria. A Herdade do Vale da Fonte é intersectada pelas Alternativas 2.1 e 2.2 da Solução 2 prejudicando os seus direitos legalmente protegidos.

Esta exposição deve ser complementada com a exposição conjunta apresentada.

A Sociedade tem vindo a desenvolver diversos projectos para a Herdade, tendo recebido pareceres favoráveis de diversas entidades, autarquia, CCDR LVT, Turismo de Portugal entre outros. Estes projectos foram integrados no PDM de Sesimbra, Plano de Pormenor da Zona Sul da mata de Sesimbra (PPZMS que materializa o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra, Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra).

Ausência de um verdadeiro processo de participação pública na definição das Soluções apresentadas no EIA.
Os interessados foram colocados perante um projecto elaborado de forma unilateral e à margem dos instrumentos de gestão territorial.
Esta situação é mais grave no caso da Solução 2 por estar em contradição com os instrumentos de gestão territorial vigentes e não ter tido em consideração os interesses

particulares envolvidos e ter estudado outras alternativas, nomeadamente a constante do PPZSMS.

Investimentos realizados pela Interessada no desenvolvimento de uma proposta de ocupação da Herdade do vale da Fonte
Esta sociedade tem vindo a investir no desenvolvimento de estudos e projectos desde os anos 90 encontrando-se presentemente no município de Sesimbra para apreciação o pedido de Informação prévia relativo à localização do Empreendimento Turístico preconizado para a Herdade do Vale da Fonte. O respectivo EIA deu entrada na CCDR LVT, a 25 de Janeiro de 2010.
O investimento realizado pela Sociedade prende-se igualmente com o planeamento e a execução das acções de manutenção das espécies arborícolas e arbustivas, na preservação da fauna e combate a incêndios.

Foi assim surpreendida com a Ligação do IC 21 a Sesimbra através de duas soluções que não se articulam com os instrumentos de gestão do território e com a Solução 2 provocando um enorme prejuízo.

Análise

Da mais-valia da Solução 1 (segundo o EIA)

O RNT conclui ser a Solução 1 a mais vantajosa, por servir melhor as população e provocando menos impactes negativos na Mata de Sesimbra. A herdade do Vale da Fonte concorda com esta conclusão evidenciando de seguida outros aspectos não considerados no RNT.

Aspectos adicionais que reforçam a Solução 1

Enquadramento urbanístico das Soluções / Alternativas em discussão
A Solução 2 não consta dos instrumentos de gestão territorial em vigor e é incoerente com o disposto nos mesmos.
Esta Solução não tem subjacente nenhum modelo de ordenamento e tem efeitos negativos na execução dos planos municipais de Ordenamento do território.

Desconhece-se como se poderá articular as Alternativas da Solução 2 (2.1 e 2.2) com as normas regulamentares aplicáveis, designadamente as decorrentes dos instrumentos de gestão do território.

A Solução 2 atenta contra o disposto no PDM de Sesimbra e ainda contra o PPZSMS pondo em causa direitos e interesses legalmente protegidos
A Solução 1 articula-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor, é menos impactante porque aproveita em grande parte uma via já existente salvaguardando a integridade ambiental e paisagística da Mata.

A Solução 2 colidindo com os Instrumentos de gestão territorial em vigor afigura-se de execução legal impossível.

Plano Director Municipal de Sesimbra (PDMS)
A Herdade do Vale da Fonte integra-se na categoria definida pelo PDM como “espaços agrícolas e florestais”.

A via em apreço não se encontra enquadrada por nenhum instrumento de gestão territorial tendo as soluções em avaliação sido definidas de forma centralizada e unilateral à margem do processo de participação pública, das regras do PDMS e da legislação vigente em matéria de ordenamento do território e urbanismo.

A Solução 2 atravessa a propriedade fragmentando-a o que constitui uma violação do disposto no PDMS.

A Solução 1, embora também não esteja enquadrada, afigura-se mais próxima do modelo de ordenamento do PDM por aproveitar um caminho já existente.

A Solução 2 apresenta-se como uma opção oposta á preconizada pelo município no PPZSMS.

A Solução 2 não está em consonância com o PDM sendo a Solução 1 a mais adequada.

Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra PPZSMS
O PPZSMS atribuiu à Herdade do Vale da Fonte uma área de construção para turismo, comércio e serviços de 62.091,63, resultante da aplicação de um índice médio de utilização de 0,0198 a cerca de 313,59 ha do prédio, de acordo com o PDM.

A Solução 2 afecta uma área muito significativa da Herdade, prejudicando a concretização da área de construção atribuída.

A Solução 2 afecta directamente o direito de propriedade da Sociedade provocando a privação de propriedade do solo na área do traçado, mas ainda uma potencial redução dos direitos de edificação atribuídos pelo PPZSMS. Os prejuízos de que deverá ser ressarcida incluem pelo menos as despesas efectuadas nos estudos e projectos realizados nos últimos 20 anos, os relativos à perda do solo e à redução da área de construção.

A Solução 1 não interfere com a Herdade e é também a que menos valores naturais afecta e que menos espaços agro-florestais ocupa. É também mais vantajosa por aproveitar em parte uma via já existente identificada no PPZSMS:

A Solução 2 interfere com corredores ecológicos de nível 3 e 4, e afecta significativamente áreas de REN e de Domínio Público Hídrico.

Esta solução contraria ainda o disposto no PCAS e no PGAMS.

A Solução 2 não só não se coaduna com os instrumentos de gestão territorial mas também acarretará custos elevados decorrentes da violação de direitos adquiridos pela Sociedade do Vale da Fonte.

<u>Outros aspectos</u>
A fragmentação da propriedade motivada pela Solução 2 irá aumentar os custos de manutenção das espécies arborícolas e arbustivos de preservação da fauna e combate a incêndios, implicando uma alteração da forma de gestão da mata.

A implementação da Solução 2 terá de considerar medidas mitigadoras para o risco de contaminação da Ribeira da Ferraria causado pela via.

A solução 2 prejudicará a qualidade do empreendimento turístico preconizado para a Herdade do Vale da Fonte, ao introduzir uma fonte de ruído e poluição na sua proximidade tendo ainda impactes negativos ao nível paisagístico.

A Solução 2 será mais prejudicial ao nível da gestão da mata de Sesimbra e do empreendimento turístico previsto na Herdade.

<u>Conclusões</u>

1. O EIA aponta a solução 1 como a menos desfavorável em termos ambientais
2. Existem ainda razões adicionais, do ponto de vista do ordenamento do território e urbanismo que reforçam as vantagens da Solução 1;

3. A solução 2 lesa os direitos e interesses legalmente protegidos da Herdade do Vale da Fonte, ligados à realização de um empreendimento turístico de qualidade no quadro do desenvolvimento sustentável da Mata de Sesimbra, pelo que terá de ser devidamente compensada, o que acarretará o aumento dos custos de implementação da Solução 2
4. A solução escolhida, de acordo com a legislação de AIA, é a que menor impacte ambiental global implicar.
5. Face ao exposto deverá ser implementada a Solução 1.

- **Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola**

O Monte da Ferraria considera que deve ser escolhida a Solução 1, fundamentando esta escolha nos seguintes argumentos:

- Mata de Sesimbra. A Mata de Sesimbra é um conjunto florestal sem agregados populacionais que ocupa cerca de 5000 ha do concelho de Sesimbra. O Monte da Ferraria possui uma área florestal de 130ha. Estes terrenos começaram a ser plantados com Pinhel no início do século Xá. Tornando-se num pulmão e uma área emblemática apara o concelho.
- Impacte ambiental da Solução 2 e das Alternativas 2.1 e 2.2**.** A construção da nova via será o começo da degradação da mata pois, a seguir começarão a surgir equipamentos e a ocupação do território. A Solução 1 irá ocupar uma faixa entre uma zona periférica da Mata e a zona onde já existe construção consolidada.
- Exploração Forestal da Mata**.** A estrada vai dividir a propriedade do Monte da Ferraria em duas partes e mesmo que seja construída uma passagem entre as duas o trabalho de abate, manutenção e transporte de materiais tornar-se mais difícil podendo mesmo inviabilizar a área encravada entre a Ligação ao IC 21 e a EN 378.
- ZPE da Lagoa Pequena. Santuário de aves sedentárias e migratórias. Os proprietários da Casa da Mesquita têm vindo a criar as condições ambientais para a fixação de algumas espécies, plantando algumas espécies junto às lagoas deixadas pela exploração de inertes. Passando a Solução 2 a cerca de 3km da ZPE da Lagoa pequena para atravessar as lagoas dos areeiros questionam se isso não irá danificar esses habitats. Existe a Solução 1 em alternativa a este atravessamento.
- Incêndios**.** Em consequência das alterações climáticas um incêndio não apagado no início pode durar vários dias. Os proprietários da Mata de Sesimbra criaram um sistema rápido de ataque aos incêndios. A solução 2 vai criar obstáculos ao funcionamento desta rede. Mais uma vez a Solução 1 é preferencial.
- Portajar o troço da via entre a EN 378 e Sesimbra (Solução 2)**.** Este atravessamento da Mata de Sesimbra seria desastroso. Considera ainda que não seria rentável para o concessionário pois a maioria dos veículos, vindos da EN378 como os que viriam de Coina/Marco do Grilo (IC21) tenderão a utilizar a EN 378 com destino à Cotovia, Santana ou Sesimbra, ou a seguir pela EN 377 para as praias, evitando pagar portagem. Porquê realizar uma via que não será rentável?
- Projecto de construção e um parque de painéis Solares Fotovoltaicos. O Monte da Ferraria está a finalizar o contrato com a empresa NOEN para instalar um parque na

área entre o Nó do pinhal da Mesquita e a ETAR da carrasqueira que a solução 2.1 intersecta. A ser escolhida esta opção os interesses da empresa seriam gravemente lesados.

O próprio EIA considera ser a Solução 1 a mais favorável.

- **Pinhal do Meio – Prestação de Serviços, participações e Gestão SA**

A empresa é proprietária da Quinta do Pinhal do Meio que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra confrontando a Norte com a Herdade da Ferraria e Herdade do vale da Fonte, a Sul e a Poente com a Herdade da Ferraria e a Nascente com a Herdade do Vale da Fonte.
Esta Quinta é intersectada pelo traçado da alternativa 2.2 e afectada, pela sua proximidade, pela alternativa 2.1.

Esta empresa subscreveu puma participação conjunta com a Participação conjunta da Herdade do Vale da Fonte - Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA, Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola e Herdade da Apostiça/Companhia Agrícola da Apostiça na qual se conclui ser a Solução 1 a melhor opção.

A rejeição da Solução 2 fundamenta-se no facto de ser mais penalizante em termos de Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, sistemas ecológicos, PROTAML, PRN, PROF AML, PDM de Sesimbra, Plano de Pormenor da Zona Sul da mata de Sesimbra, ao Plano de Acessibilidade do Concelho de Sesimbra (PACS) e ao plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (PGAMS).
O próprio EIA confirma ser a Solução 1 a que menos desvantagens apresenta para o Ambiente.

As 4 famílias proprietárias da Mata de Sesimbra foram plantando ao longo dos anos os pinheiros agora existentes e procedendo à manutenção da mata, não tendo havido divisão da propriedade ou venda para construção clandestina.
A mata constitui uma zona emblemática par ao concelho.

Nas últimas décadas os proprietários têm vindo a desenvolver vários projectos que afectam 10% da área total da mata articulando os valores naturais com os interesses económicos. O modelo de desenvolvimento económico sustentável preconizado pela Mata de Sesimbra resulta de uma abordagem global das diversas partes, apostando em intervenções de qualidade que dinamizem a economia local permitindo preservar os recursos naturais existentes.
A Solução 2 põe em causa este investimento ao produzir um efeito destruidor na Mata de Sesimbra no seu equilíbrio ambiental e interesses em presença.

Em Conclusão a empresa Pinhal do Meio considera que as alternativas à Solução 2 são atentatórias do património que a Mata de Sesimbra constitui, sendo a Solução a escolher a 1.
Aliás o próprio considera ser esta a solução que menos desvantagens traz para o ambiente.
Existem razões adicionais no que se refere ao ordenamento do território e urbanismo e ambiente que reforçam a escolha da Solução1.

Considera o **GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente** que o EIA não responde cabalmente às questões – Para que serve o projecto, que outras alternativas existiriam para satisfazer a procura. No que se refere à análise de traçados não compreendem porque não foram tidas em conta as propostas do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra (PACS).

O troço comum, no início do projecto, interfere com áreas urbanas já constituídas, mormente a Quinta do Peru e a Ribeira do Marchante com impactes significativos e necessidade de proceder a expropriações dispendiosas. Questiona, assim, o GEOTA, porque motivo não foi estudado um corredor mais a Sul (a Sul da Quinta do Peru).

A Solução 1 é a que mais se aproxima do Plano de Acessibilidades, designadamente no troço Norte-Sul em que coincide com a estrada dos Almocreves. Considera no entanto o GEOTA que o perfil transversal de 2x2 é desproporcionado (as previsões de tráfego basearam-se em projectos imobiliários de concretização duvidosa e com impactes indesejável) e que o perfil 1x1 seria mais aceitável e de acordo com as necessidades da população do concelho.

Não compreende esta ONGA, no que se refere à Solução 2, porque não foi aproveitada a actual EN 378 a partir do nó ao km 11. Considera ainda não existir fundamentação para que a Solução 2 da Ligação do IC 21, com ou sem alternativa 2.2, continue até ao Nó da Almoinha, uma vez que a EN 378 constitui uma boa alternativa, sobretudo se a Ligação for portajada. Também não é desejável trazer um maior volume de tráfego para Sesimbra, já sobrecarregada em termos de tráfego e de estacionamento.

Considera esta ONGA não ser compreensível a justificação da Alternativa 2.1, considerando que o facto de não afectar a zona de Exploração/extracção de Areias e argilas da Mata de Sesimbra e o seu plano de recuperação (Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra) não compensa os impactes negativos advindos da proximidade à Ribeira da Brava (linha de água a montante da Ribeira da Apostiça e da Lagoa de Albufeira) bem como a afectação de diversas nascentes, designadamente as Fontes do Cara Linda e da Brava.

No que se refere aos principais impactes o GEOTA salienta os que decorrem da indução da urbanização/construção provocada pela nova via. Chama a atenção para o desordenamento do território existente na região de Sesimbra. Critica o EIA por ser omisso em relação a estes impactes.
Na fase de construção e exploração da rodovia o EIA identifica impactes negativos significativos, nomeadamente, ao nível da fragmentação de habitats, afectação de zonas RAN e REN, afectação da arriba litoral calcária pelo acesso ao Porto de Abrigo e impactes sobre a paisagem, no ambiente sonoro (agravados pelo perfil da via).

Em conclusão, considera o GEOTA que a utilidade deste projecto não está justificada, existindo outros investimentos passíveis de melhorar a mobilidade, essencialmente, os que dão prioridade ao transporte público. Assim, o projecto tal como se apresenta, face à situação económica, à existência de alternativas, aos impactes negativos significativos em termos ecológicos e socioeconómicos deverá ser reprovado. Sugere ainda que sejam analisadas soluções de menor escala para melhorar a mobilidade na Região.

A **QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza** comenta o facto de o projecto não estar previsto no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000). Compreende a necessidade de melhorar as acessibilidades a Sesimbra tendo em conta dos projectos preconizados para o concelho e para a região, nomeadamente, os Empreendimentos Turísticos da Mata de Sesimbra, o Novo Aeroporto de Lisboa, a Linha de Alta Velocidade e a Plataforma Logística do Poceirão. Considera, contudo, que as alternativas apresentadas não permitem resolver os actuais problemas de mobilidade, sentidos sobretudo na zona Norte entre o Marco do grilo e o Casal do Sapo e, a Sul, entre Santana e Sesimbra.

Refere também, não se encontrar devidamente fundamentada a necessidade de uma via com perfil de auto-estrada atravessando uma zona densamente povoada (Marco do Grilo / Casal do Sapo / Quinta do Conde), tanto mais que o próprio EIA não apresenta estudos de tráfego comprovativos.

Considera a QUERCUS incompreensível que não tenha sido ouvida autarquia de Sesimbra no planeamento da nova via. Se isso tivesse acontecido teria sido tido em conta o Plano de Acessibilidades para o Concelho de Sesimbra, realizado em 2004, por técnicos do Instituto Superior Técnico. Estranha-se que o projecto não incorpore pelo menos algumas das

propostas do plano, designadamente a ligação da Quinta do Conde até à EN 378 na Zona do Marco do Grilo, e requalificação /beneficiação desta via até à Carrasqueira / Santana.

O EIA não contemplou, de acordo com esta ONGA, a alternativa zero, o que permitiria conhecer a real necessidade de implementação de um projecto com as características que apresenta.

Considera que o EIA está mal fundamentado, apresentando cartografia desactualizada, recolha bibliográfica e inexistência de reconhecimento prévio do terreno. Também a caracterização de impactes foi considerada incipiente, vaga e confusa, sendo o quadro síntese de impactes de difícil compreensão por misturar os impactes das diversas alternativas. As áreas de sobro estão mal caracterizadas ou mesmo não identificadas, nomeadamente, na Solução 1 (Quinta do Peru, entre o km 9 e o km 13) e na Solução 2 (entre os km 7 e 11 – Herdade da Mesquita). Não tendo sido identificadas as áreas de povoamento não é possível comparar as diversas alternativas de forma a seleccionar a menos gravosa. É identificada a existência de habitats prioritários sem se especificar a sua localização e quais as espécies afectadas. Constata ainda, a QUERCUS, o facto da via inviabilizar as medidas previstas no PROFAML – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa) em termos de incêndios e de corredores ecológicos na Mata de Sesimbra. Acresce que não foi igualmente avaliado o risco de incêndio, numa zona que é muito vulnerável.

Salienta-se o facto das alternativas 2.1 e 2.2 se aproximarem do Sítio RAMSAR – lagoa de Albufeira, classificado para proteger essa zona húmida.

Na Solução 2 não se identificam linhas e massas de água decorrentes da indústria extractiva. Estando a ser implementado um Plano de gestão Ambiental do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra deveria ter sido realizado um levantamento mais pormenorizado da situação existente o que não aconteceu na caracterização da situação de referência apresentada no EIA.

Contrariamente ao referido a Ligação ao Porto de Abrigo não consiste num alargamento da estrada existente, afastando-se do estradão e utilizando um pequeno aceiro, quando se pretende mitigar os impactes numa zona protegida Parque Natural da Arrábida e SIC Arrábida Espichel.

Concluindo a QUERCUS salienta não terem sido estudadas todas as alternativas possíveis, nem avaliados todos os impactes decorrentes da realização do projecto. Aponta ainda ao EIA falhas graves de avaliação de impactes e fundamentação técnica. Refere ainda não se encontrar justificada a necessidade do projecto com as características apresentadas.
A QUERCUS dá assim parecer negativo ao EIA solicitando que a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) deste projecto seja desfavorável.

A **AFLOPS - Associação de Produtores Florestais** representa os interesses dos proprietários e gestores dos terrenos inseridos na Unidade Operativa da Mata de Sesimbra e Limítrofes, e foi também responsável pelo Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra. Lamenta não ter sido ouvida na fase de estudo de viabilidade de corredores. Esta Associação apresenta os principais impactes negativos de cada uma das soluções e propõe um traçado alternativo.

Solução 1:
Acompanha em grande parte a Estrada dos Almocreves

Neste local está previsto, para o mesmo espaço canal, a construção de uma via de 1x1 para transporte colectivo que servirá o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra.
O alargamento deste canal para conter o IC21 irá interferir com empreendimento turístico previsto para a Herdade de Vale Bom.

Caso o alargamento fosse feito para Nascente seriam afectadas as propriedades da Quinta do Peru e dos Arcos, pondo em causa áreas de montado de sobro e empreendimentos turísticos já consolidados como a Quinta do Peru. Mais a Sul irá interferir com a Quinta de Santo António e com a ocupação turística prevista da Mata de Sesimbra.

Solução 2 e Alternativas 2.1 e 2.3
Atravessam longitudinalmente a Mata de Sesimbra. Salientam-se os impactes mais significativos:

- Divisão da Propriedade (Mesquita, Vale da Fonte, Ferraria, Pinhal do Meio e Várzea da lagoa) com impactes na viabilidade económica das explorações, na acessibilidade às mesmas e na sua segurança interna.
- Atravessamento dos principais corredores ecológicos previstos – Vale e Ribeira da Apostiça, Vale Real de Coina, Ribeiras e Vales da Ferraria, Aiana, Pateira, Ribeira da Brava e seus afluentes; Ribeira dos Amieiros e de Vale Bom;
- Interferência com os perímetros de protecção doa furos de capitação de água localizados ao longo do Vale e Ribeira da Apostiça;
- Interferência com o Projecto Integrado das Explorações de Areia e Argila da Mata de Sesimbra;
- Afectação de áreas agrícolas ainda presentes;
- Afectação de povoamentos de sobreiro;
- Proximidade da via aos empreendimentos da Mata de Sesimbra localizados nas Herdades do Vale da Fonte e Vale Bom, com consequências ao nível do ruído.

A Solução 2, incluindo as alternativas, provoca um maior número de inferências e conflitos com propriedades rurais.
A Solução 1 interfere com a componente urbanística.

Nenhuma das soluções propostas teve em consideração os instrumentos de gestão territorial já aprovados, designadamente o Plano de Gestão Ambiental e o Plano de Acessibilidades, o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra (já aprovado) e o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra em fase final de aprovação.

Considera, assim, esta Associação de Produtores, que a Ligação do IC 21 a Sesimbra é essencial mas que nenhuma das soluções alternativas reúne condições para ser implantada na área definida por Mata de Sesimbra.

Propõe, assim, a AFLOPS o estudo de uma terceira solução que tenha em conta o Plano de Acessibilidades ao concelho de Sesimbra:

- Ligação do IC 21 à EN 378 mais a Norte (Marco do Grilo), traçado seguindo o limite das áreas urbanas Fontainhas / Casal do Sapo;
- Acompanhar o traçado da EN378 para Sul até ao Nó da Carrasqueira.

A **REFER – Rede Ferroviária Nacional, EPE** informa que não há sobreposição deste Projecto com a Rede Ferroviária Nacional que se desenvolve a Norte do Nó de Coina na A2.

A **APSS- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A** considera muito positiva esta intervenção estruturante nos acessos rodoviários ao porto de Sesimbra, salientando os seguintes aspectos:

- A melhoria das acessibilidades terrestres contribuirá para melhorar o escoamento e disciplinar o tráfego resultante das diversas actividades económicas que no porto de Sesimbra se desenvolvem e deste modo poderão ser incrementadas;
- A actividade turística nos seus múltiplos aspectos também sairá potencialmente beneficiada pela melhoria dos acessos rodoviários;

Informa a empresa **Águas do Sado, S.A** que se encontram licenciados os perímetros de captação de Pinhal de Negreiros (zona intermédia e alargada) e alerta para o facto de:

- Existirem dois colectores que *serão intersectados e eventualmente poderão ter de ser restabelecidos, para o que deverão ser alvo de, em* fase de projecto, consulta às Águas do Sado, para emissão de plantas de cadastro e identificação;
- Estar em fase de estudo a ligação de saneamento de uma urbanização localizada no limite do concelho (Vale Florete), que deverá ser alvo de avaliação;

A apreciação efectuada pela **ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil** selecciona, solução 2 e a alternativa 2.1, como mais favoráveis. Propõe medidas de minimização/compensação para as três fases de desenvolvimento do projecto:

1. Na fase de projecto:

- Estudar uma alternativa ao traçado após a localidade da Carrasqueira uma vez que é aí que se encontra maior proliferação de edifícios dispersos.
- Apresentar estudos de impacte e medidas de minimização para a interferência com a infra-estrutura da rede de gás;
- Necessidade de aplicar o Decreto Regulamentar nº 1/92, de 18 Fevereiro para as Linhas de Alta/Média Tensão;
- Esclarecer as interferências com infra-estruturas associadas à Protecção Civil, nomeadamente e em particular associadas à defesa da floresta na luta contra incêndios
- Realizar; um estudo Geotécnico tendo em conta que existe o perigo de movimento de vertentes entre o Porto Novo e o Porto Antigo (E.N.378);
- Esclarecer a afectação da rede hidrológica afectada;
- Consultar directamente os Serviços Municipais de Protecção Civil e Gabinetes Técnicos Florestais abrangidos pelo projecto para se obter um conhecimento detalhado sobre as condicionantes e ou riscos existentes no local.

2. Na fase de execução:

- Elaborar Plano de Segurança/Emergência, para durante a fase de construção se possam minimizar os potenciais efeitos negativos em caso de acidentes ou outras situações de emergência;
- Equacionar acessibilidades e localização de espaço destinado aos organismos de socorro, em caso de necessidade;
- Remover controladamente todos os despojos de desmatação, corte ou abate de árvores, no cumprimento das normas legais em vigor;
- Remover aquando da desmontagem dos estaleiros de todos os materiais, muito especialmente os que possam alimentar ou originar incêndios;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro, respeitando as normas em vigor;
- Assegurar que as movimentações de terras não comprometam a livre circulação de águas, adoptando quando adequado, passagens hidráulicas alternativas.

3.Na fase de exploração:

- Informar os Serviços Municipais de Protecção Civil e os Gabinetes Técnicos Florestais competentes sobre a implementação do projecto para eventual actualização dos respectivos Planos Municipais de Emergência e Planos Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios;
- Participar aos Agentes de Protecção Civil locais (ex. Bombeiros, INEM e Forças de Segurança) eventuais alterações de utilização da rede viária local que possa provocar perda de mobilidade e/ou acessibilidade;
- Assegurar a limpeza anual, por supressão total, do material combustível, numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária, nunca inferior a 10 metros, designadamente através do cumprimento da alínea a, do nº. 1, do art. 15º., do Decreto-Lei nº. 124/2006, de 28 Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº.17/2009, de 14 Janeiro.

Considera a **DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia** que Solução 2 e as suas alternativas não são compatíveis com as explorações pelo que se torna imprescindível que o traçado não atravesse a área do PINPMS pois inviabiliza a exploração na zona a atravessar e na faixa imediata de 70 m, para cada lado do traçado, a partir do eixo da via, de forma a cumprir a zona de defesa prevista no Decreto-Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo DL nº 340/2007, de 12 de Outubro.

A DGEG emite parecer desfavorável à Solução 2 Alternativas 2.1 e 2.2 e emite parecer favorável à Solução, condicionada às medidas de minimização e planos de monitorização indicados no Resumo Não Técnico.

À **DRELVT** não se afigura nada a opor ao projecto apresentado. Considera, no entanto que caso seja seleccionada a Solução 2 terão de ser previamente acautelados através de acordo, os interesses das duas explorações licenciadas situadas próximas dos traçados:

- Exploração de argila da empresa Nunes & Nunes, em exploração desde 20 de Novembro de 1992. Afectação ainda que marginal pela Solução 2;
- Exploração de argila da empresa A. Silva & Silva – Cerâmica SA, cuja licença data de 24 de Janeiro de 1994. Afectação, ainda que marginal, pela Alternativa 2.1.

Considera o **Turismo de Portugal** que o projecto contribuirá para melhorar as acessibilidades a Sesimbra e em particular aos empreendimentos turísticos previstos. Contudo, todos os traçados atravessam a área do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, de cariz turístico, com uma componente significativa de alojamento para além de equipamentos de animação turística, designadamente campos de golfe.

Comparando as alternativas considera o Turismo de Portugal que a Solução 2 será, para o factor Turismo, a que menores impactes terá, embora a proximidade a empreendimentos possa induzir impactes negativos, sobretudo na fase de exploração.

Este organismo propõe algumas medidas mitigadoras:

- Implementar medidas de minimização sobretudo ao nível da integração paisagística da infra-estrutura, da redução de poluentes e da emissão de ruído.
- Adoptar as medidas mitigadoras previstas para a zona em que o Campo de Golfe da Quinta do Peru confina com a via uma vez que para este troço não existem alternativas de traçado;

- Moderar a colocação de barreiras acústicas dado que estas têm impactes paisagísticos;
- Sempre que se revelar eficaz colocar cortinas arbóreas/ arbustivas combinadas com pavimentos redutores de ruído.

E planos de monitorização:

- Prever planos de monitorização para os factores ambientais mais relevantes para aferir a eficácia das medidas de minimização propostas e propor face aos resultados, medidas novas ou a readequação das previstas.

Para a Câmara Municipal do **Barreiro** este projecto é essencial para o desenvolvimento da Península de Setúbal. Critica o EIA por apresentar informação desadequada, incorrecta, desactualizada e/ou em falta. Considerando necessário refazer a caracterização da situação de referência e, consequentemente a avaliação de impactes e planos de monitorização.

Assinala o município algumas imprecisões / incoerências do EIA, nomeadamente o facto do Relatório síntese referir que o projecto se localiza também na freguesia de Coina, Barreiro, contudo não é apresentada, ao longo do EIA, nenhuma informação relativa ao concelho, nomeadamente em termos de instrumentos de gestão do território. Verificando-se inclusive, na carta 4 "Síntese de Impactes" que os traçados se iniciam fora da freguesia de Coina e que nunca a atravessam.

Entre outras salienta:

- A referência ao Anexo VI "Qualidade de Água para consumo humano"DL 236/98, de 1 de Agosto, o qual foi revogado pelo DL 306/2007, de 27 de Agosto;
- A afirmação de que na envolvente do traçado não existem estações de monitorização da qualidade do ar quando no concelho do Barreiro existem 4 estações integradas na Rede de Qualidade do Ar de Lisboa e Vale do Tejo;
- A utilização no Quadro 4.20 de dados de 1991 da Direcção Geral da Qualidade do Ambiente quando existe informação específica muito mais recente;
- A não representatividade dos dados das emissões / qualidade do ar apresentados relativos às "Campanhas para a Avaliação Preliminar da Qualidade do Ar em Portugal" por ter sido escolhido unicamente um ponto por concelho e efectuadas as medições durante 7 dias. Estes dados deverão ser substituídos pela informação recolhida pelas estações de monitorização da qualidade do ar;
- O facto do estudo de tráfego apresentado (retirado do "Estudo de Tráfego conjunto para diversas vias que se inserem numa área alargada que abrange também a o traçado da Ligação a Sesimbra"), não apresentar dados para o horizonte temporal zero Torna-se assim impossível determinar o acréscimo de viaturas que esta Ligação irá trazer ao Nó de Coina e, consequentemente, avaliar eficazmente os impactes socioeconómicos, de mobilidade, de qualidade do ar e no ambiente sonoro. Assim, Sugere que seja realizada uma avaliação específica da capacidade de tráfego no Nó de Coina

A autarquia de **Palmela** informa que a Ligação do IC 21 irá interferir com a proposta de Plano de Pormenor de Vila Amélia e identifica os impactes mais relevantes nesta área. Condiciona a aprovação do projecto a um conjunto de aspectos a acautelar:

- Prever, para a via intersectada pela Ligação do IC 21 (a Poente do Concelho de Palmela) que implicará aterros muito significativos e sem qualquer restabelecimento, a criação duma via paralela, a Sul, e de um impasse (em rotunda), a Norte da mesma, com cerca de 40 m de diâmetro, de forma a garantir a adequada circulação de veículos pesados nesta zona industrial;
- Prever um nó completo a leste da Quinta do Conde, na zona do Alto das Vinhas, de forma a consolidar a rede viária local e a permitir o acesso da zona de Vila Amélia / Auto Europa ao IC 21, bem como ao eixo urbano Palmela/Azeitão.

- Dimensionar as Passagens Inferiores PI.1 e PI 1.2 para um perfil de 14 m (9m de faixa de rodagem com 2 passeios de 2,50 m, conforme estabelece a proposta do Plano de Pormenor de Vila Amélia;
- Compatibilizar o projecto / indemnizar o promotor (Empreendimentos António Xavier de Lima, processo L43/00) dum loteamento industrial localizado a Norte da A2 e que será afectado pelos novos acessos a criar no Nó de Coina;
- Compatibilizar / indemnizar a afectação dum pavilhão industrial (Processo I – 1801/08 Socontentores) pelo atravessamento da via em aterro muito significativo (superior a 10 m) após o viaduto.
- Estudar e avaliar uma solução de encaminhamento de todas as águas pluviais (actuais e futuras), provenientes da plataforma da auto-estrada, para uma linha de água compatível com o caudal a descarregar, propondo-se o Rio de Lagos, onde está prevista a realização de uma Passagem Superior (PS 1.2) a localizar ao km 1+200.
- Assegurar o cumprimento da legislação referente ao ruído para a área de intervenção do Plano de Pormenor de Vila Amélia recorrendo à implementação de medidas no pavimento e execução de barreiras acústicas.
- Informar a autarquia do cadastro relativo às expropriações, nomeadamente, identificação do proprietário, identificação dos prédios e respectivas áreas a expropriar, aspecto essencial para o desenvolvimento dos trabalhos do Plano de Pormenor de Vila Amélia.

Na sua análise o município de **Setúbal** considera importante o projecto em apreço que possibilitará a ligação à Terceira Travessia do Tejo e a articulação com o eixo rodoviário urbano estruturante integrado no "Arco Ribeirinho Sul" definido no PROTAML.

A autarquia de Setúbal considera que a Solução 1 será o traçado menos penalizador ao nível ambiental, nomeadamente por:

- Não interceptar nenhum solo da Classe A;
- Atravessar menos linhas de água e captações provadas de água para consumo humano;
- Não inviabilizar, ao nível de bacias de retenção, nenhum sistema;
- Coincidir com maior frequência com espaços-canal;
- Interferir menos com classes de espaço agrícola definidos em PDM;
- Afectar menos zonas de RAN e REN;
- Utilizando caminhos existentes provoca menos quebras de continuidade e rupturas de ecossistemas;
- Maior capacidade de absorção visual da via.

Constata os seguintes aspectos negativos:

- Apresenta valores superiores relativos à qualidade do ar por se encontrar mais próxima de receptores sensíveis;
- Afectará, ao nível do ambiente sonoro, um maior número de receptores sensíveis;
- Maior afectação de manchas de sobreiros;
- Mais penalizante ao nível da fragmentação de habitats e interferências com valores da fauna e da flora;
- Afecta mais a qualidade de vida das populações;
- Implica um maior número de demolições de edificado.

O parecer favorável ao projecto emitido pelo município de Setúbal é condicionado a

- Não interferência da constituição de servidões *non aedificandi* com os lotes já constituídos no Plano de Pormenor de Vale Florete I aprovado e publicado a 13 de Março de 2003;

E às seguintes medidas:

- Nó com a EN 10 – Executar, desde já a rotunda intermédia e o restabelecimento do traçado actual da via existente (Rua da Mata) que liga à EN10. Esta rotunda deverá permitir a recepção futura duma via com perfil 2x2 (via intermunicipal) e a possibilidade de vir a receber outro ramo de ligação aos terrenos a Sul, assegurando a definição de uma rede de acesso bem dimensionada e estruturada.
- Ter em consideração no desenvolvimento do Projecto de Execução o Plano de Drenagem Pluvial das Bacias do Concelho de Setúbal, que delimita as áreas inundáveis para um período de retorno de 100 anos, em elaboração;
- Garantir o escoamento das águas pluviais para jusante de forma superficial e compatibilizada com o Loteamento de Vale Florete I – Brejos do Clérigo (entre as PS 1.2 e 1.3) actualmente em fase de análise na autarquia;
- Tomar as medidas adequadas para assegurar o cumprimento dos limites legais referentes ao ruído face ao aumento de tráfego previsto e à existência de zonas sensíveis (Pinhal de Negreiros), de receptores sensíveis (Vila Amélia a 105m e Peru, a 200) e estarem previstos projectos de ocupação sensível, designadamente, o loteamento de Vale Florete I;
- Realizar uma análise global e detalhada dos impactes acústicos cumulativos decorrentes deste projecto e implementar as necessárias medidas de minimização;
- Instalar barreiras acústicas de isolamento;
- Cumprimento das regras em matéria de emissões sonoras de equipamentos para utilização no exterior (DL 221/2006, de 8 de Novembro);
- Respeito pelo horário permitido para o exercício de actividades ruidosas temporárias (Regulamento Geral do Ruído);
- Realizar uma avaliação cuidada dos espaços atravessados pela via inseridos na UOPG2, Plano de Urbanização da Ribeira do Marchante / Plano de Pormenor da AUGI nº 24 da Ribeira do Marchante, de forma a evitar eventuais conflitos de uso;
- Ter atenção acrescida para as áreas classificadas como RAN e REN atravessadas pela Ligação ao IC 21 a Norte de Pinhal de Negreiros;
- Salvaguardar o núcleo de captações de água para abastecimento de Pinhal de negreiros na envolvente das soluções de traçado e do empreendimento da Quinta do Peru;
- Adoptar todas as medidas de minimização possíveis para o Loteamento de Vale Florete I dada à sua proximidade à via;
- Deverá ser efectuada uma avaliação das áreas a expropriar e das áreas que ficarão sujeitas a servidão *non aedificandi* bem como a respectiva planta de delimitação dessas áreas que não devem colidir com os direitos de edificação já atribuídos pelo Plano de Pormenor de Vale Florete I;
- Assegurar um perfil transversal de 7,00m de largura para a passagem superior 2.3 e Restabelecimento 2.3, ladeada com passeios de 2,5m de largura permitindo garantir a continuidade do arruamento projectado no âmbito dos projectos da especialidade do Plano de Pormenor de Vale Florete;
- Contactar a Concessionária Águas do Sado na fase de Projecto de Execução, uma vez que o traçado intercepta dois colectores;
- Assegurar um perfil de 7,00m de largura, ladeado por passeios de 2,35m de largura para a Passagem Superior 2.3 Restabelecimento 2.3, de forma a garantir a continuidade do arruamento já projectado no âmbito dos projectos de especialidade do Plano de Pormenor de Vale Florete I;
- Assegurar que as rotundas da EN10 apesar de serem de 1x1 disponham de 2 vias de entrada no anel de circulação facilitando a sua capacidade de escoamento. Executar também uma zona de transição de uma para duas vias à entrada do anel;
- Acondicionar devidamente o transporte de matérias-primas;
- Encaminhar correctamente as águas residuais;
- Gerir adequadamente os resíduos;
- Armazenar resíduos e águas residuais em instalações e reservatórios fechados e bem impermeabilizados;
- Integração paisagística de espaços verdes com espécies autóctones;

- Incluir um plano de monitorização da Qualidade do Ar tendo em consideração o volume de tráfego previsto e o cumprimento do estabelecido no DL 279/2007, de 6 de Agosto, e das medidas definidas no PPAR (Planos de Melhoria de Qualidade do Ar);
- Realizar a circulação de viaturas de forma regrada e a velocidades reduzidas;
- Disciplinar o tráfego rodoviário pesado;
- Minimizar a emissão de poeiras, durante a fase de estaleiro, com aspersão de água sobre as terras a movimentar;
- Elaborar um Plano de Circulação de viaturas de obra;
- Utilizar mão-de-obra local;
- Obrigatoriedade de utilizar equipamento de protecção individual e cumprimento de todas as regras de Higiene e Segurança no trabalho;
- Estabelecer e implementar procedimentos de actuação / Intervenção em caso de acidente, escorrência ou derrame.

E Recomendações:

- Prever um plano de monitorização da qualidade do ar considerando o volume de tráfego previsto e a importância das emissões de poluentes atmosféricos típicas desse tráfego (CO, HC, NOx, SOx e partículas).

A **Câmara Municipal do Seixal** refere que o seu concelho é atravessado entre os km 5+360 e 6+720, na zona de Pinhal do General, sendo as Soluções 1 e 2 coincidentes.

A Câmara considera que os impactes na zona urbana do Pinhal do General serão negativos e muito significativos em termos de qualidade do ar e ambiente sonoro. Identifica também impactes ao nível do uso actual do solo:

- Km 5+730 – afectação de pastagem e de exploração de ovinos, anexo;
- Km 6+535 a 6+700 – afectação de casas de habitação, anexos agrícolas, hortas e pomares;
- Km 6+700 – afectação parcial de garagem.

Embora o espaço canal não esteja previsto no PDM a autarquia considera que em fase de revisão de PDM este traçado poderá ser integrado.
No que se refere ao Plano de Pormenor do Pinhal do General (AUGI FF 71 – Pinhal do General – Fernão Ferro) considera o município que não sendo ainda eficaz poderá prever-se a sua adaptação ao traçado que vier a ser adoptado.

A autarquia do Seixal ponta algumas lacunas do EIA

- O quadro 7.2 – Classes de Espaços dos PDM em vigor nos concelhos atravessados" não inclui as categorias presentes no PDM do Seixal;
- Uma área classificada como RAN que não consta das peças desenhadas "Síntese de Condicionantes" e "Áreas Incluídas na RAN";
- Não consta igualmente da peça desenhada "Síntese de Condicionantes" uma linha de Alta Tensão" existente;
- A área em estudo abrange a Linha de Água Ribeira Vala Longa, a qual não faz parte nem da peça desenhada "Síntese de Condicionantes" nem do quadro 5.20 "Principais linhas atravessadas pela Solução 1 e infra-estruturas de restabelecimento " (p. 320 Relatório Síntese).
- Não é efectuada pelo Estudo nenhuma estimativa dos resíduos produzidos e dos respectivos destinos finais.

Face aos impactes identificados a Câmara Municipal do Seixal propõe:

- Avaliar uma alternativa de traçado que afaste a via do aglomerado populacional de Pinhal do General dados os impactes negativos, muito significativos no ambiente sonoro;

- Estudar, caso não seja possível optar por um traçado alternativo, soluções de alteração do projecto - número de vias por sentido, suas características geométricas, que levem à redução das velocidades para 50 km/h.
- Rever o traçado do restabelecimento local ao Pinhal do General feito através da Rua Virgínia Rau. O mesmo deverá passar a ser feito pela Avenida 5 de Outubro, que pela sua geometria e traçado garante um melhor escoamento de tráfego;
- Ligar o Nó da Quinta do Conde à Av. Casal do Sapo permitindo assim o acesso fácil a toda a área de Fernão Ferro, bem como ao IC 32-CRIPS e à estação de caminho de ferro de Coina e à restante rede viária da Península de Setúbal.

Enuncia ainda um conjunto de medidas mitigadores a implementar:

- Avaliar a afectação ao nível do aquífero, uma vez que as escavações durante a fase de construção podem interceptar níveis de água pouco profundos;
- Monitorizar o aquífero, uma vez que estão em causa possíveis afectações da qualidade de água e oscilações piezométricas do aquífero;
- Garantir que a medida proposta no EIA para mitigar os impactes na qualidade do ar - integração do traçado com manchas arbóreas e arbustivas, seja aplicada;
- Monitorizar a qualidade do ar na área urbana do Pinhal do General;
- Impor, caso não seja possível reduzir optar por um traçado alternativo ou reduzir a velocidade, a colocação de pavimento de tipo Betuminoso Modificado com Borracha (BMB);
- Impor outras medidas de redução, cumulativas, como a instalação de barreiras acústicas contínuas, ao longo de todo o traçado da via com proximidade inferior a 50 m ao aglomerado habitacional.
- Preconizar o acompanhamento sistemático da obra e dos trabalhos preparatórios incluindo as fases de limpeza e desmatação do terreno dado tratar-se duma zona com potencial ocupação humana em épocas pré-históricas: Paleolítico, Mesolítico e Neolítico), frequentemente associadas a níveis de cascalheiras ligadas ao antigo leito do Tejo;
- Garantir que todos os resíduos são caracterizados, qualificados, transportados e encaminhados para um destino final adequado por entidades, licenciadas para o efeito, e com a respectiva Guia de Acompanhamento de Resíduos.

A **Comissão de Administração Conjunta da AUGI – FF 71 Pinhal do General – Fernão Ferro** refere que a AUGI será atravessada pela nova via cerca do km 6 utilizando espaços previstos no Plano de Pormenor como de lazer e multiusos.
A Associação considera o traçado totalmente inadequado sendo contrária a sua prossecução por diversos motivos:

- Porá em causa a reconversão, afectando milhares de cidadãos, ao inviabilizar um espaço destinado a zona de lazer;
- O acesso previsto aumentaria a carga urbana e de tráfego para uma zona com aquelas características;
- O impacte ambiental será nefasto para o espaço em questão e a sua envolvente.

Assim, propõe o estudo de um novo traçado: Deve ser considerada como solução alternativa o corredor Sul – Nascente da Quinta do Peru, como inicialmente projectado, no troço entre o Nó das Fontainhas /Quinta do Peru.
Se o projecto prosseguir devem ser implementadas as seguintes medidas mitigadoras / compensatórias:

- Execução dum projecto de qualificação ambiental, sob a aprovação da Câmara Municipal do Seixal, que inclua um caminho ciclopedestre e a reflorestação da zona de protecção.
- Colocação de material que insonorize totalmente o ruído que afectará os lotes contíguos;
- Retirada do acesso tal como está projectado;

- Indemnização justa das casas ou realojamento adequado e aceite directamente pelos interessados.

A **Associação Viver Pinhal do General** considera que a nova via irá ter impactes muito negativos na zona urbana do pinhal do General. Esta AUGI tem o Plano de Pormenor a aguardar aprovação. As principais questões levantadas prendem-se com os impactes relativos ao ruído e visuais solicitando que sejam colocados taludes, vegetação ou barreiras acústicas.
Contestam ainda o facto de o projecto propor que o acesso ao Nó se faça por uma via local, que atravessa uma zona residencial, próxima duma escola, se sem perfil que permita escoar o tráfego acrescido a aceder ou a sair do Nó (via 1x1, com menos de 56 m de largura e numa zona sem lugares de estacionamento).

Propõe a implementação das seguintes medidas de mitigação:

- Estudar um novo acesso ao Nó da Quinta do Conde, eventualmente na zona das Fontainhas a cerca de 500 m do local actual.
- Acautelar os impactes visuais e no ambiente sonoro quer com o recurso a taludes e reflorestação, quer a barreiras acústicas.

A **Junta de Freguesia de Fernão Ferro** salienta a afectação, no troço entre as PS 1.4 e 1.5, de terrenos destinados à construção de equipamentos afectos ao Plano de Reconversão Urbanística do Pinhal do General.
Também não concorda que o tráfego do Nó seja escoado por ruas de malha urbana sem condições. Assim, sugere que seja estudado o acesso ao nó [da Quinta do Conde] pela zona de "Vale Longo" descongestionando o trânsito até à Rotunda da Av. 5 de Outubro, ou preferencialmente até à Av. 10 de Junho.

Para a Solução 2 propõe, apesar de não constar do EIA, a possibilidade de utilizar a plataforma da EN 378, desde a sua ligação até à zona da Carrasqueira, ou seja, em detrimento do traçado atravessar a EN 278, na zona da Apostiça (com o Nó aí existente) e passar para um traçado a poente da mesma, utilizar a EN 378, com um Nó na Carrasqueira, sendo que para esse efeito não poder vir a ter portagens, na medida em que a EN 378 é a alternativa actual de acesso ao concelho.

A **Câmara Municipal de Sesimbra** sintetiza as reservas colocadas ao Estudo apresentado:

- Ter menosprezado o PACS e o Estudo Conceptual para a Definição de uma estratégia de Acessibilidades e Transportes para a Península de Setúbal como estudos base;
- Não ter aprofundado o estudo do corredor (e a solução associada) que entrasse no concelho por Nordeste, desprezando alternativas como as áreas limítrofes da Ribeira de Coina. Esta alternativa deveria ter sido avaliada e não abandonada face às fortes condicionantes socioeconómicas e urbanísticas existentes no troço Ponte de Negreiros / Ribeira do Marchante/ Quinta do Peru. Na Ribeira do marchante o traçado sobrepõe-se a ocupação prevista no Plano de Urbanização da Ribeira do marchante e concretizado num loteamento aprovado com lotes constituídos;
- Ter privilegiado a vertente financeira ligada à concessibilidade em detrimento da adaptação ao território e às infra-estruturas existentes.

A câmara conclui que:

- Seria desejável não ter sido abandonada o corredor Sul – Nascente da Quinta do Peru, que deveria ter sido previsto como alternativa à solução 1 no troço comum entre o Nó das Fontainhas / Quinta do Conde e o Nó de Negreiros da EN 10; Desejaria ver recuperada esta solução

- A Solução 1 é globalmente interessante sob o ponto de vista do Ordenamento do território e ligações ao sul do concelho, mas teria de ser optimizada no troço que atravessa a Ribeira do marchante"encaixando-se" nos 30 m reservados no Plano de Urbanização, com taludes laterais mais verticais que mitigariam também o ruído.
- Caso se opte pela Solução 2 deve ser eliminado o troço entre o Nó dos Areeiros e o Nó de Almoinha, utilizando a plataforma da EN 378 (que poderia ser duplicada e tomar o corredor da Variante com projecto aprovado, mantendo o estatuto de EN) e terminando a eventual via portajada no Nó dos Areeiros.
- Na solução 2, a Nascente da EN 378, é preferível a alternativa Norte no troço entre a Quinta do Peru e a EN 378, com uma rectificação que colocasse o traçado nos limites da Herdade da Mesquita.
- Considera falaciosa a ideia de que o prolongamento da via portajada até ao No da Almoinha facilitará o concessionamento da via, uma vez que a EN 378 continuará a ser uma alternativa até ao Nó dos Areeiros, afastando os utentes do troço portajado.

A **Junta de Freguesia da Quinta do Conde** considera essencial a realização desta via de Ligação a Sesimbra, uma vez que esta é a única sede de concelho da Área Metropolitana de Lisboa sem acesso directo à rede de auto-estradas
Considera o troço inicial muito gravoso por separar núcleos urbanos por isso propõe que se opte por uma alternativa a Sul / Nascente do condomínio da Quinta do Peru. Selecciona a Solução 1 por ser a que menos inconvenientes apresenta.

A **Junta de Freguesia do Castelo** considera muito importante a realização desta infra-estrutura para a freguesia e para o concelho.

Sugere um traçado alternativo para o início da Ligação ao IC 21: um traçado a Nascente e a Sul da Quinta do Peru, ou seja com todo o traçado a Nascente e na extrema dos limites de freguesia tendo em conta o impacte negativo do troço após o Nó com a EN 10, junto a Negreiros, que atravessa o interior duma zona urbana;

Opta pela Solução 1 enunciado os motivos:

- Permitir a ligação "natural" da EN 378 à EN 379, potenciando a ligação entre as duas principais vias de acesso à freguesia e ao concelho;
- Permite o acesso às populações residentes na zona Nascente da freguesia (Pedreiras, Sampaio, Maçã) de forma imediata à nova via pelo Nó Maçã / Calhariz;
- Permite a deslocação da zona Nascente da Freguesia (EN 379) para Poente através da nova via;
- A Solução prevê um Nó na zona da Carrasqueira (confluência com a EN 378) que considera adequado por permitir a partir do Nó da carrasqueira a possibilidade de utilizar a via no sentido Norte / Sul. No sentido contrário esse Nó permite uma ligação natural à EN 278, logo após a saída do nó mais urbano da freguesia.
- Em termos de ordenamento é mais favorável pois atravessa praticamente todo a Nascente da Mata de Sesimbra, criando uma barreira natural à mesma, evitando a sua fragmentação;

A **Junta de Freguesia de Santiago** refere que o projecto não atravessa o seu território mas considera-o essencial sob o ponto de vista económico-social para a freguesia.

- **GESFIMO – FIMES UM – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado**
- **Administração do Condomínio da Quinta do Peru (subscrita por 43 cidadãos)**

A Quinta do Peru constitui um condomínio "fechado", constituído por lotes de terreno habitacionais, de serviços, campo de golfe, localizado numa zona densamente florestada, reduzidos níveis de poluição sonoro, atmosférica e visual.

A FIMES UM é residente no condomínio, promotor do empreendimento sendo proprietário de 2 lotes destinados a aparthotel, um lote com escritórios, um lote com uma oficina, duas moradias modelo, 46 lotes para fins habitacionais, dois lotes para ampliação do campo de Golfe e um lote para comércio e serviços sito no exterior do condomínio, a Norte, junto da entrada principal.

O EIA contém imprecisões relevantes (que alterariam algumas conclusões, indefinições de medidas de minimização que não permitem antever a forma como irão mitigar os impactes previstos. No que se refere ao resumo não técnico as críticas incidem sobre:
A exposição critica o Resumo Não técnico considerando que o documento contém imprecisões, lacunas de informação relevante e utilização de linguagem que pressupõe conhecimentos técnicos e portanto não acessível ao cidadão comum.
Como exemplos:

- O RNT refere que a distância entre a via e o condomínio será de 200m quando, na zona do traçado situada a Poente a via distará apenas 30m do limite da Quinta, em local onde existem várias habitações. Esta incorrecção tem consequências na avaliação do ruído e da qualidade de vida e do impacte visual nas habitações sitas a Poente.
- A informação sobre as medidas propostas para minimizar os impactes no ambiente sonoro, qualidade do ar e qualidade de vida dos habitantes, é insuficiente, nomeadamente se estão a ser seguidas boas práticas como o afastamento da infra-estrutura de uma zona sensível (habitacional).
- Remetem-se as previsões de tráfego para um Estudos das Estradas de Portugal e não se legenda o Quadro 5.2, explicando o que se entende por TMDA, por exemplo.
- O Estudo de tráfego refere três cenários pessimista, central e optimista não referindo q qual destes cenários correspondem os valores do quadro 5.2 do RNT. Deveria ter sido indicados os resultados de todos os cenários no RNT, pois são um elemento importante de análise.
- No item referente ao Planeamento e Ordenamento do Território deveriam ter sido avaliados os impactes sobre a operação de loteamento existente (Alvará 6/1993) tal como se fez para as AUGI, o que resultaria certamente numa visão diferente dos impactes ambientais provocados pela via.

O troço da Ligação ao IC 21 que se aproxima da Quinta do Peru no trecho comum irá provocar impactes negativos para os habitantes do condomínio nomeadamente:

Ruído

- A rodovia irá implicar um aumento da circulação de veículos cujo ruído afectará as áreas adjacentes á via, mesmo que sejam tomadas medidas de minimização nas zonas habitacionais ou ao longo de todo o traçado.
- O RNT não determina correctamente a distância entre o traçado proposto e a Quinta do Peru, pois refere a distância de 200 m mas as habitações situadas a Poente do condomínio ficarão a menos de 30 m da via com aumento considerável do ruído e uma drástica diminuição da qualidade acústica envolvente
- As medidas mitigadoras previstas no EIA são insuficientes

.

Qualidade de Vida

- O aumento do ruído implicará uma diminuição da qualidade de vida dos seus habitantes em termos de bem-estar físico e mental, sociocultural;
- O traçado tal como está previsto irá impossibilitar o acesso directo ao Condomínio, sendo necessário para aceder ao condomínio seguir até ao Nó da Quinta do Conde

para depois entrar na via que liga à Quinta do Peru. A solução parece pouco razoável e a evitar pelo impacto negativo que provoca na mobilidade dos condóminos e de todos quantos aí se têm de dirigir. Torna-se preferível sair no Nó do Fogueteiro e seguir pela EN 10. Assim, a nova via não traz mais-valias para os habitantes da Quinta do Peru.

Qualidade do ar

- A nova via provocará uma degradação da qualidade do ar pelo aumento da emissão de poluentes atmosféricos. O tráfego da nova via e a diminuição das manchas florestais que poderiam absorvê-los.

Paisagem

A via terá um forte impacte visual negativo descaracterizando a paisagem existente, sobretudo na zona Norte do Condomínio. A via passa em aterro e ficará a menos de 30m de habitações, que passarão a ter um talude em vez de árvores e plantas.

Componente biológica

- Afectação de fauna e flora na Quinta do Peru e nas áreas circundantes. Na fase de construção será eliminado o coberto vegetal, plantas autóctones. O EIA refere a destruição e fragmentação de habitats e interferência com os respectivos valores.

Arquitectura

- Impactes negativos no arranjo arquitectónico da Quinta do Peru pois implicará a reformulação da praça principal de entrada para o Condomínio, descaracterizando-a.

Impactes socioeconómicos

- Não foi avaliado o impacte na actividade turística e cultural associada ao golfe da Quinta do Peru. Deveria ter sido tido em consideração o facto de o condomínio ter instalações para a prática de diversos desportos de que se destaca um campo de Golfe. A proximidade da Ligação ao IC 21 e o ruído por ela provocado levará a uma diminuição do número de jogadores que a ele acorrem, uma vez que se trata de um desporto em que um ambiente calmo e tranquilo é essencial.
- A nova via trará impactes socioeconómicos negativos pela perda de apetência para vir jogar golfe e para as zonas turísticas envolventes pois os estrangeiros aproveitam a ida ao campo de golfe para fazerem visitas quer a Azeitão, quer a Sesimbra.

Para a Fimes Um

- Afectação de lote com uma área de 11 975 m^2 localizado a Norte do condomínio, junto da praceta de entrada para a Quinta do Peru, destinado, de acordo com o alvará do loteamento à instalação de uma área de comércio e serviços. Esse lote deixará de poder ser utilizado já que o traçado da via e as servidões legais "*non aedificandi*" se irão sobrepor ao mesmo;
- O Condomínio, bem como a zona envolvente deixará de poder contar com uma zona de comércio e serviços, integrada, conforme previsto num projecto de habitação, turismo e lazer. Esta beneficiaria os habitantes do condomínio mas também a população local servindo de âncora para o desenvolvimento económico e social da zona, nomeadamente através da criação de emprego, motivo pelo qual, se previu a sua localização fora dos limites físicos do condomínio;
- Afectação da componente turística pela proximidade da via (50 metros) a dois lotes situados junto da entrada do condomínio destinados à instalação de uma unidade turística, um aparthotel com capacidade para 60 unidades (120 camas turísticas). Os impactes negativos decorrentes da nova via irão tornar a edificação de uma unidade hoteleira naquele local contrária às regras de instalação desse tipo de unidades. Os impactes visuais e o ruído provocados pela via comprometem a instalação da unidade hoteleira e, consequentemente, o desenvolvimento turísticos do Condomínio da Quinta do Peru. A inviabilização desta vertente terá impactes também na zona pois iria criar emprego directo e indirecto;

- Afectação de 44 lotes destinados a habitação. A construção da rodovia e os impactes expectáveis irão pôr em causa as características ambientais existentes, impedindo a promoção da vertente habitacional do projecto, comprometendo seriamente a expansão habitacional do condomínio, deixando de ser possível promover a mais-valia ambiental do local. Os lotes serão, face à construção da nova via, desqualificados e desvalorizados;
- Afectação de 2 lotes destinados a expandir o golfe. Estando prevista a passagem da nova via a cerca de 30 m do campo de Golfe os impactes dai decorrentes levarão a uma diminuição drástica do número de praticantes deste desporto inviabilizando o projecto da sua expansão. Esta diminuição do número de golfistas terá impactes não só no condomínio mas também na economia local nas vertentes turística e cultural.

Em sínteses, os proprietários/habitantes do Condomínio da Quinta do Peru avaliam negativamente o projecto que o próprio Estudo reconhecer implicar impactes negativos significativos na sua qualidade de vida considerando que a Ligação do IC21 é um mau exemplo de desenvolvimento sustentável do território e de compatibilização entre os interesses ambientais, a qualidade de vida das pessoas e a rede viária.

Propõem-se algumas alterações às soluções em avaliação:

- Não construção da via optando pelo aproveitamento e requalificação da EN 378 ou da EN 206;
- Construção do troço na zona de entrada e zona Poente do condomínio em túnel, de forma a minimizar os impactes negativos previstos (ruído, qualidade de vida, impacte visuais).

As sugestões têm grandes vantagens na salvaguarda do ambiente e da qualidade de vida dos habitantes da Quinta do Peru.

Solicitam-se ainda o esclarecimento de um conjunto de questões:

g) O Quadro 5.2 do RNT refere-se ao cenário pessimista, central, ou optimista constante do estudo de tráfego elaborado pelas Estradas de Portugal, SA?
h) A afirmação constante do RNT de que a utilização de "*barreiras acústicas, permite em condições normais alcançar as atenuações sonoras da ordem dos 5 a 10 dB(A)*" pressupõe a utilização de que tipo de barreiras acústicas?
i) A afirmação constante do RNT de que a utilização de "*barreiras acústicas, permite em condições normais alcançar as atenuações sonoras da ordem dos 5 a 10 dB (A) "*, pressupõe a utilização de qual dos métodos de medição de desempenho de barreiras acústicas conhecidos?
j) Qual foi o ponto do traçado projectado para a via rodoviária a partir do qual se procedeu á medição da sua distância relativamente ao Condomínio da Quinta do Peru?
k) Em que local do Plano Rodoviário Nacional está previsto o prolongamento do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra?
l) Foi tido em conta a existência do Alvará de Loteamento 1/1993, emitido pela Câmara Municipal de Sesimbra, e que consubstancia o Condomínio da Quinta do Peru? Se sim, em que medida?

Ana Filipa Pinheiro Espírito Santo Silva, Maria Antónia Espírito Santo de Melo Breyner Félix da Costa, Maria Mafalda Pinheiro Espírito Santo da Cunha Mendonça e Menezes, Maria Madalena Pinheiro Espírito Santo Silva, Francisco Manuel Espírito Santo de Melo Breyner, Sociedade de Administração Imobiliária da Quinta da Ribeira, Ribeira do Marchante, Administração de bens Móveis e Imóveis, SA, SAPA – Sociedade de Administração de Patrimónios, SA, apoiados num estudo efectuado pelos Prof. Carlos Neto

e José Carlos Augusto da Costa consideram que a ponderação dos valores ambientais e ecológicos e o bem-estar das populações envolvidas impõe seja escolhido outro traçado que não o da Solução 1.

Os Prof. Carlos Neto e José Carlos Augusto da Costa, baseados em estudos realizados e em trabalho de campo concluem que o traçado 1 afecta um conjunto de comunidades vegetais, habitats e espécies de maior valor comparativamente com a Solução 2.E que dadas as condicionantes legais decorrentes das espécies e comunidades presentes a Solução 2 apresenta maior viabilidade.
Justificam esta posição pela ocorrência na solução 1 de sobrais com elevada densidade e bom estado de conservação podendo ser enquadrados no Habitat 9330 (Floresta de Quercus Suber) da Directiva Habitats apenas foram encontrados na Solução 1 entre Jardia e o Alto das Vinhas. No traçado 2 os sobreiros são esporádicos e dispersos integrados em povoamentos de pinheiro-bravo e/ou eucalipto.
Consideram que só o desconhecimento da existência desses povoamentos e do seu valor permitiu que o EIA considerasse a Solução 1 como mais favorável.

O EIA é omisso quanto à existência de Armeria rouyana na Solução 1, o que se afigura grave dado que é a única espécie do Anexo IV-B identificada entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita.

No que se refere à Ligação ao Porto de Abrigo este acesso corta a arriba meridional na área potencial de distribuição da *Euphorbia pedroi* e *Convulvus fernandesii*, endemismos da Arrábida (das encostas termófilas, meridionais da Arrábida Oriental), extremamente localizados e fortemente ameaçados. A *Euphorbia pedroi* constitui uma espécie ainda mal conhecida, na sua distribuição e significado biogeográfico. As duas espécies referidas estão ligadas à flora Madeirense (*Euphorbia piscatoria*, *Convulvus massonii*), com a flora das Canárias e de Cabo Verde e, associada à Rand Flora, com origem na África Oriental.
Ocorrem ainda nesta zona outros endemismos lusitanos *Iberis microcarpa*, *Thymus sylvestris*, *Serratula estremadurensis*, *Ulex densus*. Estes impactes deveriam ser tidos em consideração pois a destruição do património natural é irreparável.

A ausência de uma correcta identificação dos valores naturais mais relevantes em termos de flora, vegetação e habitats afectados pelas soluções e alternativas inviabiliza as conclusões apresentadas e que levam a que a Solução 1 seja considerada como mais favorável.
As espécies com maior interesse para a conservação são referidas no EIA como presença mais ou menos provável, sem que tenha sido verificada a sua efectiva ocorrência.
Existem também incorrecções.
Salientam ainda os autores que os erros e omissões que o EIA apresenta no que se refere à flora, vegetação e habitats, não lhe permitem servir de base credível para uma decisão sobre a solução preferencial.

A Solução 1 é a única que entre o Nó da Quinta do Conde e o Nó do Pinhal da Mesquita atravessa o Parque Natural da Arrábida, para além de se situar em grande parte muito próximo do seu limite Sul e onde ocorrem as espécies protegidas *Armeria rouyana* e extensas áreas de sobral obrigando o promotor do projecto, caso opte por esta solução, a requerer o interesse público e comprovar a inexistência de alternativas viáveis.

Alexandre de Souza e Holstein Beck com base em parecer do **Prof. Doutor Miguel Pires Amado da UNL)** considera a Solução 2 conjugada com a Solução 2.1 como a mais favorável.
O parecer critica alguns aspectos do Estudo de Impacte Ambiental que considera apresentar lacunas de conhecimento, e profundidade no tratamento de alguns descritores e compara, factor ambiental a factor ambiental as duas Soluções.

Entre as críticas feitas ao EIA salienta-se:

- Climatologia.
  - Ausência de referência ao número de dias e efeito de nebulosidade média nas condições de circulação e o risco de acidentes para cada uma das soluções;
- Geomorfologia.
  - Não consideração das variações do custo da obra face aos diferentes cenários geomorfológicos de cada uma das soluções;
  - Proposta de um plano de monitorização posterior à fase de projecto de exploração e de se preverem já, para a Solução 1 aterros em maior número, a cotas muito elevadas que terão impactes nos ventos e funcionamento ecológico dos locais, bem como risco sísmico acrescido numa zona classificada como Valor Máximo de Intensidade Sísmica;
- Recursos Minerais
  - Não é quantificada a área que será afectada por cada uma das soluções nem mencionada a prioridade da exploração desses recursos face á área delimitada no município, enquanto reserva estratégica, bem como os efeitos decorrentes da actividade sobre os Recursos hídricos e a sua qualidade;
- Recursos Hídricos
  - Tratamento deste factor ambiental de modo fraccionado, sem profundidade e com lapsos de informação nomeadamente a referência ao projecto SIMARSUL;
- Qualidade do Ar
  - Não consideração do regime dos ventos e a exposição solar da via o que não permite uma correcta caracterização. O acréscimo de poluição derivado de uma maior extensão e a envolvente florestal pode atenuar o efeito poluidor.
- Sistemas Ecológicos
  - O EIA não refere a Rede Ecológica Metropolitana prevista na Resolução de Conselho de Ministros nº 68/2002, de 8 de Abril que publicou o PROTAML - Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa;
  - Deveria evidenciar o estatuto das áreas incluídas na Rede natura 2000 tendo por base o Plano Sectorial Resolução de Conselho de Ministros nº 115-A/2008, de 21 de Julho.
- Património cultural
  - São omissos os elementos patrimoniais sitos no trecho comum - Nó da A2, Quinta do Peru ao km 5+000, 5+700, na Solução 2 – km 19+050 e na Solução 1 – km 13+200.
- Resíduos
  - Menção da AMARSUL que não labora na área dos Resíduos de Construção e demolição nos termos do DL 239/97, de 9 de Setembro.

A análise das soluções em apreço permite concluir ser a solução 2 conjugada com a alternativa 2.1 será opção mais vantajosa tendo em conta:

- A informação do EIA;
- A importância de uma via que reforce a coesão da Área Metropolitana de Lisboa;
- Que o EIA apresenta lacunas de conhecimento, e profundidade de tratamento de alguns descritores;
- Considerando os impactes sobre o território, em Corredor Vital e em diversos regimes legais e regulamentares de protecção desrespeitados pela Solução 1;
- Ser inaceitável a opção pela Solução 1 tendo em conta os impactes directos e indirectos previsíveis.

A **GREENWOODS – Empreendimentos Imobiliários (inclui parecer elaborado pela empresa ECOSSISTEMA** - **Consultores em Engenharia do Ambiente)** tece os seguintes comentários ao projecto e respectivo EIA:

1. O projecto submetido a AIA deve ser conforme ao disposto no PPZSMS;
2. Os fundamentos dessa obrigação e os termos em que deve ser cumprida estão expressos no "Guia Técnico para a Elaboração de Estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias (IST/EP _ Estradas de Portugal);
3. Todas as alternativas do projecto são desconformes com o disposto no PPZSMS, na medida em que o regime de uso do solo não admite a sua ocupação por uma infra-estrutura viária com as características da via em apreço;
4. A exigência de conformidade do projecto com os instrumentos de gestão territorial, constantes do Regime Jurídico de AIA e da Portaria 330/2001, visa dar integral cumprimento às regras definidas na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBPOTU) e no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, que obrigam o proponente do procedimento de AUIA a respeitar o regime de uso do solo;
5. A lei remete para o nível do planeamento territorial a escolha da localização dum projecto, uma vez que o procedimento de AIA não prevê:
    i. A participação de todas as entidades interessadas;
    ii. A obrigação de ponderação de todos os planos, programas e projectos com incidência na área em causa;
    iii. A ponderação, em condições de igualdade, de todos os interesses públicos e privados com incidência na mesma área.
6. As decisões relativas à localização do projecto devem ser tomadas no âmbito do planeamento territorial que deve prever a Avaliação Ambiental Estratégica das várias alternativas e a ponderação de todos os interesses com incidência territorial na referida área, devendo a decisão ser vertida num instrumento de gestão territorial;
7. Posteriormente, na sequência do procedimento de AIA, devem ser tomadas as decisões relativas às outras características do projecto;
8. A presente discussão pública e a informação advinda da mesma devem servir de fundamento, para desde já e, em cumprimento do artigo 4º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do território, afastar soluções que não sejam consequentes de uma correcta ponderação de todos os interesses com incidência territorial e todos os planos, programas e projectos (existentes ou previstos);
9. Discordância com a perspectiva de análise e da conclusão a que chega o EIA, existindo elementos adicionais e argumentos técnicos válidos que demonstram ser a 2 melhor solução;
10. A presente exposição inclui o "Parecer sobre o EIA da Ligação do IC 21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra" elaborado pela empresa ECOSSISTEMA, que conclui existir insuficiência material e documental do EIA e pela preferência pela Solução 2, devendo a decisão a ser tomada pelas entidades competentes pronunciar-se expressa e especificamente sobre as questões aí referidas;
11. A impossibilidade da escolha de localização do projecto ser feita na fase de AIA justifica-se no facto de, no caso em apreço, ser manifesta a existência de subalternização dos interesses sociais, económicos e culturais relativamente aos interesses ambientais, bem como a desconsideração e consequente subtracção a qualquer tipo de ponderação dos interesses da Greenwoods relacionados com o PPZSMS e com o ETMSS;
12. As entidades públicas devem ponderar obrigatoriamente a necessidade de uma decisão que inviabiliza o ETMSS, o qual prevê um investimento privado de cerca de mil milhões de euros e que quebra a confiança com base na qual as várias entidades privadas investiram, ao longo dos últimos 8 anos:
    i. Na elaboração do PPZSMS, do Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra;
    ii. Nas posições assumidas pela administração central no sentido do reconhecimento da relevância do ETMSS e da sua concretização;
    iii. Na elaboração do ETMSS e na emissão para o mesmo de Dia Favorável condicionada;
13. Na decisão sobre o projecto devem ser obtidas e ponderadas as informações constantes do Estudo Ambiental que suportou a elaboração do PPZSMS e do Plano de

Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra, do Plano Ambiental de Gestão da Mata de Sesimbra e do EIA do ETMSS;

14. A ocupação pelo IC 21 do corredor viário previsto no PPZSMS irá inviabilizar o acesso à parte oriental do ETMSS, com uma via em cada sentido e uma largura de 11 m;
15. A articulação do acesso viário aos espaços turísticos que compõem a parte oriental do ETMSS com o traçado da Solução 1 implicará impactes a nível, ambiental, visual e económico consideráveis;
16. Contrariamente ao referido no RNT, a Solução 1 não vai de encontro dos interesses municipais, sendo referenciada pela autarquia como um forte constrangimento à concretização do interesse municipal consubstanciado no PPZSMS;
17. A Solução 1 contraria o disposto na proposta de revisão do PROTAML ao cortar a ligação entre as Matas de Sesimbra e o Parque Natural da Arrábida e ocupar o corredor de grande sensibilidade ecológica entre o Alto das Vinhas e Maçã;
18. A Solução 1 viola igualmente as directrizes da proposta de revisão do PROTAML ao corromper a estrutura paisagística da Arrábida e não promover uma transição suave entre territórios;
19. A Solução 1 inviabiliza a execução da via prevista no PPZSMS e que pelas suas características respeita as directrizes e princípio de articulação promovendo uma transição suave entre as Matas de Sesimbra e o Parque Natural da Arrábida;
20. A Solução 1 terá impactes directos na utilização de solos afectos a uso turístico (ao contrário da Solução 2) e, no que se refere ao ETMSS degrada substancialmente o produto turístico previsto no PPZSMS elos impactes ao nível do ambiente sonoro e da paisagem;
21. A significância desses impactes levará, caso seja escolhida a Solução 1, à redefinição da estratégia do ETMSS, bem como o modelo de ocupação previsto no PPZSMS, com consequências ao nível da execução e financiamento do Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

Requer a Greenwoods que, ainda antes da promoção de quaisquer diligências destinadas a assegurar a compatibilidade do Projecto e do EIA ao disposto nas leis e regulamentos aplicáveis, seja pronunciada a rejeição absoluta e definitiva da Solução 1.

O parecer da ECOSSISTEMA – Consultores em Engenharia do Ambiente analisa o EIA de acordo com um conjunto de 23 critérios baseados no regime jurídico do procedimento de AIA e em documentos de boas práticas para a elaboração de Estudos de Impacte Ambiental.

Destes critérios conclui pelo incumprimento de 7 - Apresentação de uma metodologia adequada para a avaliação de impactes; Previsão de impactes com base na comparação entre a situação futura sem projecto e a situação futura com projecto; Análise adequada dos impactes cumulativos; Avaliação de impactes residuais; Adequada análise comparativa de alternativas; Resumo das dificuldades encontradas incluindo lacunas técnicas ou de conhecimento e Cumprimento pelo RNT dos Critérios de Boa Prática.
E pelo cumprimento parcial de doze, a saber: Estrutura adequada; Metodologia geral adequada; Apresentação adequada dos objectivos do projecto; Apresentação adequada dos antecedentes do projecto; Caracterização adequada do ambiente potencialmente afectado pelo projecto; Análise adequada da previsível evolução do estado actual do ambiente na ausência do projecto; Identificação, previsão e avaliação adequada dos impactes; Descrição adequada das medidas mitigadoras; Descrição adequada das medidas para prevenir, valorizar e reciclar os resíduos gerados; Descrição das medidas de prevenção de acidentes; Identificação de estudos a desenvolver que permitem que as medidas de minimização e os planos de monitorização sejam adequadamente pormenorizados em fase de RECAPE e Compreensão, através da cartografia apresentada no EIA, do projecto seus impactes mais significativos e medidas mitigadoras.

Conclui, após a análise realizada, que o EIA não cumpre a legislação em vigor nem os critérios de Boas Práticas para a sua elaboração nomeadamente o “Guia Técnico para a elaboração de Estudos no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental de Infra-Estruturas Rodoviárias”.

Salienta as deficiências e lacunas relativas à avaliação de impactes, nomeadamente o erro de não ter sido considerada de forma sistemática a evolução previsível da situação actual como referencial da avaliação bem como, a avaliação dos impactes residuais. Em muitos factores ambientais a avaliação foi prejudicada por uma insuficiente caracterização do ambiente afectado e pela ausência de critérios claros e objectivos para a avaliação. Salientam-se alguns desses aspectos:

A ECOSSISTEMA analisou as duas soluções entre os Nós da Quinta do Conde e o Nó da Almoinha procurando seguir os critérios utilizados no EIA, embora considere a metodologia para utilizada na comparação de alternativas pouco adequada. Esta análise chegou a uma conclusão diferente da apresentada no Estudo de Impacte Ambiental: efectivamente, a Solução 2 surge globalmente como a mais favorável.

Critica-se ainda a dimensão do Aditamento e o facto das alterações aí introduzidas não terem sido reflectidas na avaliação de impactes e comparação de alternativas e conclusões.
Concluindo que, face aos aspectos referidos, foi posto em causa um dos objectivos do procedimento de AIA: "*garantir a participação pública e a consulta dos interessados na formação das decisões que lhes digam respeito...* " (alínea c) do artigo 4º DL 69/2000) e que não deveria ter sido dada conformidade a este Estudo de Impacte Ambiental.

A exposição apresentada por **PELICANO - Investimento Imobiliário SA e ESPART – Espírito Santo Participações Financeiras (SGPS), SA** considera, em **primeiro lugar** o facto de o EIA não cumprir grande parte dos requisitos a que a sua elaboração deve obedecer. Estes condicionalismos decorrem da legislação existente ou de orientações estabelecidas por entidades competentes.

Cita as conclusões do parecer elaborado pela ECOSSISTEMA onde se pode ler que o EIA apresentado não cumpre a legislação em vigor, nem os critérios de boas práticas para elaboração do EIA, que apresenta deficiências e lacunas na avaliação dos impactes, baseando-se a comparação de alternativas numa metodologia desadequada. Também o RNT não cumpre os requisitos dos Critérios de Boa Prática para o RNT o que coloca em causa um dos objectivos do procedimento de AIA – garantir a participação pública dos interessados na formação da decisão. Concluindo ainda que não deveria ter sido dada conformidade ao EIA.

O parecer da GEOTPU conclui que o EIA apresenta lacunas de conhecimento e de profundidade de tratamento de alguns descritores o que pode ter determinada a escolha de uma Solução. Este parecer analisa os diversos descritores qualificando-os genericamente como deficientes, lacunares ou muito genéricos.

O EIA não cumpre os critérios legais pelo que a valorização da Solução 1 se encontra inquinada. Assim, deve rejeitar-se essa Solução sendo que, de acordo com os dados disponíveis é a Solução 2 a mais vantajosa.

Em **segundo lugar** as incongruências do EIA patentes na discrepância entre os elementos que invoca na análise e as conclusões a que chega. Critica o facto de se valorar erradamente alguns elementos e de não considerar na avaliação outros, de grande importância, conhecimento público e fácil acesso – designadamente, o Estudo Ambiental que esteve na base da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, o EIA do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul, o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra e o EIA do Aldeamento Turístico no Pinhal da Aiana.

O Parecer da ECOSSISTEMA conclui de forma diferente do EIA. Assim, considera mais favorável a Solução 2 para os factores ambientais Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Socioeconomia, Planeamento e Ordenamento do Território, Condicionantes Legais, Paisagem e Gestão de Resíduos - com ligação ao Porto de Abrigo) apenas

considerando mais vantajosa a Solução 1 nos descritores Solos, Qualidade da Água, Uso Actual do Solo, Património Cultural e Gestão de resíduos – Sem ligação ao Porto de Abrigo.

Para a GEOTPU a Solução 2 é sempre mais favorável que a Solução 1 para os 9 descritores avaliados – Climatologia, Geomorfologia, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Sistemas Ecológicos, Uso do Solo, Paisagem, Ordenamento do Território e Condicionantes Legais.

Ambos os pareceres concluem da mesma forma considerando a Solução 2 como a mais favorável, no caso da GEOPU conjugada com a alternativa 2.1.

A conclusão do EIA que considera a Solução 1 como a mais vantajosa colide com os interesses que a Pelicano e a ESPART detêm na empresa Greenwoods – Empreendimentos Imobiliários, Lda., entidade promotora do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul.

Salienta-se o papel desempenhado pela Greenwoods:

- Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, publicado em Abril de 2008;
- Elaboração, em articulação com o Plano de Pormenor, o Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra e o Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra;
- Elaboração do EIA relativo ao ETMSS que foi objecto de DIA Favorável Condicionada.

Para além da realização do empreendimento turístico que envolve investimentos no valor de cerca de mil milhões de euros, a relevância socioeconómica deste projecto advém ainda do desenvolvimento local que estimulará e do impacte ambiental positivo que decorrerá da execução do plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra.

Concluindo refere este parecer ser inaceitável a solução 1 sendo, a solução 2 a mais adequada fundamentado esta escolha no facto de:

- Ser a mais acertada face aos valores ambientais em presença:
- Ser a que decorre da aplicação correcta dos critérios legais e outros, delineadores do conteúdo do EIA;
- Garantir a congruência entre a correcta avaliação dos elementos a ponderar e as conclusões que essa avaliação impõe;
- Assegurar o respeito pelos direitos e interesses em presença, articulando mais favoravelmente o interesse público a acautelar.

Requer assim, a recusa absoluta e definitiva da Solução 1 propondo que seja reconhecida a Solução 2 como a mais favorável sob o ponto de vista ambiental.

Teresa Maria Ferreira Madeira Rodrigues Negrão, Isabel Maria Ferreira Madeira Rodrigues, João Vasco Ferreira Madeira Rodrigues, Companhia de Moagem Lisbonense, SA, AINARO – Investimentos Imobiliários, Lda., AMPLIAÇÃO – Empreendimentos Imobiliários, SA co-proprietários do prédio rústico, denominado Quinta do Conde, sito nas Alvarengas ou Azenha da Ordem, composto por olival, terreno estéril, cultura arvense e pinhal com 2039,500 m^2, confinando a Norte com a Quinta do Peru, a Sul com a Caminho das Alvarengas, a nascente com a Vala Real e a Poente com a Quinta do Calhariz (Casa Palmela) defendem a Solução 2 justificando esta opção pelas razões invocadas pelo promotor do Empreendimento Turístico da Mata de Sesimbra Sul, fundamentadas no parecer elaborado pela empresa ECOSSISTEMA.

Considera a **Sociedade Agrícola e Turística Quinta da Mó de Cima, SA** que a Solução 1 é mais danosa pela destruição de uma importante extensão de património biológico, incompatível com a legislação em vigor deve ser rejeitada, optando pela Solução 2 dado ser a solução mais adequada e com menores impactes ambientais e económicos.

A Quinta de Santo António será atravessada a Sudoeste pela Solução 1 com impactes negativos significativos. A afectação do montado da Quinta de Santo António (atravessado em cerca de 2,4 km) irá implicar o abate de cerca de 250 exemplares, não incluindo as áreas de servidão e/ou espaços a intervir na fase de construção.

O Nó com a EN 379 da Solução 1 ocupa áreas classificadas como: Áreas Protegidas – Parque Natural da Arrábida, Sítio de Importância Comunitária PTCON0010 Arrábida/Espichel, PROF AML (Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa) – Zona sensível para conservação / Corredor ecológico, Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – Corredores Ecológicos de Nível 4 e 5, o que se considera serem impactes muito significativos. A Solução 1 atravessa em três locais, corredores ecológicos de nível 2 e 3, considerados no PPZMS como de importância Nacional e Regional e ainda em 7 locais corredores ecológicos de nível 4 e 5, considerados de importância local.

A Solução 1 inviabiliza os espaços para a concretização do projecto turístico previsto no PPZSMS (Área de expansão do parque de Campismo, Parcela reservada à concretização do aldeamento turístico inserido no Projecto Turístico Sustentável Greenwoods Ecoresorts do Grupo PELICANO / ESPART e parecera reservada ao Clube de Golfe, integrado no Projecto Turístico Sustentável Greenwoods Ecoresorts do Grupo PELICANO / ESPART

Consideram que as vantagens e desvantagens identificadas em cada solução para os diferentes factores ambientais devem ser alvo de ponderação tendo em conta a importância relativa de cada descritor face à área onde se insere o projecto. Ex: Sistemas ecológicos devido à presença de áreas sensíveis / protegidas. Assim, para este projecto os impactes mais negativos serão na Qualidade do ar, ambiente sonoro, sistemas ecológicos e socioeconomia Sendo nestes descritores que a Solução 1 será mais desfavorável que as outras e, após ter sido demonstrado na presente exposição, que as alegadas vantagens desta solução nos factores ambientais Planeamento e Ordenamento do território, condicionantes Legais e Recursos Hídricos, não são relevantes, considera-se que deve ser rejeitada a Solução 1 por se revelar como a mais danosa.

Lino António G. Correia salienta o número elevado de camiões (mais e 500/dia que atravessam as zonas urbanas de Santana e Cotovia desgastando as vias, provocando ruído e pondo em risco os cidadãos. A Solução 1 com o Nó com a EN 379, na Maçã apresenta-se como vantajoso face á Solução 2 por permitir retirar todos essas viaturas pesadas das zonas urbanas e da EN 378 e 379.
Assim considera que deve ser escolhida a Solução 1.

Propõe, a criação de uma área de repouso. Sendo Sesimbra uma área turística e recebendo um elevado numero de turistas espanhóis e de outras zonas seria desejável que se criasse uma zona de repouso, pelo menos no sentido Coina / Sesimbra.

Fernanda Augusta Quinino Berardo Duarte Pina; Pedro Miguel Berardo Duarte Pina, João Rafael Berardo Duarte Pina, Luís Afonso Berardo Duarte Pina, Catarina Isabel Berardo Duarte Pina e Joana Luísa Berardo Duarte Pina defendem seja escolhida a Solução 2 conjugada com a Alternativa 2.1 porque a Solução 1 induzirá elevados prejuízos ambientais.

A Solução 1 é mais longa, com maior número de obras de arte, implica uma maior movimentação de terras, maiores custos associados à sua vedação, sendo mais onerosa, levando pela sua extensão a uma maior emissão de poluentes, com consequências ao nível da qualidade do ar.

É a solução com mais impactes ambientais por ocupar o Nó com a EN 379 uma área incluída no Parque Natural da Arrábida, o que se considera inadmissível.
A Solução 1 afecta maior área florestal e de montado de sobro, em nada contribui para um melhor ordenamento do território no que se refere á implementação dos projectos em curso no município de Sesimbra, conflituando com o Plano de Gestão Ambiental aprovado para a Mata de Sesimbra.
A opção pela Solução 2 conjugada com a Alternativa 2.1 tem a ver com a sua menor extensão.

Conclui a exposição apresentada pelas empresas de extracção de areia e argilas da Mata de Sesimbra **A. Silva & Silva – Cerâmica, SA, Cerâmica Vicente & Filhos, Lda., Neto Marques & Marques – Transporte de Mercadorias, Lda., SARMINAS – Sociedade de Extracção de Areais Minerais, Lda., SULINERTE – Sociedade de Exploração de Inertes** que em cumprimento do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra e da aprovação do Projecto Integrado para o Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra não devem ser seleccionados os corredores que coincidem com a área do PINPMS, sem o racional aproveitamento do recurso mineral, tal como contemplado neste projecto integrado.
Assim, deve optar-se pela Solução 1.

A **Casa da Mesquita Sociedade Agro-Industrial, SA** é proprietária da Herdade da Mesquita (862 ha) situada na Mata de Sesimbra e do Pinhal da Aiana com 42 ha (situado próximo do Parque de Campismo do Pinhal do Cabedal referindo que qualquer uma das alternativas atravessa a Herdade da Mesquita. Informa ainda estar previsto para o terreno do pinhal da Aiana um Aldeamento turístico passando a Solução 2 muito próxima do seu limite.

A Solução apresenta as seguintes vantagens:

- Tendo a maior parte dos incêndios florestais têm uma propagação Norte-Sul pelo facto dos ventos dominantes durante o Verão serem de Noroeste. A Solução 1 atravessando no Sentido Norte / Sul ira minimizar as perturbações na extinção de eventuais incêndios;
- Os proprietários da Mata de Sesimbra são associados da AFLOPS que instalou um sistema integrado de resposta rápida a incêndios. A sua importância reside em ter uma resposta muito rápida (5 a 10 minutos) após serem detectados os primeiros sinais.
- A opção 1 segue de Norte a Sul pela extrema das propriedades limitando a necessidade de restabelecer ligações dentro da mesma propriedade. Evita também a fragmentação do terreno em pequenas parcelas que tornam a sua exploração inviável.
- A solução 1 tem ainda uma vantagem a nível de ordenamento do território. Como bordeja a zona urbana existente a Poente e a Sul separa de forma eficaz a zona agro-florestal da zona turística.
- Lamenta que o EIA não tenha tido em conta a opção proposta no Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra, que previa a ligação do IC21 à EN 378 mais a Norte, junto ao Marco do Grilo, e o seu alargamento. Esta opção permitiria separar a área de génese ilegal Fontainhas/Casal do Sapo da zona agro-florestal. Salienta ainda o parecer que os incêndios ocorridos na Mata nos últimos 20 anos tiveram origem nas Fontainhas. Esta zona urbana lança esgotos sem tratamento a céu aberto e dá origem a depósitos de lixos e entulhos. Este efeito de barreira apenas é possível na opção 1.
- A opção 1 é claramente mais vantajosa pois o tráfego para e deste núcleo de explorações pode ser directamente encaminhado para a Ligação ao IC 21 através

do Nó com a EN 379.Um dos maiores problemas de tráfego das EN 378 e 379 reside no movimento intenso de pesados oriundo dos núcleos de pedreiras da Achada/Calhariz e Zambujal. Estes atravessam as zonas urbanas de Santana, Cotovia, Maçã, Sampaio e Venda Nova. Todas as alternativas dão acesso directo ao núcleo do Zambujal que apresenta uma exploração reduzida mas para o qual se prevê, no âmbito do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística, o seu enchimento, o que motivará um intenso tráfego de pesados durante dezenas de anos. O Núcleo de Calhariz/Achada encontra-se em plena exploração movimentando entre 500 a mil camiões diários.

- A solução 1 (sem a ligação ao Porto de Abrigo) apresenta um balanço de terras equilibrado. A Solução 2 necessita de uma maior volume de terras. É a ligação ao Porto de Abrigo que levará a um excesso de terras levando esta opção a ser considerada desvantajosa. A existência do núcleo de pedreiras do Zambujal permitirá o depósito de excedentes de terra nesse local permitindo recuperar mais rapidamente as pedreiras.
- A opção 1 é ainda vantajosa para o empreendimento turístico Greenwoods Ecoresorts, permitindo o acesso directo á Ligação ao IC 21, libertando o trânsito da EN 378 que assim se constituiria como alternativa ao IC.

Esta Sociedade tendo tomado conhecimento do facto da opção 1 implicar um conjunto de impactes muito negativos no empreendimento turístico da mata de Sesimbra a promover pela Greenwoods Ecoresorts. E tendo em consideração ser este empreendimento fundamental para a sustentabilidade da Mata de Sesimbra pois irá assegurar a reconversão florestal e a implementação do Plano de Gestão Ambiental. Sem este, o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra ficará comprometido.

Principais desvantagens da Solução 2:

- No que se refere à eficácia dos meios de intervenção rápida de combate a incêndios;
- No que respeita á movimentação de veículos dentro das propriedades pois não segue as suas extremas, isolando áreas, obrigando à execução de passagens desniveladas e impossibilitando a sua gestão eficaz;
- Ao nível do tráfego de pesados nos aglomerados populacionais (Santana, Cotovia, Sampaio e Venda Nova), não permitindo o acesso directo das pedreiras do núcleo da Achada/Calhariz à Ligação ao IC21;
- Ao nível de movimentação de terras, obrigando a maiores deslocações de volumes mais elevados de terras de excedentes para a Ligação ao porto de Abrigo, em vez de serem colocadas nas pedreiras do Zambujal:
- A Solução 2 não cria uma barreira entre a zona urbana e agro-florestal mas corta-a com graves consequências para a fauna, criando um obstáculo ao acesso à água, no Verão;
- É mais desvantajosa para o Greenwoods Ecoresorts não permitindo o acesso directo á Ligação ao IC 21, concentrando assim, o tráfego na EN 378.
- A Solução 2 passa muito próximo do limite do Aldeamento Turístico previsto para o Pinhal da Aiana (42 ha). Uma vez que o EIA prevê que sejam ultrapassados os limites legais de ruído esta opção torna-se inaceitável.

Ponderados estes factores decidiu a Casa da Mesquita optar pela Alternativa 2.1 que é a que permite diminuir significativamente os impactes da Solução 2:

- Menor interferência com as explorações de areia e argila, não cortando os acessos;

- Menor exposição paisagística das pedreiras;
- Maior distância das lagoas resultantes dos areeiros afectando assim menos a fauna e avifauna dessas zonas húmidas;
- Minimiza a afectação de áreas já recuperadas;
- Minimiza as zonas fraccionadas da propriedade pois segue mais pela extrema;
- Não atravessa a zona agro-pastoril;
- Não interfere com a principal zona de montado da herdade;
- Não interfere com o sistema de rega implantado.

Caso venha a ser esta a opção escolhida deverão ser acautelados os seguintes aspectos:

- Nó com a EN 378 deverá ser localizado o mais a Norte/Nordeste possível para evitar os impactes sobre as zonas húmidas existentes nas proximidades e que servem de abrigo, local de nidificação e alimento para inúmeras espécies;
- O traçado deve incluir passagens para a fauna e incluir formas de protecção contra o ruído fundamentais para minimizar a perturbação da fauna e avifauna existente.

A **Participação conjunta da Herdade do Vale da Fonte Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA, Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, Pinhal do Meio, Prestação de Serviços, Participação e Gestão, SA** e **Herdade da Apostiça / Companhia Agrícola da Apostiça** selecciona como a melhor solução de traçado a Solução 1. As propriedades em questão são:

A Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária é proprietária da Herdade do Vale da Fonte (368,5 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra, confrontando a Norte com a lagoa de Albufeira e a Herdade da Apostiça, a Sul com a Quinta do Pinhal do meio, a nascente com as Herdades da Apostiça e da Mesquita e a Poente com a Herdade da Ferraria. A Herdade do Vale da Fonte é intersectada pelas Alternativas 2.1 e 2.2 da Solução 2.

O Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, SA é proprietário do Monte da Ferraria (131,7750 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra confrontando a Norte com a Lagoa de Albufeira e Herdade do Vale da Fonte, a Sul e Poente com a ETAR, Pinhal do Cabedal e Sociedade Agrícola da Várzea da Lagoa, Lda. a Nascente com a Herdade da Mesquita e Quinta do Pinhal do Meio, Sociedade Agrícola, Lda. O Monte da Ferraria é intersectado por ambas as alternativas da Solução 2.

A propriedade da Quinta do Pinhal do Meio pertence à Pinhal do Meio, Prestação de Serviços, Participação e Gestão, SA. Com um total de 15 ha abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra confrontando a Norte com as Herdades da Ferraria e do Vale da Fonte, a Sul e Poente com a Herdade da Ferraria e a Nascente com a Herdade do Vale da Fonte. Esta Quinta é intersectada pela Solução 2 e pela alternativa 2.2.

A Herdade da Apostiça é propriedade da Herdade da Apostiça/Companhia Agrícola da Apostiça (3 463,21 ha) confronta a Norte com o pinhal da Aroeira, Pinhal da Verdizela, Pinhal do Caldas, Pinhal do Frade e Instalações Militares, a Sul com a Lagoa de Albufeira e com as Herdades da Ferraria, da Mesquita e com José Tomás Marques, a nascente com a Herdade da Mesquita e Herdeiros de José Vicente de Oliveira e Cerâmica Vala, Lda., a Poente com as Dunas de Albufeira e prédios dos Medos de Maria Matilde de Sousa e Holstein Beck Salgado e Irmãos. A Herdade da Apostiça é gravemente afectada pelos traçados das alternativas da Solução 2 (2.1 e 2.2).

O EIA considera a solução 1 como ambientalmente menos desfavorável. A exposição apresentada complementa esta afirmação com elementos adicionais:

Aspectos adicionais que reforçam a Solução 1

Ordenamento do Território e Urbanismo

- Articula-se com os instrumentos de gestão territorial em vigor, é menos impactante porque aproveita em grande parte uma via já existente salvaguardando a integridade ambiental e paisagística da Mata;

PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

- Aproveita a via existente, prevista nos instrumentos de gestão territorial, permitindo salvaguardar, os valores naturais e paisagísticos em presença e o modelo de ordenamento aprovado;

PDMS – Plano Director Municipal de Sesimbra

- Aproveita um espaço canal existente pelo que é a mais adequada;

PPZSMS - Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra

- Afecta menos valores naturais, ocupa menos espaços classificados como espaços agro-florestais e utiliza uma via já existente identificada no PPZSMS.

PACS - Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra

- Aproxima-se mais do PACS pelo facto de aproveitar uma via existente e permite evitar um processo de suburbanização acelerada.

Condicionantes ao tráfego

Permite o acesso directo à Ligação ao IC 21 das pedreiras do núcleo Achada/Calhariz evitando o atravessamento das localidades de Santana, Cotovia, Maçã, Sampaio e Venda Nova;

Exploração de pedreiras de areia e argila

Não interfere com a exploração de areias e argilas da Mata de Sesimbra;

Combate a incêndios

- Desenvolve-se na Mata no sentido Norte / Sul permite uma melhor movimentação de meios de combate a fogos;
-

Movimento de Terras

- A Solução 1 é mais favorável na movimentação de terras se não se entrar em conta com a Ligação ao Porto de Abrigo. No entanto, o excesso de terras decorrente dessa ligação poderá ser utilizado no enchimento do núcleo de pedreiras do Zambujal com vantagens em termos ambientais;

- Não intercepta solos de classe A, e por afectar menos zonas agrícolas e de extracção de inertes e aproveitar uma caminho existente entre os km 10+000 e 12+700;
- Esta solução 1 afectará menos os recursos hídricos e a qualidade da água por apresentar menor risco de contaminação e ou degradação de áreas sensíveis na sequência de deposição de resíduos ou ocorrência de acidentes com substâncias perigosas;
- A Solução 1 permite preservar a maior parte dos pinheiros manso e do povoamento de sobreiros existente, pelo que se afigura a solução preferencial;
- Salvaguarda áreas agro-pastoris;
- *Passagens desniveladas*
- Segue, na maior parte do traçado no sentido Norte-Sul, a extrema de propriedades minimizando a necessidade de criar passagens desniveladas e evitando fragmentar parcelas;

Impactes socioeconómicos

- A Solução 1 terá mais vantagens por se aproximar mais dos aglomerados urbanos e equipamentos colectivos. Esta proximidade potenciará ainda a atracção da indústria e do comércio permitindo o desenvolvimento socioeconómico da região.

Impactes negativos da Solução 2

Ordenamento do Território e Urbanismo

- Não consta dos instrumentos de gestão territorial em vigor e é incoerente com o disposto nos mesmos;
- Não tem subjacente nenhum modelo de ordenamento e tem efeitos negativos na execução dos planos municipais de Ordenamento do território;
- Propicia a suburbanização acelerada da Mata de Sesimbra, em prejuízo dos projectos previstos para o local e da preservação da mesma;

PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa

- A solução 2 sendo projectada em desconsideração pelo modelo global de desenvolvimento sustentável da mata de Sesimbra está em contradição com o PROTAML;
- Contradiz as orientações do PROTAML no que se refere à necessidade de reservar e delimitar as áreas agrícolas, guardas os melhores solos para as actividades agro-florestais e manter as áreas silvestres e naturais;

PRN - Plano Rodoviário Nacional

- Abre uma nova estrutura viária na mata de Sesimbra sem articulação com o Plano de Pormenor já em vigor PPZSMS nem com o Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, em fase de elaboração;

PROFAML – Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa

- Implica uma diminuição dos espaços florestais, prejudicando igualmente a gestão florestal profissional a ser desenvolvida pelos proprietários;
- Prejudica ainda a estabilidade da Mata de Sesimbra a perverter os princípios de gestão territorial ao introduzir uma perturbação desnecessária, por existir uma alternativa.
- Obsta à possibilidade de instalar uma ZIF – Zona de Intervenção Florestal na freguesia do castelo, contrariando o PROFAML;

PDMS – Plano Director Municipal de Sesimbra

- Não teve em conta as conexões com os instrumentos de gestão territorial;

PPZSMS - Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra

- Interfere mais com corredores Ecológicos (de nível 3 e 4) que correspondem a linhas de água, afectando ainda significativamente a REN e Domínio Público Hídrico;
- Interferência com a recuperação da diversidade potencial da Mata e um empreendimento turístico na Herdade da Apostiça onde se pretende criar pequenos núcleos (aldeamentos turísticos e estabelecimentos hoteleiros) de baixa densidade, com forte ligação à envolvente natural;

PACS - Plano de Acessibilidades ao Concelho de Sesimbra

Coloca em causa o modelo de acessibilidades definido pelo PACS para a Mata de Sesimbra. Consideram os signatários deste parecer que esta opção induzirá a suburbanização, a dispersão urbana, por não traduzir uma correcta inserção no território

PGAMS - Plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra

- Não tem em consideração o PGAMS prejudicando as estruturas associadas aos principais vales que integram fluxos e sistemas de revitalização biofísica (p. Ex: Vale da Ribeira da Ferraria) e impedindo a concretização de programas de intervenção;
- O traçado da Solução 2 vai estabelecer uma barreira tornando mais difícil às espécies animais chegar às lagoas criadas pelos areeiros que constituem uma zona húmida de grande relevância ecológica para a fauna e avifauna, única fonte de água no estio. Prevê-se que estas lagoas, a quando da cessação da actividade de extracção mineral venham a desempenhar um papel fundamental de ligação entre as zonas húmidas dos Estuários do Sado e do Tejo e da Lagoa de Albufeira;
- Passa a Nascente da Ribeira da Pateira (entre as duas explorações de argila) na zona mais importante de nidificação de abelharucos e andorinhas das barreiras na Herdade da Mesquita;
- Afectará directa e irremediavelmente mais de 70 espécies de fauna e avifauna (ameaçadas ou em risco) que utilizam as lagoas dos areeiros
- Viola as directrizes da Proposta de revisão do PROTAML, bem como o Plano Estratégico para o Turismo do Concelho de Sesimbra para os quais turismo e natureza são prioritários.

Condicionantes ao tráfego

- Não permite o acesso directo à Ligação ao IC 21 das pedreiras do núcleo Achada/Calhariz continuando a implicar que o tráfego de pesados atravesse as localidades de Santana, Cotovia, Maçã, Sampaio e Venda Nova;

Exploração de pedreiras de areia e argila

- Atravessa o projecto Integrado das Explorações de areia e Argila da Mata de Sesimbra, a Poente da Ribeira da Pateira, numa faixa entre a pedreira P5520 (ex-Nunes & Nunes Lda.) e P2599 (Cerâmica Vicente & Filhos, Lda.) onde existe uma jazida de argila com uma reserva superior a 700.000m^3 não se encontrando prevista a sua exploração actualmente por se encontrar coberta de sobreiral e montado.
- É mais prejudicial à preservação dos recursos naturais;

Combate a incêndios

- Corta a Mata no sentido Este / Oeste originará problemas de ligação dos caminhos florestais pondo em causa a eficácia dos meios de intervenção rápida em caso de incêndio florestal;

Impactes Paisagísticos

- Destrói zonas já recuperadas com fauna e avifauna estabelecida;
- Expõe a zona de extracção com impactes paisagísticos numa via de acesso à zona turística de Sesimbra;
- Corta a mata fragmentando os ecossistemas existentes;
- Destrói algumas árvores centenárias existentes na várzea da Ribeira da Pateira;

Actividade agrícola e pastoril

- Provoca mais impactes nas actividades agro-pastoris desenvolvidas na mata ao atravessar uma zona de clareira com bosquetes onde pasta gado bovino, ovino e caprino;

Regadio

- Atravessa uma área de regadio da Herdade da Mesquita operacional consistindo em 2 furos de rega licenciados, charca para armazenamento de água, bombas de rega e rede primária e secundária de rega. Esta afectação terá implicações negativas em termos de custo e de aproveitamento de recursos existentes;

Passagens desniveladas

- Implica a construção de um grande número de passagens desniveladas, para acesso da maquinaria às pedreiras mas também para os meios de combate a incêndio, veículos de gestão florestal e também de passagens para a fauna.

De acordo com os signatários:

- O EIA aponta a solução 1 como a menos desfavorável em termos ambientais
- Existem ainda razões adicionais, do ponto de vista do ordenamento do território e urbanismo que reforçam as vantagens da Solução 1;
- O Quadro Síntese da Análise Comparativa de soluções de Traçado deve ser corrigido uma vez que houve aspectos que o EIA não considerou e que teriam levado a uma avaliação ainda mais positiva da Solução 1.
- A solução escolhida, de acordo com a legislação de AIA, é a que menor impacte ambiental global implicar.
- Face ao exposto deverá ser implementada a Solução 1.

A Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária é proprietária da Herdade do Vale da Fonte (368,5 ha) que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra, confrontando a Norte com a lagoa de Albufeira e a Herdade da Apostiça, a Sul com a Quinta do Pinhal do meio, a nascente com as Herdades da Apostiça e da Mesquita e a Poente com a Herdade da Ferraria. O PPZSMS atribuiu à Herdade do Vale da Fonte uma área de construção para turismo, comércio e serviços de 62.091,63, resultante da aplicação de um índice médio de utilização de 0,0198 a cerca de 313,59 ha do prédio, de acordo com o PDM.
A Herdade do Vale da Fonte é intersectada pelas Alternativas 2.1 e 2.2 da Solução 2 prejudicando os seus direitos legalmente protegidos.

A sociedade critica o facto da via em apreço não se encontra enquadrada por nenhum instrumento de gestão territorial tendo as soluções em avaliação sido definidas de forma centralizada e unilateral à margem do processo de participação pública, das regras do PDMS e da legislação vigente em matéria de ordenamento do território e urbanismo.
Esta situação é mais grave no caso da Solução 2 por estar em contradição com os instrumentos de gestão territorial vigentes e não ter tido em consideração os interesses particulares envolvidos e ter estudado outras alternativas, nomeadamente a constante do PPZSMS.

Consideram a Solução mais favorável nomeadamente por:

- Se articular com os instrumentos de gestão territorial em vigor, é menos impactante porque aproveita em grande parte uma via já existente salvaguardando a integridade ambiental e paisagística da Mata;
- Não interferir com a Herdade e é também a que menos valores naturais afecta e que menos espaços agro-florestais ocupa.

A Solução 2 é considerada desfavorável por:

- Não se enquadrar nos instrumentos de gestão territorial contradizendo o que neles está disposto;
- Afectar uma área muito significativa da Herdade, prejudicando a concretização da área de construção atribuída;
- Afectar directamente o direito de propriedade da Sociedade provocando a privação de propriedade do solo na área do traçado, mas ainda uma potencial redução dos direitos de edificação atribuídos pelo PPZSMS. Os prejuízos de que deverá ser ressarcida incluem pelo menos as despesas efectuadas nos estudos e projectos realizados nos últimos 20 anos, os relativos à perda do solo e à redução da área de construção;
- Prejudica a qualidade do empreendimento turístico preconizado para a Herdade do Vale da Fonte, ao introduzir uma fonte de ruído e poluição na sua proximidade tendo ainda impactes negativos ao nível paisagístico.

- Interferir com corredores ecológicos de nível 3 e 4, e afecta significativamente áreas de REN e de Domínio Público Hídrico;
- Fragmentar a propriedade aumentando os custos de manutenção das espécies arborícolas e arbustivos, da preservação da fauna e do combate a incêndios, implicando uma alteração da forma de gestão da mata;
- Implica a implementação de medidas de mitigação para evitar a contaminação da Ribeira da Ferraria causado pela via.

Conclui a proprietária da Herdade do Vale da Fonte que:

- O EIA aponta a solução 1 como a menos desfavorável em termos ambientais
- Existem ainda razões adicionais, do ponto de vista do ordenamento do território e urbanismo que reforçam as vantagens da Solução 1;
- A solução 2 lesa os direitos e interesses legalmente protegidos da Herdade do Vale da Fonte, ligados à realização de um empreendimento turístico de qualidade no quadro do desenvolvimento sustentável da Mata de Sesimbra, pelo que terá de ser devidamente compensada, o que acarretará o aumento dos custos de implementação da Solução 2
- A solução escolhida, de acordo com a legislação de AIA, é a que menor impacte ambiental global implicar.
- Face ao exposto deverá ser implementada a Solução 1.

O **Monte da Ferraria** considera que deve ser escolhida a Solução 1, fundamentando esta escolha nos seguintes argumentos:

- Mata de Sesimbra. A Mata de Sesimbra é um conjunto florestal sem agregados populacionais que ocupa cerca de 5000 ha do concelho de Sesimbra. O Monte da Ferraria possui uma área florestal de 130ha. Estes terrenos começaram a ser plantados com pinhal no início do século XX. Tornando-se num pulmão e uma área emblemática para o concelho.
- Impacte ambiental da Solução 2 e das Alternativas 2.1 e 2.2**.** A construção da nova via será o começo da degradação da mata pois, a seguir começarão a surgir equipamentos e a ocupação do território. A Solução 1 irá ocupar uma faixa entre uma zona periférica da Mara e a zona onde já existe construção consolidada.
- Exploração Florestal da Mata**.** A estrada vai dividir a propriedade do Monte da Ferraria em duas partes e mesmo que seja construída uma passagem entre as duas o trabalho de abate, manutenção e transporte de materiais tornar-se mais difícil podendo mesmo inviabilizar a área encravada entre a Ligação ao IC 21 e a EN 378.
- ZPE da Lagoa Pequena. Santuário de aves sedentárias e migratórias. Os proprietários da Casa da Mesquita têm vindo a criar as condições ambientais para a fixação de algumas espécies, plantando algumas espécies junto às lagoas deixadas pela exploração de inertes. Passando a Solução 2 a cerca de 3km da ZPE da Lagoa pequena para atravessar as lagoas dos areeiros questionam se isso não irá danificar esses habitats. Existe a Solução 1 em alternativa a este atravessamento.
- Incêndios**.** Em consequência das alterações climáticas um incêndio não apagado desde início pode durar vários dias. Os proprietários da Mata de Sesimbra criaram um sistema rápido de ataque aos incêndios. A solução 2 vai criar obstáculos ao funcionamento desta rede. Mais uma vez a Solução 1 é preferencial.
- Portajar o troço da via entre a EN 378 e Sesimbra (Solução 2)**.** Este atravessamento da Mata de Sesimbra seria desastroso. Considera ainda que não seria rentável para o concessionário pois a maioria dos veículos, vindos da EN378 como os que viriam de Coina/Marco do Grilo (IC21) tenderão a utilizar a EN 378 com destino à Cotovia, Santana ou Sesimbra, ou a seguir pela EN 377 para as praias, evitando pagar portagem. Porquê realizar uma via que não será rentável?
- Projecto de construção e um parque de painéis Solares Fotovoltaicos. O Monte da Ferraria está a finalizar o contrato com a empresa NOEN para instalar um parque na

área entre o Nó do pinhal da Mesquita e a ETAR da carrasqueira que a solução 2.1 intersecta. A ser escolhida esta opção os interesses da empresa seriam gravemente lesados.

A empresa **Pinhal do Meio – Prestação de Serviços, participações e Gestão SA** é proprietária da Quinta do Pinhal do Meio que abrange a parte Sul da Mata de Sesimbra e será intersectada pelo traçado da alternativa 2.2 e afectada, pela sua proximidade, pela alternativa 2.1.

A rejeição da Solução 2 fundamenta-se no facto de ser mais penalizante em termos de Geologia e Geomorfologia, Recursos Hídricos, sistemas ecológicos, PROTAML, PRN, PROF AML, PDM de Sesimbra, Plano de Pormenor da Zona Sul da mata de Sesimbra, ao Plano de Acessibilidade do Concelho de Sesimbra (PACS) e ao plano de Gestão Ambiental da Mata de Sesimbra (PGAMS).

Existem projecto s de desenvolvimento sustentável e de dinamização da economia local que serão afectos a cerca de 10% da área total da mata, que a Solução 2 irá pôr em causa.

Em conclusão a empresa Pinhal do Meio considera que as alternativas à Solução 2 são atentatórias o património que a Mata doe Sesimbra constitui, sendo a Solução a escolher a 1.
Aliás o próprio EIA considera ser esta a solução que menos desvantagens traz para o ambiente. Existem razões adicionais no que se refere ao ordenamento do território e urbanismo e ambiente que reforçam a escolha da Solução1.

Sintetizando as principais questões que ressaltam dos pareceres são:

- A Ligação do IC 21 a Sesimbra foi considerada pertinente e mesmo urgente pela maior parte das exposições apresentadas pelos estrangulamentos que existem nas vias que dão acesso ao concelho de Sesimbra.
- O GEOTA e QUERCUS, reconhecem os problemas de acesso existentes mas consideram que não foram avaliadas todas as alternativas possíveis de traçados e de mobilidade (nomeadamente privilegiando o transporte público). Concluem que a necessidade de se executar o projecto da Ligação ao IC 21, tal como foi apresentado, não se encontra justificada.
- O EIA apresentado foi muito criticado por ter falta de informação, por ser confuso, incipiente, apresentar erros e omissões. Estas lacunas levaram a que os reais impactes do projecto não tenham sido devidamente avaliados e, consequentemente, que as conclusões a que chegou não se afigurem correctas.
- O projecto não está em conformidade com diversos instrumentos de Gestão do Território (Planos Directores Municipais, Plano de Acessibilidades do Concelho de Sesimbra, Planos de Pormenor, designadamente o Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra e Projectos – Projecto Integrado do Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra.

Trecho Comum

- O trecho comum apresenta um conjunto de impactes muito negativos ao nível socioeconómico, ambiente sonoro, qualidade do ar, com demolição de edificações e

passagem da via muito próximo de áreas habitacionais existentes ou previstas, nomeadamente em Vila Amélia, Pinhal de Negreiros, Pinhal do General e Ribeira do Marchante, e na futura urbanização de Vale Florete I.

- O Condomínio do Peru será afectado, pela proximidade da via, pela afectação da praça de entrada no empreendimento, pelo ruído, qualidade do ar e paisagem e pela inviabilização de projectos como a instalação de uma área de comércio e serviços (directamente) e inviabilização da construção de um aparthotel, expansão da área urbana e do campo de golfe.

Solução 1

- Esta solução interfere com um conjunto de habitats com espécies protegidas de que se destaca o montado de sobro e a Armeria rouyana.
- Atravessa ainda a Rede de Corredores Ecológicos incluída no PROTAML – Plano Regional de Ordenamento do Território da área Metropolitana de Lisboa.
- O Nó com a EN 379 ocupa espaços integrados no Parque Natural da Serra da Arrábida.
- Esta solução interfere ainda com o ETMSS – Empreendimento Turístico da Mata Sul de Sesimbra, inviabilizando-o, que pela ocupação física de espaços destinados a equipamentos turísticos e outros quer pelo facto de gerar ruído, poluição atmosférica pondo em causa os princípios que nortearam o desenho do empreendimento.
- Ocupa o espaço destinado a construir o acesso ao ETMSS previsto no PPZSMS para a Estrada dos Almocreves tornando necessário construir paralelamente ao IC 21 (com perfil de 2x2) uma outra via (com perfil 1x1).

Solução 2

- Esta solução, bem como a Alternativa 2.1 atravessam o Projecto Integrado para o Núcleo de Pedreiras da Mata de Sesimbra, pondo em causa a exploração de areias e argilas existentes. O projecto de exploração destes recursos minerais foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, tendo sido emitida DIA Favorável.
- Esta solução, bem como as suas alternativas, interferem com uma área florestal constituída essencialmente por pinhal, fragmentando a propriedade, inviabilizando a exploração de parcelas mais pequenas, e tornando mais difícil o acesso de maquinaria e acorrer rapidamente aos incêndios florestais, pelo corte longitudinal de caminhos e aceiros.
- Afecta um empreendimento turístico previsto para a Herdade do Vale da Fonte;
- Inviabiliza um projecto de aproveitamento de energia a partir de painéis fotovoltaicos e prejudicará ainda a realização de um empreendimento turístico na Herdade do vale da Fonte e um aldeamento turístico no Pinhal da Aiana.

Ligação ao Porto de Abrigo de Sesimbra

- Esta ligação é considerada muito importante pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra.
- A área onde se irá desenvolver esta ligação limita ou ocupa espaços integrados no Parque da Serra da Arrábida e interfere com habitats importantes, devido aos endemismos (área potencial de distribuição da *Euphorbia pedroi* e *Convulvus fernandesii*).

Selecção de alternativas

Troço comum totalmente inaceitável

- Comissão de Administração Conjunta da AUGI – FF 71 Pinhal do General – Fernão Ferro

Solução 1

1. DGEG
2. Junta de Freguesia da Quinta do Conde
3. Junta de Freguesia do Castelo
4. Lino António G. Correia
5. A. Silva & Silva – Cerâmica, SA, Cerâmica Vicente & Filhos, Lda., Neto Marques & Marques – Transporte de Mercadorias, Lda., SARMINAS – Sociedade de Extracção de Areais Minerais, Lda., SULINERTE – Sociedade de Exploração de Inertes
6. Exposição conjunta da Herdade do Vale da Fonte – Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA, Monte da Ferraria, Sociedade Agrícola, Lda., Pinhal do Meio e Herdade da Apostiça / Companhia Agrícola da Apostiça
7. Monte da Ferraria
8. Herdade do Vale da Fonte, Sociedade Agrícola, Turística e Imobiliária, SA

Não seja escolhida a Solução 1

- GREENWOODS – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

- Ana Filipa Pinheiro Espírito Santo Silva, Maria Antónia Espírito Santo de Melo Breyner Félix da Costa, Maria Mafalda Pinheiro Espírito Santo da Cunha Mendonça e Menezes, Maria Madalena Pinheiro Espírito Santo Silva, Francisco Manuel Espírito Santo de Melo Breyner, Pedro Espírito Santo de Melo Breyner, Sociedade de Administração Imobiliária da Quinta da Ribeira, Ribeira do Marchante, Administração de bens Móveis e Imóveis, SA, SAPA – Sociedade de Administração de Patrimónios, SA

Solução 2

1. Autoridade Florestal Nacional (**2+2.1**)
2. Turismo de Portugal
3. Alexandre de Souza e Holstein Beck com base em parecer do Prof. Doutor Miguel Pires Amado da UNL) (**2+2.1**)
4. Teresa Maria Ferreira Madeira Rodrigues Negrão, Isabel Maria Ferreira Madeira Rodrigues, João Vasco Ferreira Madeira Rodrigues, Companhia de Moagem Lisbonense, SA, AINARO – Investimentos Imobiliários, Lda., AMPLIAÇÃO – Empreendimentos Imobiliários, SA
5. Sociedade Agrícola e Turística Quinta da Mó de Cima, SA
6. Fernanda Augusta Quinino Berardo Duarte Pina; Pedro Miguel Berardo Duarte Pina, João Rafael Berardo Duarte Pina, Luís Afonso Berardo Duarte Pina, Catarina Isabel Berardo Duarte Pina e Joana Luísa Berardo Duarte Pina (**2+2.1**)
7. Casa da Mesquita - **Alternativa 2.1**
8. PELICANO – Investimento Imobiliário SA e ESPART – Espírito Santo Participações Financeiras

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

"Ligação do IC21 no Nó de Coina (A2) a Sesimbra"

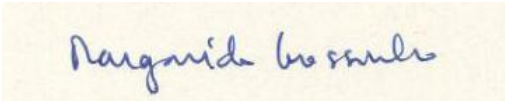

Agência Portuguesa do Ambiente

Março de 2011

ANEXO I

Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II

Listas de Presenças na Reunião Técnica de Esclarecimento

Anexo III

Pareceres Recebidos